



## LEIS E DECRETOS



### DECRETO Nº 19.482, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Renomeia o cargo em comissão que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,


#### DECRETA:

Art. 1º Fica renomeado 01(um) cargo de Coordenador de Centro de Fisioterapia, símbolo DAS-2, para 01(um) cargo de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 17 de Fevereiro de 2021.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de Fevereiro de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO



SECRETARIA DE GOVERNO

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DECRETOS DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CONCEICAO DE MARIA FERREIRA BONA**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Gestão de Pessoas, símbolo DAS-3, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 01 de Março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA GEMMA ROCHA DE CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Gestão de Pessoas, símbolo DAS-3, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 01 de Março de 2021.

### SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DECRETOS DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOANA DARC DE SOUSA PONTE**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Operações, símbolo DAS-3, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 01 de Março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELIVAN DE SOUSA BUENO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Operações, símbolo DAS-3, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 01 de Março de 2021.

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DECRETOS DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCIANA MAURA SALES DE SOUSA**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 2021.



**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DOS REMEDIOS OLIVEIRA ARAUJO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Controle Interno, símbolo DAS-2, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO DE OLIVEIRA ARAUJO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Logística, Abastecimento e Serviços, símbolo DAS-2, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ÉVILLY CARINE DIAS BEZERRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALEXANDRE PEREIRA FARIAS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Controle Interno, símbolo DAS-2, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ÁLEFFY MATHEUS DE CARVALHO MORAIS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Logística, Abastecimento e Serviços, símbolo DAS-2, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 2021.

## **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ DECRETOS DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RONIARA ARAUJO NASCIMENTO**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Gestão de Equipamentos de Esporte e Lazer, símbolo DAS-4, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 23 de Fevereiro de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCA IANA PERES SOARES**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RENAN HERZ AID IBIAPINA FERREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MATHEUS GONÇALVES PASSOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Gestão de Equipamentos de Esporte e Lazer, símbolo DAS-4, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 23 de Fevereiro de 2021.

## **SECRETARIA DE SAÚDE DECRETOS DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DOUGLAS DA COSTA INÁCIO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Infraestrutura em Saúde, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MAG-SAY-SAY DA SILVA FEITOSA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Centro de Fisioterapia, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 17 de Fevereiro de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALBERTO SOARES CAVALCANTE JÚNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Infraestrutura em Saúde, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MAG-SAY-SAY DA SILVA FEITOSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 17 de Fevereiro de 2021.

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DELEGADO  
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI-PI  
Órgão delegado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

### Portaria Imepi nº 11, de 19 de janeiro de 2021.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI, em exercício, no uso de suas atribuições legais, nomeado em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10 da lei complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, tendo em vista o(a) Contrato Administrativo nº 3/2018, firmado entre INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ e a(s) empresa(s) SERFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTINUADA

#### RESOLVE:

I - REVOGAR da fiscalização do Contrato o(s) servidor(es).

II - DESIGNAR para exercer a fiscalização do contrato supracitado o(s) servidor(es) KARLA DOURADO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF sob o nº 013.378.953/50, como Fiscal; MARIA IDALINA MENESES DO AMARAL, inscrito(a) no CPF sob o nº 150.552.213/72, como Fiscal Substituto.

III - O(s) Servidor(es) Designado(s) nesta Portaria, terão acesso a documentação do referido processo para que possam fazer o devido acompanhamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

MAYCON DANYLO ARAUJO MONTEIRO  
DIRETOR GERAL

Of. 022



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO  
CNPJ: 22.911.207/0001-50

### Portaria nº 002/2021, 23 de FEVEREIRO de 2021.

O COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO- GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Piauí, e em base na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERADO, que cabe aos órgãos públicos integrantes da Administração Pública Estadual Direta, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERADO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade e o aditivo coincidiu com a contingência de gastos com pessoal, forçando mudança de pessoal,

CONSIDERADO, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à COFIR-PI;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviço (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços de obra de contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

#### RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor Gustavo Sousa e Sousa, Matrícula nº 353033-7, Diretor administrativo financeiro, como fiscal Titular do contrato vinculado Processos nº SEI nº 00224.000019/2021-64, e ao Contrato Administrativo Nº 003/2018, celebrando com empresa PROGREDIR COMÉRCIO EM SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ 18.290.324/0001-77, para prestação de SERVIÇOS TERCEIRIZADOS- MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO.

CONTRATO Nº 003/2018	PROCESSO ADMINISTRATIVO	VIGÊNCIA ADITIVO
	Processos SEI nº 00224.000019/2021-64	24/04 /2020 a 24/04/2021 e sua prorrogação até 24 de abril de 2022.
FISCAL DO CONTRATO Nº 003/2018 E ADITIVOS	GUSTAVO SOUSA E SOUSA	

Art. 2º. Dê-se ciência aos interessados.

Art. 3º. Autue-se no processo

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.12.2020, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO COORDENADOR GERAL, em Teresina-PI, ao 23 dias do mês de fevereiro de 2021.

SERGIO GONÇALVES DO RÊGO MOTTA  
COORDENADOR GERAL

Of. 027



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL SENADOR JOSÉ CANDIDO FERRAZ



## PORTARIA NÚMERO 003/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

**Nomear CPL – Comissão Permanente de Licitação e dar outras providências.**

**O DIRETOR DE UNIDADE HOSPITALAR II, DRA. NILVÂNIA DA SILVA NASCIMENTO, PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e de acordo com Lei de Número 8.666/93, RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear a CPL – Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Hospital Regional Senador Cândido Ferraz, conforme especificado abaixo:

- **Pregoeiro:** Maria Minerva de Castro Ventura- Mat. 149.753-7, CPF- 565.434.843-49. Rua Silvio Ventura de Assis, 270, Santa Luzia.
- **Presidente:** Ricardo Belarmino Veiga – Mat: 169.785-4, CPF- 307.168.293-04. Rua Jaime Teixeira, 414, Umbelina II.
- **Secretário:** Fabiano Baião Lopes - Mat: 173.350-8, CPF- 851.361.903-53. Avenida Professor João Menezes, 222 - Centro
- **Membro:** Vivaldino Paes Lima- Mat: 165.185-4, CPF- 153.004.633. Rua Benedito Lopes, s/n - Paraíso das Aves.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Diretoria do Hospital Senador Candido Ferraz, Estado do Piauí, aos dezanove dias de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (19.02.2021).

**Nilvânia da Silva Nascimento**  
**Diretora Geral**

## PORTARIA Nº 004/2021, DE 22 DE FEVEREIRO de 2021.

**Nomear como Núcleo de Controle Interno e dar outras providências.**

**A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, e de acordo com Lei de Número 8.666/93, RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear o NCI – Núcleo de Controle Interno desta Unidade Hospital Regional Senador Cândido Ferraz - HRSJCF, conforme especificado abaixo:

- **Coordenadora Geral:** Vanessa Gavelli Ribeiro, CPF: 718.381.982-53.
- **Membro 01:** Paulo Vinicius Lima e Silva, CPF: 007.721.993-70.
- **Membro 02:** Idailto Pereira de Carvalho - Mat: 16.84.40-0, CPF: 373.411.543-49.

Gabinete da Diretoria do Hospital Senador Candido Ferraz, Estado do Piauí, ao dia vinte e três dias de fevereiro de dois mil e vinte e um (23/02/2021).

**Nilvânia da Silva Nascimento**  
**Diretora Geral**  
**Of. 003**

Portaria Nº 02/CIDSNE/PRES

Brasília - DF, 24 de fevereiro de 2021.

Altera o art. 3º da Portaria CIDSNE/PRES nº 01, de 01 de fevereiro de 2021, que institui a Câmara Temática da Agricultura Familiar no âmbito do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento sustentável do Nordeste – Consórcio Nordeste.

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE – CONSÓRCIO NORDESTE, no uso de suas atribuições previstas no art. 32 do Estatuto do Consórcio Nordeste e na Resolução nº 12, de 28 de dezembro de 2021,**

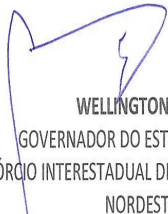
**RESOLVE:**

Art. 1º O Art. 3º da Portaria CIDSNE/PRES nº 01, de 01 de fevereiro de 2021, que institui a Câmara Temática da Agricultura Familiar no âmbito do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento sustentável do Nordeste – Consórcio Nordeste, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 24, de 04 de fevereiro de 2021, página 20, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Câmara Temática da Agricultura Familiar será composta pelos Secretários dos 9 (nove) estados consorciados, sendo assessorada por um Secretário Técnico, conforme abaixo:

- I – Alagoas: Secretaria de Agricultura
- II – Bahia: Secretaria de Desenvolvimento Rural
- III – Ceará: Secretaria de Desenvolvimento Rural
- IV – Maranhão: Secretaria de Agricultura Familiar
- V – Paraíba: Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido
- VI – Pernambuco: Secretaria de Desenvolvimento Agrário
- VII – Piauí: Secretaria de Agricultura Familiar
- VIII – Rio Grande do Norte: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar
- IX – Sergipe: Secretaria de Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

  
**WELLINGTON DIAS**  
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste – Consórcio Nordeste  
SAUS – Quadra 01, Lotes 3-A e 5, Bloco 1 – Sobrelaje – Sala 201  
CEP: 70070-010 – Brasília/DF  
Tel.: (61) 3412-6808

**Of. 034**





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE

**Portaria HRSDA/GAB. Nº 010/2021**  
**Uruçuí (PI), 04 de Janeiro de 2021**

O Diretor Geral do **Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde – HRSDA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) instituída pela portaria nº 3.390, de Dezembro de 2013, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o Plano Estadual de Saúde do Piauí (PES) 2020-2023, no âmbito da Secretária Estadual de Saúde (SESAPI) instituído pela Diretoria de Planejamento (DUP/SESAPI) e apoio de demais áreas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear como membros da **Comissão de Infecção Hospitalar - CCIH** e dar outras providências:

- Manoel Guedes de Almeida, Médico, CPF: 028.900.513-23.
- Mardem Luiz Castro Amorim, Médico, CPF: 095.942.483-00.
- Jordânia Rocha Franco, Enfermeira, CPF: 058.333.743-08.
- Jesuina Pereira Gomes, Enfermeira, CPF: 053.605.623-40.
- Carla Neuwal Ribeiro, Farmacêutica, CPF: 012.193.661-96.
- Paula Caroline Alves de Sousa Tomaz, Técnica Enfermagem, CPF: 051.251.143-83.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as portarias de nomeações de comissões anteriores, bem como as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL

Patrick Firmino de Neiva Costa  
Diretor Geral - HRSDA  
CPF: 672.402.323-87

**Portaria HRSDA/GAB. Nº 011/2021**  
**Uruçuí (PI), 04 de Janeiro de 2021**

O Diretor Geral do **Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde – HRSDA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) instituída pela portaria nº 3.390, de Dezembro de 2013, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o Plano Estadual de Saúde do Piauí (PES) 2020-2023, no âmbito da Secretária Estadual de Saúde (SESAPI) instituído pela Diretoria de Planejamento (DUP/SESAPI) e apoio de demais áreas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear como membros da **Comissão de Revisão de Prontuários** e dar providências:

- Manoel Guedes de Almeida, Médico, CPF: 028.900.513-23.
- Mardem Luiz Castro Amorim, Médico, CPF: 095.942.483-00.
- Roney Angelo de Brito Damasceno, Enfermeiro, CPF: 056.070.123-36.
- Bráulio Pereira Gomes, Tecnólogo em Radiologia, CPF: 016.683.023-22.

- Rafael Galeno Machado, Técnico Administrativo, CPF: 010.098.573-47.
- Fernanda Oliveira Barbosa, Auxiliar Administrativo, CPF: 962.658.843-87.
- Márcia Helena Saraiva Moura, Recepcionista, CPF: 453.761.233-91.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.  
Art. 3º Ficam revogadas as portarias de nomeações de comissões anteriores, bem como as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL

Patrick Firmino de Neiva Costa  
Diretor Geral - HRSDA  
CPF: 672.402.323-87

**Portaria HRSDA/GAB. Nº 012/2021**  
**Uruçuí (PI), 04 de Janeiro de 2021**

O Diretor Geral do **Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde – HRSDA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) instituída pela portaria nº 3.390, de Dezembro de 2013, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o Plano Estadual de Saúde do Piauí (PES) 2020-2023, no âmbito da Secretária Estadual de Saúde (SESAPI) instituído pela Diretoria de Planejamento (DUP/SESAPI) e apoio de demais áreas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear como membros da **Comissão de Verificação de Óbitos - CVO** e dar outras providências:

- Manoel Guedes de Almeida, Médico, CPF: 028.900.513-23.
- Mardem Luiz Castro Amorim, Médico, CPF: 095.942.483-00.
- Fabio Virginio da Silva, Enfermeiro, CPF: 032.296.513-67.
- Kerolayne Kennedy Amaro de Araujo Reis, Enfermeira, CPF: 032.296.513-67.
- Rafael Galeno Machado, Técnico Administrativo, CPF: 010.098.573-47.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as portarias de nomeações de comissões anteriores, bem como as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL

Patrick Firmino de Neiva Costa  
Diretor Geral - HRSDA  
CPF: 672.402.323-87

**Portaria HRSDA/GAB. Nº 013/2021**  
**Uruçuí (PI), 04 de Janeiro de 2021**

O Diretor Geral do **Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde – HRSDA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pelo Decreto Lei nº 5.452, de Maio de 1943;

CONSIDERANDO a Norma Regulamentadora 5, instituída pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).



CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) instituída pela portaria nº 3.390, de Dezembro de 2013, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o Plano Estadual de Saúde do Piauí (PES) 2020-2023, no âmbito da Secretária Estadual de Saúde (SESAPI) instituído pela Diretoria de Planejamento (DUP/SESAPI) e apoio de demais áreas.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear como membros da **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA** e dar outras providências:

- Igor Gomes da Silva, Técnico em Enfermagem, CPF: 042.924.373-19.
- Maria de Nazaré Barbosa de Araújo, Recepcionista, CPF: 048.458.453-77.
- Vinicius Ferreira de Sousa, Técnico Administrativo, CPF: 401.820.518-03.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as portarias de nomeações de comissões anteriores, bem como as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL

Patrick Firmino de Neiva Costa  
Diretor Geral - HRSDA  
CPF: 672.402.323-87

### **Portaria HRSDA/GAB. Nº 014/2021 Uruçuí (PI), 04 de Janeiro de 2021**

O Diretor Geral do **Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde – HRSDA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) instituída pela portaria nº 3.390, de Dezembro de 2013, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o Plano Estadual de Saúde do Piauí (PES) 2020-2023, no âmbito da Secretária Estadual de Saúde (SESAPI) instituído pela Diretoria de Planejamento (DUP/SESAPI) e apoio de demais áreas.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear como membros da **Comissão de Ética Médica e de Enfermagem - CEMF** e dar outras providências:

- Hermes de Neiva Ferreira Neto, Médico, CPF: 014.919.493-50.
- Fabiana Bucar M. de F Barros, Enfermeira, CPF: 520.950.293-72.
- Karolay Sousa Silva, Enfermeira, CPF: 063.577.753-39.
- Jesuina Pereira Gomes, Enfermeira, CPF: 053.605.623-40.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as portarias de nomeações de comissões anteriores, bem como as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL

Patrick Firmino de Neiva Costa  
Diretor Geral - HRSDA  
CPF: 672.402.323-87

### **Portaria HRSDA/GAB. Nº 015/2021 Uruçuí (PI), 04 de Janeiro de 2021**

O Diretor Geral do **Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde – HRSDA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) instituída pela portaria nº 3.390, de Dezembro de 2013, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o Plano Estadual de Saúde do Piauí (PES) 2020-2023, no âmbito da Secretária Estadual de Saúde (SESAPI) instituído pela Diretoria de Planejamento (DUP/SESAPI) e apoio de demais áreas.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear como membros da **Comissão de Gerenciamento e Prevenção de Riscos - CGPR** e dar outras providências:

- Ossian Carvalhedo Feitosa Júnior, Auxiliar de Serviço, CPF: 037.353.193-19.
- Maria de Nazaré Barbosa de Araújo, Recepcionista, CPF: 048.458.453-77.
- Rildeglan Raday Santos Freire, Enfermeiro, CPF: 044.824.183-82.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as portarias de nomeações de comissões anteriores, bem como as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL

Patrick Firmino de Neiva Costa  
Diretor Geral - HRSDA  
CPF: 672.402.323-87

### **Portaria HRSDA/GAB. Nº 016/2021 Uruçuí (PI), 04 de Janeiro de 2021**

O Diretor Geral do **Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde – HRSDA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) instituída pela portaria nº 3.390, de Dezembro de 2013, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o Plano Estadual de Saúde do Piauí (PES) 2020-2023, no âmbito da Secretária Estadual de Saúde (SESAPI) instituído pela Diretoria de Planejamento (DUP/SESAPI) e apoio de demais áreas.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear como membros da **Comissão de Núcleo de Estudos Epidemiológico - NEP** e dar outras providências:

- Kerollayne Kennedy Amaro de Araujo Reis, Enfermeira, CPF: 032.296.513-67.
- Maurícia dos Santos Carvalho, Técnica Enfermagem, CPF: 040.896.603-35.
- Mardem Luiz Castro Amorim, Médico, CPF: 095.942.483-00.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as portarias de nomeações de comissões anteriores, bem como as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL

Patrick Firmino de Neiva Costa  
Diretor Geral - HRSDA  
CPF: 672.402.323-87



## Portaria HRSDA/GAB. Nº 017/2021

Uruçuí (PI), 04 de Janeiro de 2021

O Diretor Geral do **Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde – HRSDA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) instituída pela portaria nº 3.390, de Dezembro de 2013, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o Plano Estadual de Saúde do Piauí (PES) 2020-2023, no âmbito da Secretária Estadual de Saúde (SESAPI) instituído pela Diretoria de Planejamento (DUP/SESAPI) e apoio de demais áreas.

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros da **Comissão de Educação Permanente – CEP** e dar outras providências.

- Fabio Virginio da Silva, Enfermeiro, CPF: 032.296.513-67.
- Samantha Luzia Guimarães Franco, Enfermeira, CPF: 044.194.143-59.
- Ariadine Damasceno Borges, Enfermeira, CPF: 014.256.163-05.
- Tatiane da Silva Freitas, Técnico Administrativo, CPF 056.672.943-11.
- Rafael Galeno Machado, Técnico Administrativo, CPF: 010.098.573-47.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as portarias de nomeações de comissões anteriores, bem como as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL

Patrick Firmino de Neiva Costa  
Diretor Geral - HRSDA  
CPF: 672.402.323-87

## Portaria HRSDA/GAB. Nº 018/2021

Uruçuí (PI), 04 de Janeiro de 2021

O Diretor Geral do **Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde – HRSDA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) instituída pela portaria nº 3.390, de Dezembro de 2013, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o Plano Estadual de Saúde do Piauí (PES) 2020-2023, no âmbito da Secretária Estadual de Saúde (SESAPI) instituído pela Diretoria de Planejamento (DUP/SESAPI) e apoio de demais áreas.

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros da **Comissão de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde – CGRSS** e dar outras providências.

- David Teixeira de Brito Neto, Técnico Administrativo, CPF: 838.849.207-15.
- Joselito Ferreira de Moraes, Auxiliar de Serviço, CPF: 553.143.763-34.
- Fabiana Bucar M. de F Barros, Enfermeira, CPF: 520.950.293-72.
- Diana Alves dos Santos, Enfermeira, CPF: 056.477.283-67.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as portarias de nomeações de comissões anteriores, bem como as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL

Patrick Firmino de Neiva Costa  
Diretor Geral - HRSDA  
CPF: 672.402.323-87

## Portaria HRSDA/GAB. Nº 019/2021

Uruçuí (PI), 04 de Janeiro de 2021

O Diretor Geral do **Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde – HRSDA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) instituída pela portaria nº 3.390, de Dezembro de 2013, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o Plano Estadual de Saúde do Piauí (PES) 2020-2023, no âmbito da Secretária Estadual de Saúde (SESAPI) instituído pela Diretoria de Planejamento (DUP/SESAPI) e apoio de demais áreas.

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros da **Comissão de Núcleo de Segurança do Paciente - NSP** e dar outras providências.

- Diana de Sousa Carvalho, Psicóloga, CPF: 013.417.553-04.
- Cássio José de Sousa Veloso, Psicólogo, CPF: 028.325.293-64.
- Daiana de Sousa Carvalho, Nutricionista, CPF: 897.996.743-87.
- Karolay Sousa Silva, Enfermeira, CPF: 063.577.753-39.
- Carla Neuwal Ribeiro, Farmacêutica, CPF: 012.193.661-96.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as portarias de nomeações de comissões anteriores, bem como as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL

Patrick Firmino de Neiva Costa  
Diretor Geral - HRSDA  
CPF: 672.402.323-87

## Portaria HRSDA/GAB. Nº 020/2021

Uruçuí (PI), 04 de Janeiro de 2021

O Diretor Geral do **Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde – HRSDA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) instituída pela portaria nº 3.390, de Dezembro de 2013, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o Plano Estadual de Saúde do Piauí (PES) 2020-2023, no âmbito da Secretária Estadual de Saúde (SESAPI) instituído pela Diretoria de Planejamento (DUP/SESAPI) e apoio de demais áreas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear como membros da **Comissão de Grupo de Trabalho em Humanização - GTH** e dar outras providências.

- Vera Lúcia de Sousa Neiva, Enfermeira, CPF: 905.806.803-04.
- Gilson da Silva Osorio, Médico, CPF: 373.178.493-91.
- Kerollayne Kennedy Amaro de Araujo Reis, Enfermeira, CPF: 032.296.513-67.
- Iraídes Maria Saraiva de A. Moreira, Enfermeira, CPF: 994.154.293-72.
- Diana de Sousa Carvalho, Psicóloga, CPF: 013.417.553-04.
- Daiana de Sousa Carvalho, Nutricionista, CPF: 897.996.743-87.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as portarias de nomeações de comissões anteriores, bem como as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL

Patrick Firmino de Neiva Costa  
Diretor Geral - HRSDA  
CPF: 672.402.323-87

**Portaria HRSDA/GAB. Nº 021/2021****Uruçuí (PI), 04 de Janeiro de 2021**

O Diretor Geral do **Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde – HRSDA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Manual de implantação e implementação NIR instituído pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) instituída pela portaria nº 2, de Setembro de 2017, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o Plano Estadual de Saúde do Piauí (PES) 2020-2023, no âmbito da Secretária Estadual de Saúde (SESAPI) instituído pela Diretoria de Planejamento (DUP/SESAPI) e apoio de demais áreas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear como membros da **Comissão de Núcleo Interno de Regulação – NIR** e dar outras providências.

- Fabio Virginio da Silva, Enfermeiro, CPF: 032.296.513-67.
- Ossian Carvalhedo Feitosa Júnior, Auxiliar de Serviço, CPF: 037.353.193-19.
- Rafaella dos Santos Rodrigues, Recepcionista, CPF: 071.594.503-37.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as portarias de nomeações de comissões anteriores, bem como as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL

Patrick Firmino de Neiva Costa  
Diretor Geral - HRSDA  
CPF: 672.402.323-87

**Portaria HRSDA/GAB. Nº 022/2021****Uruçuí (PI), 04 de Janeiro de 2021**

O Diretor Geral do **Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde – HRSDA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) instituída pela portaria nº 3.390, de Dezembro de 2013, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o Plano Estadual de Saúde do Piauí (PES) 2020-2023, no âmbito da Secretária Estadual de Saúde (SESAPI) instituído pela Diretoria de Planejamento (DUP/SESAPI) e apoio de demais áreas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear como membros da **Comissão de Mortalidade Materna e Neonatal - CMMN** e dar outras providências.

- Manoel Guedes de Almeida, Médico, CPF: 028.900.513-23.
- Fabio Virginio da Silva, Enfermeiro, CPF: 032.296.513-67.
- Samantha Luzia Guimarães Franco, Enfermeira, CPF: 044.194.143-59.
- Kerollayne Kennedy Amaro de Araujo Reis, Enfermeira, CPF: 032.296.513-67.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as portarias de nomeações de comissões anteriores, bem como as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL

Patrick Firmino de Neiva Costa  
Diretor Geral - HRSDA  
CPF: 672.402.323-87

**Portaria HRSDA/GAB. Nº 023/2021****Uruçuí (PI), 04 de Janeiro de 2021**

O Diretor Geral do **Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde – HRSDA**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear como membros da **Comissão Avaliação Probatório - CAP** e dar outras providências os seguintes profissionais.

- Cássio José de Sousa Veloso, Psicólogo, CPF: 028.325.293-64, Matrícula: 282354-4.
- Fabiana Bucar M. de F Barros, Enfermeira, CPF: 520.950.293-72, Matrícula: 212663-0.
- Ossian Carvalhedo Feitosa Júnior, Auxiliar de Serviço, CPF: 037.353.193-19, Matrícula: 213563-9.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as portarias de nomeações de comissões anteriores, bem como as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL

Patrick Firmino de Neiva Costa  
Diretor Geral - HRSDA  
CPF: 672.402.323-87





## Portaria HRSDA/GAB. Nº 024/2021

Uruçuí (PI), 04 de Janeiro de 2021

O Diretor Geral do **Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde – HRSDA**, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º Nomear como membros do **Núcleo de Controle Interno - NCI** e dar outras providências os seguintes funcionários:

- Ossian Carvalho Feitosa Júnior, Auxiliar de Serviço, CPF: 037.353.193-19, Matrícula: 213563-9.
- Daiana de Sousa Carvalho, Nutricionista, CPF: 897.996.743-87, Matrícula: 178465-0.
- Gilberto Monteiro Saraiva, Auxiliar de Farmácia, CPF: 420.775.323-00, Matrícula: 165457-8.
- Mardem Luiz Castro Amorim, Médico, CPF: 095.942.483-00, Matrícula: 2863304-9.

Art.2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art.3º Ficam revogadas as portarias de nomeações de comissões anteriores, bem como as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL

Patrick Firmino de Neiva Costa  
Diretor Geral - HRSDA  
CPF: 672.402.323-87

Of. 001



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

## PORTARIA CRG/CGE-PINº 271, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº 00313.002038/2020-45

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 073/2020/CGE-PI

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no art. 185 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para atuar como Defensor(a) Dativo(a) do(a) servidor(a) indiciado(a) Brayann Ivanovick Iezhov Bessa Elvas de Sá, Matrícula nº 157603-8, no bojo do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
**FERNANDO DA COSTA GAMA JÚNIOR**  
Presidente da Comissão  
Of. 1100



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## PORTARIA SESAPI/GAB nº 147/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

### RESOLVE:

1. Remover a servidora **Roberta Canuto do Rego Monteiro**, Farmacêutico/Bioquímico, Matrícula funcional nº 172641-2, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela - IDTNP, para que a mesma preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Vigilância Sanitária - DIVISA, na cidade de Teresina/PI.

2. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
3. Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 22 de fevereiro de 2021.

**Florentino Alves Veras Neto**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
Of. 343



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ  
GABINETE DO DIRETOR-GERAL

### ERRATA

## PORTARIA Nº 14/2021 – IAEPI DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor **FILIPPE RODRIGUES LEITÃO**, CPF **056.218.943-24**, Matrícula **339262-7**, no período de **02/08/2020** à **31/08/2020**, tendo em vista o atendimento do disposto no §1º do art. 72 da Lei Complementar Estadual Nº 13/94.

Leia-se:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor **FILIPPE RODRIGUES LEITÃO**, CPF **056.218.943-24**, Matrícula **339262-7**, no período de **02/08/2021** à **31/08/2021**, tendo em vista o atendimento do disposto no §1º do art. 72 da Lei Complementar Estadual Nº 13/94.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 23 de fevereiro de 2021.

**MAGNO PIRES ALVES FILHO**  
Instituto de Águas e Esgotos do Piauí  
Diretor-Geral Interino  
Of. 023



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

## EXTRATO DE PORTARIAS - GABINETE DA REITORIA

### Portaria nº 0184, de 16 de fevereiro de 2021

Art. 1º - Designar os membros do **Comitê do Núcleo de Formação e Pesquisa em Energias Renováveis do Piauí - NUFPERPI**, conforme relação a seguir:

- **Juan de Aguiar Gonçalves**, matrícula nº 332173-8, Coordenador NUFPERPI;
- **Reginaldo de Castro Cerqueira Filho**, matrícula nº 178894-9, membro docente do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica;
- **José Sidney Barros**, matrícula nº 178894-9, membro docente do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil;
- **Evandro Alberto de Sousa**, matrícula nº 268431-4, membro pesquisador do GIPERTS;
- **Lucile de Souza Moura**, matrícula nº 147669-6, membro pesquisadora do GIPERTS;
- **Xangai Costa Batista de Oliveira**, membro pesquisador do GIPERTS;
- **Halysson Carvalho Silva Junior**, membro estudante do GIPERTS;
- **Crisneymaicon da Vera Cruz Leite**, matrícula nº 269484-X, membro técnico do GIPERTS.

Art. 2º - O Coordenador do NUFPERPI terá mandato de 04 (quatro) anos e os demais membros da equipe terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ambos os períodos serem renovados por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

### Portaria nº 0191, de 18 de fevereiro de 2021

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Mestra, de **LORENARAQUEL DE ALENCAR SALES DE MORAIS**, matrícula nº 332098-7, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no *Campus* de Uruçuí, de **Professor Auxiliar, Nível I, TI - 40 horas, para Professor Assistente, Nível I, TI - 40 horas**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 12/02/2021.

Teresina, 22 de fevereiro de 2021

**Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa**  
Reitor  
Of. 043

### Portaria Nº 97, de 22 de fevereiro de 2021

O Pró-Reitor de Administração, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos realizados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato Nº 19/2020, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e a Empresa Flexibase Indústria e Comércio de Móveis, Importação e Exportação Ltda.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados os Servidores **EYDER FRANCO SOUSA RIOS**, matrícula nº 170607-1, CPF: 342.860.393-15, email: eyder@phb.uespi.br, telefone (86) 9 9422-5169, para exercer a função de Fiscal de Contrato e **VALDINAR BEZERRA DOS SANTOS**, matrícula nº 138116-4 para exercer a função de Fiscal Substituto.

**Art. 2º** As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. fiscalizar a execução do **Contrato nº 19/2020**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

2. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;

3. verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

4. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

5. propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo único.** O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

**Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.**

**PEDRO ANTONIO SOARES**  
Pró-Reitor de Administração  
Of. 044



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

## Portaria Nº 1, de 06 de janeiro de 2021

O Pró-Reitor de Administração, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de scalarizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e scalarizados por um representante e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos rrmados por órgãos e entidades estaduais”.

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 018/2020, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e a Empresa MARIA VERA LÚCIA DA SILVA LIMA EIRELI.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados os Servidores SUZANE DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 280140-0, CPF: 042.192.333-42, E-MAIL: suzanesilva@uespi.br, telefone (86) 9 9819-2438, para exercer a função de Fiscal de Contrato e IVO SARAIVA LIMA, matrícula 177342-9 para exercer a função de Fiscal Substituto.

**Art. 2º** As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. fiscalizar a execução do Contrato nº 018/2020, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
2. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;
3. verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
4. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
5. propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo único.** O scal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

**Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.**

PEDRO ANTONIO SOARES  
Pró-Reitor de Administração

## Portaria Nº 11, de 06 de janeiro de 2021

O Pró-Reitor de Administração, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de scalarizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e scalarizados por um representante e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos rrmados por órgãos e entidades estaduais”.

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por e s t e órgão do Contrato Nº 010/2020, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e a Empresa MANHATTAN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados os Servidores MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 177240-6, CPF: 353.940.643-34, email: marcos-sedeque@hotmail.com, telefone (86) 9 9903-6318, para exercer a função de Fiscal de Contrato e ALESSANDRO CORDEIRO MORORÓ, matrícula 177234-1 para exercer a função de Fiscal Substituto.

**Art. 2º** As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. fiscalizar a execução do Contrato nº 010/2020, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
2. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;
3. verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
4. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
5. propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo único.** O scal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

**Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.**

PEDRO ANTONIO SOARES  
Pró-Reitor de Administração  
Of. 042



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP-PI

## Portaria Nº 14, de 15 de fevereiro de 2021

*Institui a obrigatoriedade da emissão de relatórios visando a melhoria da eficiência na gestão da frota veicular da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí (SSP-PI), e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição do Estado do Piauí, bem como a disposição legal prevista no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal; artigo 7º do Decreto Estadual nº 17.526/2017; bem como diversas notificações e recomendações do Ministério Público do Estado do Piauí, da Controladoria Geral do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, a partir das considerações a seguir,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Ratificar a determinação legal ao servidor(a) designado(a) como fiscal do(s) contrato(s) de locação de veículos desta Secretaria, para emitir seu(s) respectivo(s) Relatório(s) de Fiscalização através do SINCIN/CGE-PI (Sistema Integrado de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado), respondendo com fidedignidade às informações solicitadas por tal sistema, sob pena de incorrer nas sanções administrativas e judiciais cabíveis.

**Parágrafo único.** Além do Relatório citado neste artigo, a Coordenação de Transportes deverá prestar informações complementares, caso as detenha, aos órgãos de controle interno e externo dentro de prazo razoável.

**Art. 2º.** Determina-se ao Núcleo de Controle Interno, quando achar pertinente, baseado no art. 7º do decreto Estadual nº 17.526/2017, que proceda à realização de inspeções nas unidades administrativas vinculadas à esta Secretaria, sem comunicação prévia a tais unidades, para conferir "*in loco*", se as cláusulas contratuais de locação de veículos estão sendo cumpridas na integralidade pelas empresas contratadas, em especial a quantidade de veículos disponibilizados, a realização da manutenção e tempo de uso do veículos, devendo tomar as providências cabíveis quando constatada qualquer irregularidade ou ilegalidade.

**Art. 3º.** No caso de desobediência ou omissão por parte dos servidores com relação à presente Portaria, serão tomadas as devidas providências administrativas e judiciais para aplicar as devidas sanções aos envolvidos, obedecendo a legislação aplicada a cada caso.

**Art. 4º.** Determinar à Coordenação de Transportes da SSP-PI, no caso de veículos automotivos próprios desta Secretaria, que sejam executadas rotineiramente medidas eficientes de gestão da frota, tais como:

I - realização prévia de planejamento financeiro-orçamentário acerca dos futuros custos com revisões mecânicas das viaturas, para que seja possível a realização das mesmas dentro do prazo ou quilometragem estipulada pelos fabricantes dos veículos;

II - observância das regras de cumprimento da garantia de fábrica das viaturas novas adquiridas;

III - encaminhamento de providências junto à Corregedoria e/ou Procuradoria Geral do Estado acerca de conduta culposa ou dolosa de servidor(a) na condução das viaturas próprias ou locadas que gerem despesas à Administração Pública;

IV - planejamento prévio acerca da aquisição futura de veículos, quando constatado déficit quantitativo ou qualitativo de viaturas.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se dispositivos legais em contrário.

### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

**RUBENS DA SILVA PEREIRA**  
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí  
Of. 351



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## Portaria nº 12.000-0017 /GS/2021

Teresina, 23 de fevereiro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ**, no uso das atribuições previstas no inciso II, art. 109, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO o ofício nº 00241/DINTE/2021** datado em 17/02/2021, da lavra do DPC Carlos César Camelo de Carvalho, que após entendimento com o Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí, Luccy Keiko Leal Paraíba, solicita a lotação da servidora **Dane Azara Moura Melo**, Agente de Polícia Civil, 2ª Classe, mat 2861909, oriunda da 4ª Delegacia Regional de Piri-piri-Pi, para exercer suas atividades na DINTE/SSP/PI, em substituição ao servidor policial, **Venceslau Felipe Oliveira**, Escrivão de Polícia Civil, o qual passará a exercer suas funções na Delegacia Geral de Polícia Civil;

**CONSIDERANDO a Portaria nº 66/2021/PC-PI**, datada em 17/02/2021 do Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí, Luccy Keiko Leal Paraíba, que resolve lotar o servidor **Venceslau Felipe Oliveira**, Escrivão de Polícia Civil, mat. 130.146-2, junto à Gerência de Sistemas da Delegacia Geral de Polícia Civil do Piauí;

### RESOLVE

**LOTAR** a servidora **Dane Azara Moura Melo**, Agente de Polícia Civil, 2ª Classe, mat. 2861909, oriunda da 4ª Delegacia Regional de Piri-piri-Pi, para exercer suas funções junto à Diretoria de Inteligência Estratégica desta Secretaria de Segurança Pública do Piauí, até ulterior deliberação.

### CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, em Teresina-PI, 23 de fevereiro de 2021.

**Rubens da Silva Pereira**  
Secretário de Estado de Segurança Pública do Piauí  
Of. 026





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
UNIDADE MISTA DE SAÚDE PEDRO LOPES - FRANCINÓPOLIS - PIAUÍ

**Portaria Nº 001/2021      Francinópolis, 01 de Fevereiro de 2021.**

**“Dispõe Sobre a designação dos membros da Comissão Permanente de Licitação”**

A Diretoria da Unidade Mista de Saúde Pedro Lopes, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar na forma da Lei nº 8.999 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, a seguinte Comissão Permanente julgadora de licitação, a partir de 01 de Fevereiro de 2021 a 28 de Fevereiro 2022, para exercer sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais retroagindo a 01/02/2021.

#### MEMBROS EFETIVOS

PRESIDENTE: Liliene Soares Taveira  
SECRETÁRIO: Jailanda Cristina Pessoa da Silva  
MEMBRO: Cleidiane Nascimento  
SUPLENTE: Valdenrique Vitoriano da Silva  
Valdeane da Silva Feitosa

Art. 2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edilene da Silva Alves Campelo.  
Diretora da UMS.

**Portaria Nº 002/2021      Francinópolis, 08 de Fevereiro de 2021.**

**“Dispõe Sobre a designação dos membros da Comissão de Sindicância Investigativa”**

A Diretoria da Unidade Mista de Saúde Pedro Lopes, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

**INSTAURAR:** Sindicância Investigativa para apurar possíveis irregularidades na contratação verbal com as empresas Medplus LTDA EPP, Cícero Martins da Rocha ME, Francisco Barbosa Campelo, Raimundo Campelo da Silva Filho, F.H. Soares Com. e Serviços, Claudino S.A Lojas de Departamento, Designar para procedê-la, no prazo de 30 dias, os servidores:

- **Liliane Soares Taveira** – Presidente;
- **Maria do Espírito Santos R. Mendes** – Secretário;
- **Jailanda Cristina Pessoa Silvia** – Membro;
- **Valdenrique Vitoriano da Silva** - Suplente

Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Edilene da Silva Alves Campelo.  
Diretora da UMS.

**Portaria Nº 003/2021      Francinópolis, 22 de Fevereiro de 2021.**

**“Dispõe sobre a designação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação.”**

A Diretoria da Unidade Mista de Saúde Pedro Lopes, no uso de suas atribuições Legais e nos termos do art. 3º, inciso IV da lei federal 10.520, de 17 de julho de 2020, pelo presente

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão desta Unidade de Saúde, conforme descrição abaixo, com função a partir de 22 de Fevereiro de 2021 a 22 de Fevereiro de 2022 para exercer sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

**Pregoeiro:** Liliene Soares Taveira  
**Equipe de Apoio:** Jailanda Cristina Pessoa da  
Valdenrique Vitoriano da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Edilene da Silva Alves Campelo.  
Diretora.  
**Of. 005**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- DER

**Portaria N.º DGE/016/2021**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais,

Revogar Portaria DGE/047/2019 e Ato Contínuo Designar Engenheiro e Técnico responsáveis pela Fiscalização da Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

*R E S O L V E*

**REVOGAR portaria DGE/047/2019** e Ato contínuo **DESIGNAR** o Engenheiro **MATIAS FRANCISCO GOMES DE SALES**, matrícula Nº 47420-7, Classe “III”, padrão “E”, para Coordenação, Supervisão e Fiscalização e o Assistente Técnico Rodoviário, **ANTONIO GONZAGA DE AMORIM**, matrícula Nº 026449-X, Classe “III”, Padrão “E”, para Fiscalização da Execução da Adequação, Melhoramento e Restauração com os Serviços de Terraplenagem, Base Estabilizada, Drenagem, Pavimentação, Sinalização Horizontal, Vertical e Revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), na Rodovia BR-343/PI, trecho: Luis Correia – Entr. BR – 135(B) – BR – 324 (B) / PI – 247 (B) (Bertolinia), Sub – Trecho: Entr. BR – 226 (A) / PI – 221 (Altos) / Entr. BR-226 (B) / BR – 316 (A) (Teresina), Segmento, Km 336,6 - Km 345,6 com extensão de 9,67 km, de acordo com o contrato PJU/008/2019 e Ordem de Serviço 006/2019 – DUEN, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2020.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 23 de Fevereiro de 2021.

**Eng.º José Dias de Castro Neto**  
Diretor-Geral do DER-PI

**Portaria N.º DGE/017/2021**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais,

Designar Engenheiro e Técnico responsáveis pela Supervisão/Fiscalização da Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

**RESOLVE**

**DESIGNAR** o Engenheiro **MATIAS FRANCISCO GOMES DE SALES**, matrícula N.º 47420-7, Classe “III”, padrão “E”, e o Assistente Técnico Rodoviário, **ANTONIO GONZAGA DE AMORIM**, matrícula N.º 026449-X, Classe “III”, Padrão “E”, para o acompanhamento da Supervisão/Fiscalização do Contrato PJU/060/2014, com a empresa **NORCONSULT PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, para os trabalhos de Execução dos Serviços de Supervisão de Obras Rodoviárias, LOTE II – Rodovia BR-343, trecho: Luis Correia – Entr. BR – 135(B) – BR – 324 (B) / PI – 247 (B) (Bertolinia), Sub – Trecho: Entr. BR – 226 (A) / PI – 352 (Altos) / Entr. BR-226 (B) / BR – 316 (A) (Teresina), Segmento, Km 331,53 ao Km 341,20, com extensão de 9,67 km, de acordo com o contrato PJU/060/2014 e Ordem de Serviço 006/2014 – DUEN, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2020.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 23 de Fevereiro de 2021.

**Eng.º José Dias de Castro Neto**  
Diretor-Geral do DER-PI

**Portaria N.º DGE/018/2021**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais,

Designar Engenheiro e Técnico responsáveis pela Supervisão/Fiscalização da Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

**RESOLVE**

**DESIGNAR** o Engenheiro **MATIAS FRANCISCO GOMES DE SALES**, matrícula N.º 47420-7, Classe “III”, padrão “E”, e o Assistente Técnico Rodoviário, **LUSIMAR ALVES DE SOUSA**, matrícula n.º 26377-0, Classe “III”, padrão “E”, para o acompanhamento da Supervisão/Fiscalização do Contrato PJU/002/2014, com a empresa **NORCONSULT PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, para os trabalhos de Execução dos Serviços de Supervisão de Obras Rodoviárias, LOTE (I), Rodovia BR-316/PI, Trecho: Entr. BR-226 (A) (Divisa Maranhão/Piauí) / (Timon – Teresina) / Divisa Piauí / Pernambuco, Sub – trecho: Entr. BR – 343 (A) / BR – 226 (B) – Demerval Lobão, Segmento: Km 6,20 (Fim da Duplicação) – Km – 14,62 com 8,42 km de extensão, de acordo com o contrato PJU/002/2014 e Ordem de Serviço 006/2014 – DUEN, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2020.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 23 de Fevereiro de 2021.

**Eng.º José Dias de Castro Neto**  
Diretor-Geral do DER-PI

**Of. 098**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 3/2021/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/  
GAB/SEJUS-PI**

Processo nº 00003.002611/2020-14

Interessado: Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS)

**SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 037/2019****JULGAMENTO**

Trata-se da Sindicância Administrativa nº 037/2019, instaurada pela Portaria nº 037/2019 de 23.05.2019 e publicada no Diário Oficial do Estado nº 98, na data de 27.05.2019, objetivando apurar fatos descritos no Memorando nº 753/2019 – DUAP/SEJUS, subscrito pelo Diretor da Unidade de Administração Penitenciária da Secretaria de Justiça, dando conta da fuga, no dia 05 para o dia 06 de maio de 2019, dos internos DIEGO ANDERSON PASSOS NERY e JOÃO BATISTA OLIVEIRA SANTOS, do âmbito da Unidade de Apoio Prisional Valter Alencar em Altos-Piauí.

Regularmente instalada, a Comissão Processante passou a desenvolver atividades de instrução processual da seguinte forma:

1. Memorando nº 753/2019 – DUAP/SEJUS, dando conta da fuga, no dia 05 para dia 06 de maio de 2019, dos internos DIEGO ANDERSON PASSOS NERY e JOÃO BATISTA OLIVEIRA SANTOS, do âmbito da Unidade de Apoio Prisional Valter Alencar em Altos-Piauí (fls. 02);

2. Portaria nº 37/2019 de 23.05.2019, instaurando a Sindicância (fls. 11);

3. Parecer nº 164/2019/CGE-PI/GAB/CRG da CGE recomendando a remessa dos autos a Procuradoria Geral do Estado do Piauí (fls. 27/29);

4. Termo de Declaração dos Servidores Estaduais ANTONIO MARTINS DOS ANJOS, JOSE DANTAS FERREIRA FILHO, RAIMUNDO NONATO CARDOSO DE ARAUJO e SIDNEI DOS SANTOS BRAGA (fls. 38/44);

5. Relatório Final (fls. 47/52);

6. Ofício nº 17/2020-GAB/SEJUS – emissão de parecer em controle finalístico (0504814);

7. Parecer nº 63/2020/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI (0966755).

A Comissão Sindicante, em seu relatório, analisando o conteúdo probatório contido nos autos, **SUGERIU O ARQUIVAMENTO**, tendo em vista que, não houve comprovação de má-fé ou culpabilidade por parte dos agentes penitenciários de plantão, não se podendo precisar o real momento da fuga.

Por seu turno, o Parecer da PGE nº 66/2020/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, com supedâneo nas provas documentais, entendeu que inexistente conclusão acerca de culpabilidade dos servidores plantonistas do dia que ocorreu a fuga dos internos, ou seja, à mingua de elementos probatórios, não poderia resultar na imputação de responsabilidade a quaisquer dos Agentes Penitenciários plantonistas.

**É O RELATÓRIO.**

Examinadas as declarações e demais provas constantes dos autos, não ficou comprovada a má-fé por parte dos Agentes Penitenciários de plantão.

Ante o exposto e considerando tudo o que consta nos autos do processo em apreço, especialmente o Parecer da Procuradoria Geral do Estado nº 63/2020/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, o qual acolho, adotando-o como motivação desta decisão, constituindo

parte integrante da mesma, em conformidade com o disposto no art. 164, I, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, **DECIDO**, pelo **ARQUIVAMENTO DOS AUTOS** do presente Processo com suporte no inciso I, do §5º, do art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, por não restar comprovada prática de infrações disciplinares pelos servidores penais plantonistas.

**CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.**  
Teresina, 16 de fevereiro de 2021.

**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**  
Secretário de Justiça do Estado do Piauí

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 4/2021/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/  
GAB/SEJUS-PI**

Processo nº 00095.000016/2020-62

Interessado: Diretoria de Administração Penitenciária - SEJUS-PI  
**SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 019/2019**

### JULGAMENTO

Trata-se da Sindicância Administrativa nº 019/2019, instaurada pela Portaria nº 019/2019 de 04.04.2019 e publicada no Diário Oficial do Estado nº 72, na data de 16.04.2019, objetivando apurar fatos descritos no Memorando nº 303/2019 – DUAP/SEJUS, subscrito pelo Diretor adjunto da Unidade de Administração Penitenciária da Secretaria de Justiça, dando conta da fuga, no dia 17 de fevereiro de 2019, do interno BRENO LUCAS DE SOUSA, do âmbito da Unidade Prisional Colônia Agrícola Major César Oliveira.

Regularmente instalada, a Comissão Processante passou a desenvolver atividades de instrução processual da seguinte forma:

1. Memorando nº 303/2019 – DUAP/SEJUS, dando conta da fuga, no dia 17 de fevereiro de 2019, do interno BRENO LUCAS DE SOUSA, do âmbito da Unidade Prisional Colônia Agrícola Major César Oliveira (fls. 02);

2. Portaria nº 19/2019 de 04.04.2019, instaurando a Sindicância (fls.05);

3. Termo de Declaração dos Servidores Estaduais CLAUDIO BORGES PIMENTAL (fl. 34/35) e RAIMUNDA JOSÉ OLIVEIRA (fls.45/46);

4. Relatório Final (fls.47/50);

5. Parecer nº 25/2020/CGE-PI/GAB/CRG - Controladoria Geral do Estado do Piauí (fls. 54/56);

6. Ofício nº 1235/2020-GAB/SEJUS – emissão de parecer em controle finalístico (0765871);

7. Parecer nº 3/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI – Procuradoria Geral do Estado do Piauí (1057406).

A Comissão Sindicante, em seu relatório, analisando o conteúdo probatório contido nos autos, **SUGERIU O ARQUIVAMENTO**, tendo em vista que, não houve comprovação de má-fé ou culpabilidade por parte dos agentes penitenciários de plantão, não se podendo precisar o real momento da fuga.

Por seu turno, o Parecer da PGE nº 3/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, com supedâneo nas provas documentais, entendeu que inexistiu conclusão acerca de culpabilidade dos servidores plantonistas do dia que ocorreu a fuga dos internos.

### É O RELATÓRIO.

Examinadas as declarações e demais provas constantes dos autos, não ficou comprovada a má-fé por parte dos agentes penitenciários de plantão.

Ante o exposto e considerando tudo o que consta nos autos do processo em apreço, especialmente o Parecer da Procuradoria Geral do Estado nº 3/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, o qual acolho, adotando-o como motivação desta decisão, constituindo parte integrante da mesma, em conformidade com o disposto no art. 164, I, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, **DECIDO**, pelo **ARQUIVAMENTO DOS AUTOS** do presente Processo com suporte

no inciso I, do §5º, do art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, por não restar comprovada prática de infrações disciplinares pelos servidores penais plantonistas.

**CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.**

Teresina, 16 de fevereiro, de 2021.

**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**  
Secretário de Justiça do Estado do Piauí

Of. 176



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ  
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - GAP  
COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS - CBEN

PORTARIA GSE/ADM Nº -88/2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA ATIVIDADE DOCENTE DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 61 da Lei Complementar nº 71 de 26.07.2006, Parágrafo 2º, Inciso I, II e Parágrafo 3º e 4º.

### RESOLVE:

I – CONCEDER a Redução da Atividade Docente aos Professores da Rede Estadual de Ensino do Ensino Fundamental e Médio, constantes dos anexos I, II, III e IV, que integram a presente portaria;

II – Os Anexos a que se refere o item anterior compreendem os professores na forma abaixo:

ANEXO I – Professores de 20 a 40 horas com mais de 15 (quinze) anos de serviço;

ANEXO II – Professores de 20 a 40 horas com mais de 20 (vinte) anos de serviço;

ANEXO III – Professores de 20 a 40 horas com mais de 50 (cinquenta) anos de idade;

ANEXO IV – Professores de 20 a 40 horas com mais de 55 (cinquenta e cinco) anos de idade;

III – Os professores contemplados com a redução dos números de horas-aula completarão a carga horária semanal de aulas no mesmo estabelecimento em que estiverem lotados, dedicados a outras atividades relacionadas ao ensino.

IV – fica proibida a acumulação das horas reduzidas de 02 (dois) turnos em um único turno.

V – Compete às Gerências Regionais das Áreas Administrativas e Diretores de Unidades Escolares a distribuição dos quantitativos de aulas reduzidas aos professores, de acordo com a respectiva atividade docente em 01 (um) ou 02 (dois) turnos, ficando responsáveis pelo exato cumprimento das determinações legais pertinentes.

VI – A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE e CUMPRASE

ABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 05 de FEVEREIRO de 2021.

*Ellen Gera de Brito Moura*  
Secretária de Estado da Educação

# Diário Oficial

16



Teresina(PI) - Quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021 • Nº 38

COM MAIS DE 15(QUINZE) ANOS DE SERVIÇOS

**JORNADA**      **REDUÇÃO**  
**20 HORAS**    **02 HORAS**  
**40 HORAS**    **04 HORAS**

Nº	NOME	MATRICULA	CLASSE/ NÍVEL	C/H	LOTAÇÃO	GRE	MUNICÍPIO
01	ADALBERTO NEIRANE GOMES DE CARVALHO	094.598-X	SL-II	40	U.E. FRANCISCO SALES MORAIS	5ª	CASTELO DO PIAUÍ
02	AFRANIO GOMES SENA DE OLIVEIRA E SILVA	136.390-5	SL-I	40	U.E.VALE DO GAVIÃO	4ª	TERESINA
03	AGNALDO DE SOUSA ROCHA	143.644-9	SE-I	40	C.DE E.BASICA PROF.J.AZEVEDO	4ª	TERESINA
04	ALESSA YONARA DE ALENCAR	143.294-4	SE-I	40	FUNDAÇÃO NOSSA SRA DA PAZ	19ª	TERESINA
05	ALYSSON HONORATO BEZERRA DE LIMA	160.008-7	SL-II	20	U.E.GABRIEL FERREIRA	4ª	TERESINA
06	AMARILDO DE SOUSA MELO	1421212	SE/I	40	U.E.GOV.ALBERTO TARAVES SILVA	3ª	PIRIPIRI
07	ANA MARIA BORGES BATISTA	143.203-6	SE-II	20	U.E DOMICIO M DE MELO	4ª	TERESINA
08	ANA PAULA DE SOUSA ALVES BISPO	142.031-3	SE-II	40	U.E.JOSÉ DE MOURA FÉ	8ª	CAMPINAS DO PIAU
09	ANA ROSA DA CRUZ VIEIRA	1433636	SE/II	40	CEEP.JOAO CLIMACO D' ALMEIDA	4ª	TERESINA
10	ANDERSON DE ALENCAR PEREIRA	1433822	SM/II	40	ASSOCIACAO DOS CEGOS	4ª	TERESINA
11	ANDREINA PINHEIRO DOS SANTOS	1432435	SE/II	40	U.E.DOMICIO MAGALHAES DE MELO	19ª	TERESINA
12	ANTONIO CARLOS PEREIRA DO VALE	1434055	SE/II	20	U.E.JOAO CARVALHO	9ª	PICOS
13	CANDIDO ALBERTO BEZERRA DA SILVA	1125168	SL/I	20	U.E. JOEL RIBEIRO	4ª	TERESINA
14	CARLOS AUGUSTO MORAIS DE SOUZA	1435922	SL/II	20	U.E. JOSE GOMES CALADO	20ª	TERESINA
15	CARMOSA IRISLANDIA DE SOUSA	1126016	SE/III	40	U.E. FRANCO RODRIGUES	9ª	PICOS
16	CELIA MARIA DE OLIVEIRA VAZ BACELAR	1198980	SL/I	40	U.E. POL.PRESIDENTE CASTELO BRANCO	21ª	TERESINA
17	CELMA MARIA ALVES RODRIGUES	1433091	SE/II	40	U.E.FIRMO RODRIGUES SOBREIRA	7ª	VALENÇA DO PIAUÍ
18	CICERO MANOEL DE SOUSA JUNIOR	099.946-6	SL-II	20	U.E.SEVERIANO SOUSA	4ª	TERESINA
19	CLÁUDIA VIEIRA E SILVA CAETANO	100.579-X	SE-I	40	UNIDADE OPERACIONAL COMP.DEF.CID.TERESINA	4ª	TERESINA
20	CLEIDE MARIA DA SILVA	1433547	SL/II	40	U.E.PIRES DE CASTRO	19ª	TERESINA
21	CLENIA MARIA OLIVEIRA LIMA	1434390	SE/II	40	U.E.DEPUTADO ATILA LIRA	21ª	TERESINA
22	CLEONEIDE MONTANHA NOGUEIRA	1434098	SE/II	40	CEEP JOAO CLIMACO D' ALMEIDA	4ª	TERESINA
23	CRISTIANE RIBEIRO DE SOUSA	0977926	SE/III	40	ESCOLA SOLAGEM VIANA	19ª	TERESINA
24	DAMIAO BATISTA DE SA	142055X	SE/II	40	CETI.FRANCISCA PEREIRA DE S.MORAIS	16ª	FRONTEIRAS
25	DÉBORA COSTA E SILVA	135.943-6	SE-II	40	U.E. MILTON AGUIA	4ª	TERESINA
26	DIANA DE CARVALHO OLIVEIRA	1156675	SE/III	40	COLÔNIA AGRÍCOLA MAJOR CESAR DE OLIVEIRA	4ª	TERESINA
27	EDITE DA SILVEIRA MAURA NETA	1434071	SE/I	40	U.E.NOTATO VALENTE	12ª	SÃOJOÃO DO PIAUÍ
28	EDVALDO COUTINHO PEREIRA	1436465	SE/II	40	C.DE E.BASICA PROF.J.AZEVEDO	4ª	TERESINA
29	ELEXANDRA OLIVEIRA NUNES	1433113	SE/II	40	FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DA PAZ	21ª	TERESINA
30	ELIETE RODRIGUES ALVES TORRES	1092189	SE/II	40	U.E.MARTINS NAPOLEAO	19ª	TERESINA
31	EMILENE BATISTA DE CARVALHO	0459569	SE/III	40	U.E.MARIA DE CARVALHO	9ª	PICOS
32	ERISVALDO DA SILVA LEAL	1436325	SE/I	40	U.E.BARAO DE GURGUEIA	4ª	TERESINA
33	EVA MARIA MENDES SANTOS	104.945-3	SE-I	40	ESCOLA AGRICOLA DENOCS	14ª	ALVORADA DO GURGUÉIA
34	FLORICE DA SILVA BENVINDO	1432877	SE/II	40	E.T.ESTADUAL C LOBO	10ª	FLORIANO
35	FRANCIMEIRE GOMES DE PINHO	1434268	SL/II	40	U.E MARIA DE LOUDES REBELO	20ª	TERESINA
36	FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO MACHADO	143.263-0	SL-II	40	CENTRO CULTURAL DE LINGUAS	1ª	PARNAÍBA
37	FRANCISCO JOSSYL MENDES DE CARVALHO	1108654	SL/II	40	CEJA FRANCISCO CESAR DE ARAUJO	21ª	TERESINA
38	FRANCISCO TEODORO DA COSTA JUNIOR	1434861	SE/II	40	U.E.MARIA DINA SOARES	19ª	TERESINA
39	GARNIER ALBERTO DE SOUSA	1434837	SL/I	40	U.E. SANTA FILOMENA	4ª	TERESINA
40	GENIVAL SILVA IBIAPINA	1434250	SL/I	40	COL.AGRIC.MAJOR CESAR DE OLIVEIRA	18ª	TERESINA
41	GERMIR DIAS DA SILVA	1436155	SL/I	40	U.E.EDITH N DE CASTRO	13ª	SÃO RAIMUNDO NONATO
42	GIORSAN WILKER CARDOSO RIOS	1375792	SL/I	20	CEEP JOAO MENDES O.DE MELO	4ª	TERESINA
43	HALLYSON FERREIRA DIAS MONTEIRO	1432192	SE/I	20	U.E.FELISMINO FREITAS	4ª	TERESINA
44	HELANNE FERNANDA DE MOURA LACERDA SÁ	1433075	SL/II	40	U.E.MARIA DINA SOARES	19ª	TERESINA
45	ILVA FERREIRA PEREIRA	1147307	SE/II	40	CENTRO DE CAPACITAÇÃO - CAS	4ª	TERESINA
46	IRLANDA MARIA SILVA RIBEIRO	1432664	SE/II	20	U.E.LICEU PARNAIBANO	1ª	PARNAÍBA
47	ISABEL CRISTINA DE SOUSA SANTOS	045.760-4	SE-I	40	CETI- CAIC JOÃO MENDES O. DE MELO	21ª	TERESINA
48	ISABEL CRISTINA DE SOUSA SANTOS	112.998-8	SL-I	40	U.E ANTÔNIO SOARES ROCHA	13ª	SÃO RAIMUNDO NONATO



# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021 • Nº 38

17

49	IVANILDES CARVALHO DE AMORIM	1433016	SE/I	40	CEJA PROF JOSÉ DE SOUSA BISPO	9º	PICOS
50	JARLENE SILVA SOUSA VIANA	1432176	SE/II	40	U.E.CICERO PORTELA	19º	TERESINA
51	JEANETE SOUSA RIBEIRO SILVA	099353X	SL/II	20	U.E.M.CICERO PORTELA	4º	TERESINA
52	JOÃO HENRIQUE DE MELO NASCIMENTO	094.687-7	SL-II	20	U.E.PATRONATO N.S. DE LOURDES	5º	CAMPO MAIOR
53	JOSE DE SOUSA BRITO CARVALHO	1433288	SE/I	40	U.E.PATRONATO IRMAOS DANTAS	3º	PIRIPIRI
54	JUCILEIDE SANTANA RIBEIRO DE OLIVEIRA COSTA	1432800	SL/I	40	CEEP-GERCILIO DE CASTRO MACEDO	13º	SÃO RAIMUNDO NONATO
55	JUSCELINO CABRAL LEO	1435841	SE/III	40	U.E.ROSANGELA REIS	19º	TERESINA
56	KARLLA WIVIANNE FORTES DE ARAUJO	1436252	SL/II	40	CENTRO DE LINGUAS PE.RDO.JOSE	4º	TERESINA
57	KELMA FABIANA RIBEIRO SILVA	1125451	SE/I	40	U.E. CLAUDIO FERREIRA CENTRO EDUCACIONAL MASCULINO	4º	TERESINA
58	LAERCIO DA COSTA FERREIRA	1434152	SE/II	40	U.E.MARIA M.MOURAO	3º	PIRIPIRI
59	LILIANA MONTEIRO CARCARÁ	106.642-7	SM-I	40	ESCOLA DE EDUCACAO ESPECIAL ANTONIO FELIX DE CARVALHO	2º	BARRAS
60	LIZIANE TATILA MACHADO SOARES ALVES	1433865	SE/II	40	U.E.N.S.PERPETO SOCORRO -CIL	19º	TERESINA
61	LUCIA REGINA MACHADO VIEIRA	1432621	SL/II	40	U.E.PADRE RAIMUNDO JOSE VIEIRA	1º	PARNAÍBA
62	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	1433954	SM/I	40	MONS.JOSE LUIS BARBOSA CORTEZ	3º	PIRIPIRI
63	LUIZA LUCIA DE SOUSA SANTOS	102.320-9	SE-III	40	U.E.TERESINHA NUNES	9º	PICOS
64	LUZANIR CARVALHO DE OLIVEIRA	112.858-2	SL-I	40	ESC.E.. ESP.PROF. C LEITE	4º	TERESINA
65	MÁRCIA DO NASCIMENTO SANTOS	143.274-5	SE-I	20	U.E.JONAS CORREIA	1º	PARNAÍBA
66	MARCIENE ESTEVAM DA ROCHA	143.207-4	SE-II	40	CETI- PROF. DARCY ARAÚJO	4º	TERESINA
67	MARCOS ANTONIO DE CARVALHO	1432699	SE/I	40	U.E.RAQUEL MAGALHAES	1º	PARNAÍBA
68	MARIA ADILIA RUFINO	107.929-8	SL-III	20	U.E.JEANETE SOUZA	1º	PARNAÍBA
69	MARIA DAS GRAÇAS DE ALENCAR NUNES	1067737	SE/I	40	U.E.MANOEL SOARES TEIXEIRA	6º	REGENERAÇÃO
70	MARIA DE JESUS DOS SANTOS ARAÚJO	101.162-6	SE-II	40	U.E.PEDRO PESSOA	18º	BENEDITINOS
71	MARIA DE JESUS MIRANDA PINHEIRO	130.699-5	SL-I	40	CETI-JULIA NUNES ALVES	21º	TERESINA
72	MARIA DE LOURDES ALCOBACA	1358740	SL/I	40	U.E.JOSE LUSTOSA ELVAS FILHO	14º	BOM JESUS
73	MARIA DO SOCORRO CIPRIANO FEITOSA	107.911-5	SE-I	20	SECRETARIA DE JUSTIÇA	4º	TERESINA
74	MARIA IVONETE BATISTA RODRIGUES	1434039	SE/II	40	U.E.HELVÍDIO NUNES	9º	PICOS
75	MARIA JOSE SILVA DE OLIVEIRA	1434195	SE/I	40	U.E.CAZUZA BARBOSA	18º	TERESINA
76	MARIA NATIVIDADE SOARES DA SILVA	143.351-2	SL-II	40	U.E. ANTONIO JOSÉ SARAIVA	10º	ITAUEIRA
77	MARIA NICE FERREIRA CARVALHO	0934186	SE/III	40	U.E.NOTATO VALENTE	12º	SÃO JOÃO DO PIAUÍ
78	MARINEIDE SILVA SANTANA	171.383-3	SE-I	40	U.E.MARGARIDA DA SILVA COSTA	13º	CORONEL JOSÉ DIAS
79	MARLENE LIMA PORTELA	1035614	SE/I	40	U.E. BARÃO DE GURGUEIA	18º	TERESINA
80	MARLY RIBEIRO NUNES	142.077-1	SL-II	40	CETI - MODERNA	13º	SÃO RAIMUNDO NONATO
81	MARTA HELENA FROTA NEVES DA SILVA	1156152	SE/III	20	U.E.RAIMUNDO WALL FERRAZ	4º	TERESINA
82	MIRIAM LOPES DE SOUSA	1094050	SE/I	40	CENTRO EDUC. MASCULINO - CEM	4º	TERESINA
83	MOEMA CARVALHO MEDEIROS	1432265	SM/I	20	U.E.ODYLO DE CASTRO RAMOS	21º	TERESINA
84	NAYANNE GOMES DE OLIVEIRA	112991X	SE/II	40	U.E.DR.JOSE GUSMAO	8º	OEIRAS
85	NILVADO PORTELA FELIX	1436066	SE/II	40	U.E.GOV.ALBERTO SILVA	3º	PIRIPIRI
86	PAULA GLACINETH F SUCUPIRA	115L403-6	SE-I	40	U.E CÂNDIDO FERRAZ	4º	TERESINA
87	PAULO AFONSO MESQUITA SILVA	143.333-4	SE-II	40	U.E.LEONARDO DAS DORES	2º	ESPERANTINA
88	PAULO CESAR NOGUEIRA MAVIGNIER	143268X	SE/I	40	CEJA JONAS CORREIA	1º	PARNAÍBA
89	PAULO ROBERTO PIMENTEL LIMA	143254X	SE/II	20	U.E. MARIA DE LOUDES REBELO	20º	TERESINA
90	RAIMUNDA ALMEIDA DA SILVA	130.720-7	SL-I	20	CEEP.LEONARDO DAS DORES	2º	ESPERANTINA
91	RAIMUNDO SOARES DE SOUSA FILHO	0989096	SL/II	20	U.E.HENRIQUE COUTO	19º	TERESINA
92	REIJANE CARDOSO SOARES	043.322-9	SE-II	40	U.E.WALL FERRAZ	6º	ÁGUA BRANCA
93	RILSON JOSE DE OLIVEIRA MOURA	1433148	SE/II	40	U.E.SATURNINO MOURA	7º	VALENÇA DO PIAUÍ
94	RODGER MARQUES DE SOUZA FEITOSA	1421379	SE/I	40	U.E.DR.JOAO SILVA FILHO	1º	PARNAÍBA
95	ROSA LUZIA RIBEIRO DA SILVA	1420801	SE/II	40	U.E. LETICIA MACEDO	13º	SÃO RAIMUNDO NONATO
96	ROSA NERI IDE AGUIAR	0930385	SE/II	40	U.E.FERDINAND FREITAS	18º	TERESINA
97	ROSANGELA MARIA DE SÁ	142.133-6	SL-II	40	NEJA-LUIS PADRE	6º	AGUA BRANCA
98	ROSILEIDE DE CARVALHO RIBEIRO CORREIA	112.998-8	SL-I	40	U.E.ANTONIO SOARES ROCHA	13º	SÃO RAIMUNDO NONATO
99	RUTHE TORRES SOUSA REIS	1358472	SL/II	20	U.E.APRENDIZAGEM -NAA4/S	19º	TERESINA
100	SAMANTHA MESQUITA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	1435990	SE/I	20	CEEP JOAO MENDES OLIMPIO DE MELO CENTRO DE ESTIMULAÇÃO PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA	4º	TERESINA
101	SHEILA MARIA DE MORAES CHAVES	114.923-7	SL-I	20	U.E.FLORISA SILVA	4º	TERESINA
102	SILMARA RODRIGUES DE LIMA ROSADO	1434063	SE/II	40	U.E.FREI HELIODORO	12º	SÃO JOÃO DO PIAUÍ
103	TERESINHA DE JESUS FERRAZ BATISTA	1363930	SL/I	40	U.E. FERDINAND FREITAS	21º	TERESINA
104	VALDENICE CARVALHO DE SOUSA	114.669-6	SE-I	40	CENTRO INTEGRAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	4º	TERESINA
105	VALMAR JOSE DE MOURA JUNIOR	143285X	SE/I	40	U.E.DA COSTA E SILVA	6º	REGENERAÇÃO
106	VANDERLANE PEREIRA DO NASCIMENTO SOUSA	1433300	SE/I	40	U.E.MIGUEL ARCOVERDE	3º	PIRIPIRI
107	VERA LÚCIA SOUSA ALVES	143605-8	SE-II	40	U.E.RAIMUNDO WALL FERRAZ	4º	TERESINA
108	WALDINAR ALVES DA SILVA	1432311	SM/I	40	E.T.E PROF.JOAO M.O DE MELO	4º	TERESINA
109	WELLINGTON GOMES MARINHO	1435809	SE/II	40	C.DE E.BASICA JAMES AZEVEDO	4º	TERESINA
110	WILLAMIS FURTADO LOPES	1024787	SL/I	40	U.E.DR.JOAO SILVA FILHO	1º	PARNAÍBA

# Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021 • Nº 38

COM MAIS DE 20 (ANOS) DE TEMPO DE SERVIÇO

JORNADA 40 HORAS  
REDUÇÃO 10 HORAS  
20 HORAS 05 HORAS

Nº	NOME	MATRICULA	CLASSE/ NÍVEL	C/H	LOTAÇÃO	GRE	MUNICÍPIO
01	ABDIEL RODRIGUES DA CUNHA FILHO	105715-0	SE-II	20	U.E.JOAOQUIM LUSTOSA	15ª	CORRENTE
02	ADALBERTO NEIRANE GOMES DE CARVALHO	094598-X	SL-II	40	U.E. FRANCISCO SALES MORAIS	5ª	CASTELO DO PIAUÍ
03	ADALTINA ANDRADE CASTRO DA SILVA	103205-4	SE-III	20	U.E PROFESSORA RAQUEL MAGALHÃES	1ª	PARNAÍBA
04	ADRIANA DE C RIOS	104.267-0	SE-III	40	U.E. PROF. PIRES DE CASTRO	21ª	TERESINA
05	ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	104.142-8	SL-II	40	U.E.BENJAMIM BAPTISTA	4ª	TERESINA
06	ALDINEIA RIBEIRO DE SOUSA ALMEIDA	109.538-2	SE-I	40	U.E JORGE LEOPOLDO	9ª	PICOS
07	ALINE BARROS GIRÃO	101160-0	SE/II	40	U.E. PEDRO MENDES PESSOA	18ª	TERESINA
08	ALUÍSIO MOREIRA E SILVA	104365-0	SL-III	40	U.E.ESTADO DE SÃO PAULO	19ª	TERESINA
09	ANA AVACÉLIA RIBEIRO LIMA	103788-9	SE-I	40	U.E. EDITH NOBRE DE CASTRO	13ª	SÃO RAIMUNDO NONATO
10	ANA CARMEN SILVA	101780-2	SL-II	20	U.ESTADO DE SÃO PAULO	19ª	TERESINA
11	ANA CÉLIA DE JESUS COSTA	103450-2	SE-III	40	U.E.JOÃO DE DEUS CARVALHO	7ª	INHUMA
12	ANA MARIA DE CARVALHO MOTA	103185-6	SE-III	40	U.E.PADRE RAIMUNDO VIEIRA	1ª	PARNAÍBA
13	ANA PAULA DE CARVALHO SILVA	103221-6	SE-I	40	U.E.FRANCISCO CORREIA	1ª	PARNAÍBA
14	ANA PAULA NASCIMENTO OLIVEIRA	106839-3	SE-III	40	U.E PADRE RAIMUNDO J.VIEIRA	1ª	PARNAÍBA
15	ANTONIA CLAUDIA IBIAPINA GOMES	103795-1	SE-I	40	U.E.ANTONIO DE ALMENDRA FREITAS	21ª	TERESINA
16	ANTONIA GARDÊNIA CARVALHO SALES MESQUITA	103172-4	SE-III	40	U.E.JOÃO FRANCISCO	2ª	LUZILÂNDIA
17	ANTONIA MARIA VAZ DE SOUZA	103734-0	SE-I	40	U.E.FILINO REGO	18ª	TERESINA
18	ANTONIO DE BRITO GOMES	103280-1	SL-II	20	U.E.TREZE DE MARÇO	5ª	CANMPO MAIOR
19	ANTONIO WOSKINGTON DE OLIVEIRA LIMA	106747-8	SE-II	40	U.E ANTÔNIO FREITAS	6ª	HUGO NAPOLEÃO
20	ARACELLY DA CRUZ ARAUJO SALES	106502-5	SE-I	40	CEEP.BENEDITO PORTELA LEAL	7ª	ELESBÃO VELOSO
21	AROLDO NUNES DE SOUSA	178595-8	SE-III	20	CETI - ANTONIO FREITAS	18ª	JOSÉ DE FREITAS
22	AURENIVIA MARTINS PEREIRA DA COSTA	046103-2	SE-II	40	U.E JOAQUIM PARENTE	14ª	CRISTINO CASTRO
23	CARLA SORAIA PIRES MORAIS	101922-8	SL-II	40	U.E. PIO XII	18ª	ALTOS
24	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS S SOUSA	104142-8	SL-II	40	U.E.BENJAMIM BAPTISTA	4ª	TERESINA
25	CARLOTA DE SOUSA MACHADO	098381-X	SE-II	40	E.E.PEDRO MACHADO DE CERQUEIRA	3ª	SÃO JOSÉ DO DIVINO
26	CARMEM TERESA CARVALHO VELOSO	096932-0	SE-III	40	U.E.IRMÃ SIMPLÍCIA	18ª	UNIÃO
27	CARMEM TERESA CARVALHO VELOSO	0969320	SE/III	40	U.E.IRMA MARIA SIMPLICIA	18ª	TERESINA
28	CÉLIA MARIA SILVA FERREIRA DE MELO	063772-6	SE-I	40	CENTRO.EST.P/ CRIANÇAS. DEF. SENSORIAL	4ª	TERESINA
29	CICERA ALVES DE SOUSA	100374-7	SE/I	40	U.E.ANTONIO G.D.SOBRINHO	7ª	VALENÇA DO PIAUÍ
30	CICERO DE MOURA FILHO	103617-3	SL-I	40	U.E PADRE PEDRO DA SILVA OLIVEIRA	10ª	RIO GRANDE
31	CLAUDETE DA SILVA FRANÇA	104280-7	SE-I	40	U.E.HELI SOBRAL	4ª	TERESINA
32	CLAUDETE MARIA MACEDO PIMENTA VALE	104070-7	SE-III	20	CAIC PROFESSOR MELO MAGALHÃES	19ª	TERESINA
33	CLAUDIA REJANE ALVES COSTA	106306-5	SE-I	40	U.E.PAULO FERRAZ	3ª	CAPITÃO DECAMPOS
34	CLEIDE ALVES LEAL	104049-9	SL-III	40	CEEP, MONS. JOSÉ LUIS BARBOSA CORTÉS	4ª	TERESINA
35	CLEIDILANDIA SOUZA OLIVEIRA	103304-2	SE-I	40	U.E.13 DE MARÇO	5ª	CAMPO MAIOR
36	CLEOVALDO RODRIGUES SILVA	106653-3	SE-II	20	U.E. MARIA DE CARVALHO	9ª	SANTO ANTÔNIO DE LISBOA
37	CLEUMA MARIA MARQUES DE SANTANA	104.052-9	SE-III	20	U.E.LUCÍDIO PORTELA	21ª	TERESINA
38	CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA ALMEIDA	100708-4	SE-III	40	U.E.CANDIDO OLIVEIRA	1ª	PARNAÍBA
39	CRISTINA MARIA DE SOUZA ARAÚJO	103356-5	SL-III	40	U.E.ANÍSIO BRITO	3ª	PIRACURUCA
40	CRISVANIA DE CASTRO AQUINO	103784-4	SM-I	20	U.E. BENJAMIN BATISTA	4ª	TERESINA
41	DAIANY MARIA PEREIRA DE FRANÇA	103215-1	SE-II	40	U.E.LICEU PARNAIBANO	1ª	PARNAÍBA
42	DANIELA FELIX DE OLIVEIRA	104330-7	SE-II	40	U.E.LUCIDIO PORTELA	21ª	TERESINA
43	DAVI FONTINELE	100680-X	SE-I	40	U.E.DR.JOÃO SILVA FILHO	1ª	PARNAIBA
44	DAVID SOARES BARROS	103559-2	SE-II	40	U.E.MARCOS PARENTE	18ª	UNIÃO
45	DENISE FERREIRA NUNES LEITE COMPASSO	103866-4	SE-III	40	CEJA. JONAS CORREIA	1ª	PARNAÍBA
46	DOMINGOS HELVIO BOSON BENVIDO	1033549	SE/II	40	U.E. ANÍSIO BRITO	3ª	PIRIPIRI
47	DOURISENE RIBEIRO RODRIGUES	090854-1	SE-II	40	U.E.AGOSTINHO VALENTE	12ª	CANTO DO BURITI

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021 • Nº 38

19

48	DULCIANE COELHO DA CUNHA LOPES	105874-6	SE-III	20	CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	4º	TERESINA
49	EDILSON SAMPAIO IRENE	104178-9	SE-I	20	U.E.FILINO REGO	18º	UNIÃO
50	EDINÉIA RODRIGUES CARVALHO	103341-7	SE-I	40	U.E.FARM. JOÃO CARVALHO	8º	OEIRAS
51	EDINEIA RODRIGUES CARVALHO FRANÇA	103341-7	SE-I	40	U.E. FARM. JOÃO CARVALHO	8º	OEIRAS-PI
52	ELIENE LIMA DA SILVA SAMPAIO	098543--X	SE-I	40	UNIDADE ESCOLAR CAZUZA BARBOSA	18º	ALTOS
53	ELOIDES DIAS RODRIGUES	103431-6	SE-III	40	U.E.FARM JOÃO CARVALHO	8º	OEIRAS-PI
54	ERANDI SOARES DA SILVA CARVALHO	086373-0	SE-II	40	U.E.PAULO FERRAZ	3º	CAPITÃO DE CAMPUS
55	ERIVELTON RODRIGUES DE SALES	103301-8	SE/III	40	U.E. CEJA PROFª MULATA LIMA	5º	CAMPO MAIOR
56	ESMENDIA NUNES MONTEIRO	093909-9	SE/III	40	U.E.POLIVALENTE P.C.BRANCO	21º	TERESINA
57	EUZELIA ALVES DE SOUSA BEZERRA	1034804	SL/II	40	CETI MONSENHOR BOSON	6º	REGENERAÇÃO
58	EUZELIA ALVES DE SOUSA	103480-4	SL-II	40	CETI MONSENHOR BOZON	6º	ÁGUA BRANCA
59	EVERALDO CALDAS DE CARVALHO FERNANDA LUIZA SOARES ABSOLON	098.099-4 103425-1	SE-III SE-III	40 40	CEJA U.E.CONRADO MORIM DE SOUSA U.E.MOISES LIMA VERDE	2º 7º	BARRAS ELESBÃO VELOSO
61	FILOMENA MARIA CARVALHO SILVA CORREIA	091.043-X	SE-III	40	CETI NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	2º	BARRAS
62	FLAVIA REJANE CARDOSO DE BRITO	106.745-1	SE-III	40	U.E. JOSÉ BASSON	1º	COCAL
63	FLAVIANA DE SOUSA SANTOS	103761-7	SE-I	40	U.E.NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	14º	ELISEU MARTINS
64	FLAVIO FRANÇA VERAS VASCONCELOS	097.746-2	SE-I	40	CETI PROF. EDIGAR TITO	4º	TERESINA
65	FLAVIO MARCIO CARDOSO DE BRITO	106.743-5	SE-III	40	U.E JOSÉ BASSON	1º	COCAL
66	FRANCISCA ALEXSANDRA DE ARAGÃO	104048-X	SE-II	40	U.E.ESTADO DE SAO PAULO	19º	TERESINA
67	FRANCISCA DAS CHAGAS ALMEIDA COSTA	103458-8	SE-II	40	U.E.PIO IX	18º	ALTOS
68	FRANCISCA ELZA DA SILVA AQUINO TEIXEIRA	045677-2	SE-III	40	CEEP ANTONIO GENTIL D SOBRINHO	7º	PIMENTEIRAS
69	FRANCISCA FERREIRA DA MATA	095157-9	SE-III	40	U.E.LUIS TEIXEIRA	2º	LUZILÂNDIA
70	FRANCISCA MARIA DOS SANTOS	103430-8	SL-III	40	U.E. COSTA ALVARENGA	8º	OEIRAS-PI
71	FRANCISCA MARIA NERY DE CASTRO ALVES	104389-7	SE-I	20	U.E. SANTA MARIA DAS VASSOURAS	4º	TERESINA
72	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA SOUSA	104042-1	SE-I	40	ESCOLA MARTINS NAPOLEÃO	19º	TERESINA
73	FRANCISCO RAIMUNDO COUTINHO JUNIOR	104424-9	SE-III	40	U.E.MANOEL DA COSTA	9º	MASSAPÉ.
74	GARDENE LACERDA DE MOURA	087861-8	SE/II	20	CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	4º	TERESINA
75	GEORGIA MARIA DE CASTRO B SILVA	104.035-9	SE-III	40	U.E.F PEREIRA DE S MORAIS	16º	FRONTEIRAS
76	GEORGIA MARIA DE CASTRO B SILVA	104035-9	SE-III	40	U.E.F PEREIRA DE S. MORAES	16º	FRONTEIRAS
77	GEYSHA PERES RODRIGUES BARBOSA ARAUJO	103.179-1	SE-III	40	U.E PROF., SHIRLEY COSTA E SILVA	20º	TERESINA
78	GILBERTO VIANA GADELHA	099327-1	SL-II	40	U.E FELISMINO FREITAS	4º	TERESINA
79	GILMARCUS ALVES DOS SANTOS	103167-8	SE-II	40	U.E. LUIS TEIXEIRA	2º	LUZILÂNDIA
80	GIRLENE FIGUEIREDO VIANA (VER LOTAÇÃO)	103565-7	SE-I	20	U.E.SEVERIANO SOUSA	4º	TERESINA
81	GISEUDA SILVA SOUSA	106648-0	SE-I	40	U.E.LANDRI SALES	9º	PICOS-PI
82	HELOISA CASTELO BRANCO FONTENELE	103362-0	SE-II	20	U.E. ESICHIA DE SOUSA BRITO	3º	PIRACURUCA.
83	HOSANEIDE C DE A MENDES	103346-8	SE-II	40	CEEPUR ALCIDES V DE MOURA	12º	SIMPLÍCIO MENDES
84	IENAR RODRIGUES DE SOUSA LUZ	099896-6	SE-III	40	U.E PROF. JOÃO DE SOUSA MOURA	8º	SANTO INÁCIO DE PIAUI.
85	ILDENE ROCHA DA SILVA	103512-6	SE-II	40	U.E PROF. ANTONIO CASTRO	6º	AMARANTE
86	IRAYDES DE BRITO FONTENELE	103359-0	SE-II	40	U.E.PATRONATO IRMAO DANTAS	3º	PIRACURUCA
87	IRISMAR MARIA DA SILVA	099009-4	SE-III	40	U.E.ALBERTO LEAL NUNES	6º	REGENERAÇÃO
88	ISABEL ALVES DA SILVA LEAL	103319-X	SE/III	40	U.E. JOSÉ NOGUEIRA DE AGUIAR	2º	BARRAS
89	ISANIO DE SOUSA SILVA	100065-9	SE/II	40	U.E.AREOLINO L.DA SILVA	21º	TERESINA
90	ISMENIA BELARMINO DA SILVA DIAS	103790-X	SE-III	40	U.E.EDITH N DE CASTRO	13º	SÃO RAIMUNDO NONATO
91	IVONETE CARDOSO DE ALMEIDA	1035070	SE/I	40	U.E DA COSTA E SILVA	6º	REGENERAÇÃO
92	IVONETE MARIA DOS SANTOS L. LIMA	103441-3	SL-III	20	U.E. DR. JOSÉ C. REIS	8º	OEIRAS-PI
93	JAQUELINE MARÇAL DA SILVA	103198-8	SL-III	40	U.E.DEP.FRANCISCA TRINDADE	1º	BURITI DOS LOPES
94	JEANA MARIA DA PAZ MATOS	100573-1	SE/III	40	ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS	19º	TERESINA
95	JOALÚCIA DE CARVALHO RÊGO	104172-0	SE-I	40	U.E BENJAMEN BAPTISTA	4º	TERESINA
96	JOANA D'ARC PEREIRA FARIAS	106822-9	SE-III	40	UNIDADE ESCOLAR EDSON CUNHA II	1º	PARNAÍBA
97	JOANA ELIZANDRA DA SILVA ROCHA	106.642-X	SE-III	40	U.E.ALENCAR MOTA	16º	ALAGOINHAS-PIAUI

# Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021 • Nº 38

98	JOAO BATISTA BARROS COSTA	099221-6	SE-II	40	U.E.PROF.PIRES DE CASTRO	21ª	TERESINA
99	JOSE DA PAZ GOMES	103459-6	SL-III	40	U.E.CAZUZA BARBOSA	18ª	ALTOS
100	JOSÉ DE ARIMATÉIA RAMOS DE ARAÚJO	103.306-9	SL-II	40	U.E. MARIA DE L REBÉLO	2ª	TERESINA
101	JOSÉ EDMAR SOUSA FREIRE	099084-1	SL-I	20	C.DE EDUC. BÁSICA PROF. JAMES AZEVEDO	4ª	TERESINA
102	JOSE EDVALDO DE SOUSA	103993-8	SE-II	40	U.E ANTONIO RODRIGUES FILHO	17ª	ACAUÃ
103	JOSE EDVALDO DE SOUSA	103.993-8	SE-II	40	U.E ANTONIO RODRIGUES FILHO	17ª	ACAUÃ
104	JOSE ELENILSON VIEIRA DA ROCHA	103320-4	SE-III	40	U.E. JOB DE MACEDO BRITO	5ª	COCAL DE TELHA
105	JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO	105243-8	SE-I	40	U.E NOEMIA C SANTANA	18ª	BARRO DURO
106	JOSE MACHADO DOS SANTOS FILHO	103548-7	SE-I	40	U.E.EZEQUIAS COSTA	18ª	UNIÃO
107	JOSÉ VIEIRA GUEDES	102515-5	SE-III	40	DISPOSICOES DIVERSAS	8ª	COLÔNIA DO PIAUÍ
108	JOSEFA ELCIANA DE JESUS SOUSA	106.686-2	SE-III	40	CETI JOSÉ ALVES BEZERRA	9ª	PICOS
109	JOSELENA ARAÚJO SILVA	103853-2	SE-II	40	U.E.ESTADO DE SAO PAULO	19ª	TERESINA
110	JOSÉLIA CASTELO BRANCO	101794-2	SE-III	40	U.E.PROF.ARTUR FURTADO	4ª	TERESINA
111	JOSUALDO SILVA CARVALHO	104.284-0	SE-III	40	U.E.RICARDO A VELOSO	1ª	PARNAÍBA
112	JOZILDA BEZERRA LOPES OLIVEIRA	103.497-9	SE-I	40	CETI-MONSENHOR BOZON	6ª	REGENERAÇÃO
113	JUARI DE SOUSA RUBEM	1013882	SE/III	40	U.E.N.PROF.ANGELINA M BRAGA	3ª	PIRIPIRI
114	JÚLIA MARIA MESQUITA DA CUNHA	142.586-2	SE-I	40	CENT..CULT DE L. MONS. ANTONIO SAMPAIO	1ª	PARNAÍBA
115	JULIO CESAR MENDES DE MOURA	103.853-4	SE-III	40	U.E PROF. SHIRLEY COSTA E SILVA	19ª	TERESINA
116	KARLOS AUGUSTO SAMPAIO JUNIOR	098.780-8	SE/III	40	U.E.GOV.PEDRO FREITAS	18ª	TERESINA
117	KATIA ELIZABETH CAMAPUM REIS	104.129-X	SE-I	20	U. E .MARECHAL RONDON	20ª	TERESINA
118	KATIUSCIA BARROS MOURA	1066617	SE/III	40	U.E. VIDAL DE FREITAS	9ª	PICOS
119	KEDIMA ALVES PEREIRA	103.537-1	SE-II	40	NEJA- LUIS PADRE	6ª	ÁGUA BRANCA
120	KELCYLENE DE OLIVEIRA RIBEIRO	103.373-5	SE-III	40	CEEP PROFª ANGELINA MENDES BRAGA	3ª	PEDRO II
121	LEILA MARCIA DELIMA PORTELA	104.322-6	SE-III	40	U.E.LUCIDIO PORTELA	21ª	TERESINA
122	LEILA MARIA OLIVEIRA BORGES CASTRO	103.308-5	SE-I	40	U.E. ESTADO DA PARAÍBA	2ª	ESPERANTINA
123	LEONILDE FIALHO DE MESQUITA	105.219-5	SE-III	40	CEJA JONAS CORRÉIA	1ª	PARNAÍBA
124	LEYLA REGIS DE MENESES SOUSA CARVALHO	1058487	SM/I	20	SOCIED. DE APOIO AO DEFICIENTE FÍSICO	4ª	TERESINA
125	LUCIANA MARÇAL FERREIRA FERNANDES	106.658-7	SE-III	40	U.E. COELHO RODRIGUES	9ª	PICOS-PI
126	LUCIANA S DE M ANDRADE VELOSO	104.118-5	SE-III	40	U.E. HILTON LEITE	18ª	NAZÁRIA
127	LUCIMAR PEREIRA DA SILVA	099.241-X	SE-I	40	U.E.JEREMIAS P.DA SILVA	7ª	AROAZES
128	LUDIMILA MARIA CALADO	105.325-6	SE-III	40	U.E. MOISANIEL ALVE DE SOUSA	6ª	LAGOINHA DO PIAUÍ
129	LUZILENE MARIA DE SOUSA	103.749-8	SE-III	40	U.E.BENEDITO MOURA	18ª	UNIÃO
130	MAISA RAMOS DA SILVA	100.957-5	SE-I	40	U E HILTON LEITE	18	TERESINA
131	MANOEL DESIDÉRIO SARMENTO FILHO	100.370-4	SE-III	40	U.E COSTA LIMA -NEJA	7ª	VALENÇA-PI
132	MÁRCIA ANTONIA FURTUOSO LIMA E SOUSA	103.996-2	SE-III	40	CETI - U.E.JOSE N.DE AGUIAR	2ª	ESPERANTINA
133	MARCILIO NAUBER SOUSA DA SILVA	103.809-5	SL-II	40	U.E.FIRMINA SOBREIRA	4ª	TERESINA
134	MARCOS ROGÉRIO DE SOUSA	103.859-1	SL-I	20	C.DE E.BÁSICA PROF.J.AZEVEDO	4ª	TERESINA
135	MARIA AMELIA DE SOUSA SILVA	106.552-1	SE-II	40	U.E MARIA CÂNDIDA	7ª	VARZEA GRANDE-PI
136	MÁRIA ANTONIA PEREIRA RAMOS	0804991	SE/I	40	U.E.FRANCISCO CORREIA	1ª	PARNAÍBA
137	MARIA APARECIDA DA SILVA SOUSA	103.999-7	SE-II	40	U.E. HELVÍDIO NUNES	2ª	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ
138	MÁRIA ARLETE MONTEIRO	106.734-6	SE-II	40	U.E.MANUEL RICARDO	1ª	CAJUEIRO DA PRAIA
139	MARIA AURA DA SILVA	103.448-X	SE-III	40	U.E.MANOEL.F.B.DE MACÉDO	18ª	INHUMA
140	MARIA AURINETE RODRIGUES TEIXEIRA	065.135-4	SE-IV	40	U.E.SANTA FE	4ª	TERESINA
141	MARIA BREVE DE JESUS CARDOSO DA SILVA	099.961-0	SL-I	40	ESCOLA FLORIZA SILVA	19ª	TERESINA
142	MARIA CARMELITA DE MORAIS	106.689-7	SE-III	40	U. E. JOSÉ BENTO DE C FILHO	16ª	FRONTEIRAS
143	MARIA DA ANUNCIACÃO VALE DA SILVA MORAES	106.842-3	SL-II	20	U.E.JEANETE SOUZA	1ª	PARNAÍBA
144	MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO DE MOURA	093.302-3	SE-I	40	U.E. NOEME M MOURA FÉ	12ª	SIMPLÍCIO MENDES
145	MARIA DAS DORES DA S N OLIVEIRA	087.893-6	SE-III	40	U.E.PROF.CLÁUDIO FERREIRA	4ª	TERESINA
146	MARIA DAS DORES DOS SANTOS OLIVEIRA	103.311-5	SL-III	40	CETI - U.E.JOSE N.DE AGUIAR	2ª	ESPERANTINA
147	MÁRIA DAS GRAÇAS SILVA CARVALHO	106.696-X	SE-II	40	U.E.RAUL SERGIO	16ª	SIMÕES
148	MARIA DE FATIMA BRITO SOUSA	0845795	SL/IV	40	U.E.NOSSA SENHORA DE FATIMA	14ª	BOM JESUS
149	MARIA DE JESUS NUNES DORNELES	106.352-9	SE-I	40	U.E.AGOSTINHO VALENTE	12ª	CANTO DO BURITI
150	MARIA DE JESUS DOS SANTOS ARAÚJO DA SILVA	101.162-6	SE-II	40	U.E.PEDRO SIMPLICIO	18ª	BENEDITINOS
151	MARIA DE JESUS MIRANDA PINHEIRO	130.699-5	SL-II	40	U.E.PROF.JULIA NUNES ALVES (Tempo Integral)	21ª	TERESINA
152	MARIA DE JESUS SANTIAGO SOBRINHA	104.331-5	SM-I	40	U.E.MONS.RDO.N.MELO	20	TERESINA
153	MARIA DE LOURDES CARDOSO	103.401-4	SE-II	40	U.E.EDUARDO FERREIRA	6ª	AMARANTE
154	MARIA DE LOURDES DE M ARAÚJO	102.098-6	SE-III	40	U.E.RAUL SERGIO	16ª	SIMÕES



# Diário Oficial

21

Teresina (PI) - Quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021 • Nº 38

155	MARIA DEURENE BATISTA CAVALCANTE	100.432-8	SE-I	40	.E.DONA ROSAURA M BARRETO	5ª	SÃO MIGUEL DO TAPUIO
156	MARIA DEUZIMAR DE OLIVEIRA	106.418-5	SE-I	40	U.E.PATRONATO NOSSA SENHORA DE LOURDES	5ª	CAMPO MAIOR
157	MARIA DO CARMO SOUSA BRITO	103.360-3	SE-I	40	U.E.PROFIS. R. ANTONIO BRITO FORTES	3ª	PIRACURUCA
158	MARIA DO DESTERRO PERES OLIVEIRA	103.265-8	SE-III	40	U.E.BRIOLANJA OLIVEIRA	5ª	CAMPO MAIOR
159	MARIA DO NASCIMENTO SANTOS	143.274-5	SE-I	20	U.E.PROF.AREOLINO F BRAGA	1ª	PARNAÍBA
160	MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE CARVALHO	095.164-1	SE-I	40	U.E.SÃO JOÃO BATISTA	8ª	SÃO JOÃO DA VARJOTA
161	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS	103.555-0	SE-I	40	U.E. IRMÃ MARIA SIMPLICIA	18ª	TERESINA
162	MARIA DO SOCORRO FERREIRA RABELO	103.872-9	SE-III	40	FUNDAÇÃO NOSSA SRA DA PAZ	21ª	TERESINA
163	MARIA DO SOCORRO GOMES VIEIRA	1031732	SE/I	40	CETI AUGUSTINHO BRANDAO	1ª	PARNAÍBA
164	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA	104.216-5	SE-II	20	U.E SANTA TERESA	20ª	TERESINA
165	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA RODRIGES	103.729-3	SE-II	20	U.E.SANTA INÊS	4ª	TERESINA
166	MARIA DO SOCORRO SANTOS SOUSA	104.368-4	SE-III	40	U.E.MARIA DE L.REBELO	20ª	TERESINA
167	MARIA DO SOCORRO SILVA FERREIRA	105.207-1	SE-III	20	U. E. SANTA MARIA DAS VASSOURAS	4ª	TERESINA
168	MARIA DOS AFLITOS ARAÚJO PEREIRA	106.814-8	SE-III	40	U.E.DR.JOÃO SILVA	1ª	PARNAÍBA
169	MARIA EDILENE MACEDO DOS SANTOS	100.506-5	SE-I	40	AGOSTINHO VALENTE	12ª	CANTO DO BURITI
170	MARIA ELENISA ALVES PEREIRA	106.777-0	SE-I	40	U.E LANDRI SALES	6ª	SÃO PEDRO DO PIAUÍ
171	MARIA EMILIA VAZ DE SOUSA	099.826-5	SE-I	40	U.E. BENEDITO MOURA	18ª	TERESINA
172	MARIA FRANCIELMA MORAES VELOSO	103.822-2	SE-I	40	CETI - DIDACIO SILVA (Tempo Integral)	4ª	TERESINA
173	MARIA FRANCISCA ALVES DA SILVA	106.804-X	SL-II	40	U.E ANTÔNIO DE NEIVA	6ª	REGENERAÇÃO
174	MARIA FRANCISCA ALVES DA SILVA	106804-X	SL-II	40	U.E ANTÔNIO DE NEIVA	6ª	EGENERAÇÃO
175	MARIA FRUTUOSA DE SOUSA DAMASCENO	104.995-0	SE-III	40	U.E.FRANCISCO J.TIBURCIO	17ª	PAULISTANA
176	MARIA IRAILDA RODRIGUES RAMOS HIPOLITO	103.989-0	SE-III	40	U.E.TERESINHA NUNES	9ª	PICOS
177	MARIA IZABEL ROCHA	103.252-6	SE-I	40	U.E DEUSA ROCHA	2ª	NOSSA S DOS REMÉDIOS
178	MARIA IZETE ALVES DA SILVA	103.762-5	SE-I	40	U.E.NOSSA S.DE FÁTIMA	14ª	ELISEU MARTINS
179	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS CARVALHO	046.382-5	SE III	40	U.E. ESAMPAIO	4ª	SÃO RAIMUNDO NONATO
180	MARIA JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	103.416-2	SM-I	40	U.E.BARÃO DE GURGUÉIA	4ª	TERESINA
181	MARIA JÚLIA DA LUZ	103.743-9	SE-I	40	U.E FLORIZA SILVA	12ª	CANTO DO BURITI
182	MARIA LUISA JANUÁRIO BARBOSA	103.556-8	SE-III	40	CEJA LUISCARLOS BOA VISTA	18ª	UNIÃO
183	MARIA LUZIMAR DE VASCONCELOS SILVA	105.305-1	SL-II	40	U.E.FLORIZA SILVA	19ª	TERESINA
184	MARIA MARLI DA SILVA RODRIGUES	103.451-X	SE-III	40	U.E. JOAO DE DEUS CARVALHO	7ª	INHUMA
185	MARIA MIRIAN FERREIRA DE SALES	103.170-8	SE-III	40	U.E. JOÃO DE ASSIS MARQUES	2ª	LUZILÂNDIA
186	MARIA NAUGNEI SIQUEIRA DE MORAIS	103.682-3	SE-I	40	ESC.EDUC.ESP.PE.A D GELLA	11ª	URUCUI-PI
187	MARIA PEREIRA DA SILVA	103.515-X	SE-III	40	U.E.MARIA DO AMPARO- NEJA	6ª	REGENERAÇÃO
188	MARIA PINHEIRO ALVES	104344-7	SL-II	40	ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS	4ª	TERESINA
189	MARIA RITA CARLOS DA SILVA	104.345-5	SE-II	40	ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS	4ª	TERESINA
190	MARIA VERONICA MACHADO PORTELA	100.398-4	SE-I	40	U.E.PEDRO M CERQUEIRA	3ª	SÃO JOSÉ DO DIVINO
191	MARINETE RIOS DOS SANTOS	104.409-5	SL-III	40	UNID. ESC. TIO ARAÚJO	4ª	TERESINA
192	MARINETE RIOS DOS SANTOS	104.409-5	SL-III	40	U.E.TIO ARAÚJO	4ª	TERESINA
193	MARISLENE MARIA DA CONCEIÇÃO	100.928-1	SE-I	40	U.E SÃO SEBASTIÃO	8ª	TANQUES DO PIAUÍ
194	MARLENE LIMA PORTELA	103.561-4	SE-I	40	U.E.BARÃO DE GURGUÉIA	4ª	TERESINA
195	MARTA MICHELA DE AMORIM OLIVEIRA	106.344-8	SE-II	40	U.E PATRONATO IRMÃOS DANTAS	3ª	PIRACURUCA.
196	MATEUS CARDIAL LIMA	106.622-3	SE-I	40	U.E. GONÇALO NUNES	6ª	ARRAIAL-PI
197	MONICA CARDOSO SILVA	1051881	SE/III	40	U.E. ARTUR FURTADO	4ª	TERESINA
198	MÔNICA RODRIGUES DE MIRANDA	101.898-1	SE-III	40	U. E .CENTRO DE ENSINO MÉDIO JOSÉ SOARES	14ª	REDEÇÃO DO GURGUÉIA
199	NAIANNA KARLA DE SOUSA SANTOS	1033395	SE/II	20	U.E. PROFª AUREA FREIRE	19ª	TERESINA
200	NATANILDES DE MOURA BARROS	106.640-4	SE-III	40	U.E.JOMÁSIO DOS SANTOS BARROS	9ª	BOCAINA
201	NEUMA MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	103.910-5	SE-I	20	U.E.GABRIEL FERREIRA	4ª	TERESINA
202	NIEDJA DE CARVALHO MENDONÇA	0929972	SE/III	40	U.E.ANTONIA DE SOUSA ALENCAR	16ª	FRONTEIRAS
203	NILBERTO DE SOUSA MOURA	106.361-8	SE-III	40	U.E.DIRCEU ARCOVERDE	12ª	SÃO JOÃO DO PIAUÍ
204	NILSON PEREIRA DOS SANTOS	1432516	SE/II	20	U.E.SEVERIANO SOUSA	4ª	TERESINA
205	NUZILEIDE MARIA DE BRITO	106.446-X	SE-II	40	U.E LUIZ DE ALMEIDA	18ª	BENEDITINOS
206	ODENIRA DE MOURA BARROS	103.955-3	SE-I	40	U.E VIDAL DE FREITAS	9ª	PICOS-PI
207	ORISMAR MOURA DA SILVA ANDRADE	103.485-5	SE-I	40	U.E.MONSENHOR BOZON	6ª	ÁGUA BRANCA
208	ORLANIA MARIA SOARES DA SILVA DE SOUSA	1051229	SE/III	20	U.E.MONS CICERO PORTELA	19ª	TERESINA
209	OSMANGLEIDE RODRIGUES G. DOS SANTOS	104.228-9	SL-III	40	U.E.MEDIO JOSE CAMILO FILHO	4ª	TERESINA
210	OZIANE CARREIRO VIANA	104.101-X	SE-III	40	U.E. SANTA FÉ	4ª	TERESINA
211	PATRICIA SAMARA CARVALHO ANDRADE SILVA	1067761	SE/II	40	U.E. MANOEL SOARES TEIXEIRA	6ª	REGENERAÇÃO
212	PAULINA MARIA NUNES ESTRELA E SILVA	100.530-8	SE-II	40	U.E. MARIA CHAVES	12ª	CANTO DO BURITI
213	PAULO HENRIQUE NOBERTO DE MOURA	1034227	SE/II	40	U.E. BENEDITO PORTELA LEAL	7ª	VALENÇA DO PIAUÍ
214	RAIMUNDA ALMEIDA DA SILVA	130.720-7	SL-I	20	CEEP.LEONARDO DAS DORES	2ª	ESPERANTINA
215	RAIMUNDA CELIA DE MACEDO	0946753	SE/II	40	U.E. MARIA DE CARVALHO	9ª	PICOS
216	RAIMUNDA MARIA MOREIRA DE LACERDA	1031589	SE/II	40	U.E.MOISES LIMA VERDE	7ª	VALENÇA DO PIAUÍ
217	RAIMUNDA MILANNE SANTOS FERREIRA	103.791-9	SE-III	40	ESCOLA NORMAL G MACÉDO	13ª	SÃO RAIMUNDO NONATO
218	RAIMUNDO RONALDO TORRES LOPES	106.316-2	SE-II	40	U.E.CETI CONSELHEIRO SARAIVA	2ª	BATALHA

# Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021 • Nº 38

219	REIJANE RODRIGUES DOS SANTOS	103.2747	SE-III	40	U.E. BRIOLANJA OLIVEIRA	5ª	JATOBÁ DO PIAUÍ
220	REINALDO JOSÉ SANTOS FERREIRA	104.206-8	SL-III	40	U.E. BENJAMIN BAPTISTA	4ª	TERESINA
221	REJANE LOPES DOS SANTOS	093.637-5	SE-I	20	U.E. MONS.RDO.N.MELO	20ª	TERESINA
222	REJANI DE SOUSA SANTOS	104.098-7	SE-II	40	U.E. FLORIZA SILVA	19ª	TERESINA
223	RENATO MELKZEDEC IBIAPINA MARTINS	099.177-5	SE-III	40	U.E. PROF. PIRES DE CASTRO	21ª	TERESINA
224	RINALDA M DAS NEVES	103.342-5	SE-II	40	U.E. NOEME M MOURA FÉ	12ª	SIMPLÍCIO MENDES
225	RODRIGO MELO MATOS DA COSTA	1001604	SL/I	40	U.E. PROFª MARIA DE LOURDES REBELO	20ª	TERESINA
226	ROGER STANLEY DA SILVA QUADRO	104.210-6	SE-III	40	U. BARÃO DE GURGUÉIA	4ª	TERESINA
227	ROGERIA KECIA BRITO DE CASTRO	103.204-6	SE-III	20	U.E. JOÃO SILVA FILHO	1ª	PARNAIBA
228	ROMEX CHAVES BEZERRA	098.875-8	SE-III	40	U.E. DOM HELDER CAMARA	19ª	TERESINA
229	ROSANE MARIA DO NASCIMENTO GALVÃO	104.128-2	SE-I	40	U.E. PROF. ARTUR FURTADO	4ª	TERESINA
230	ROSIANE DE MORAES SANTOS	103.856-7	SE-III	40	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS AUTISTA DO PIAUÍ - AMA	4ª	TERESINA
231	ROSILDA DA SILVA MACEDO	103.379-4	SE-I	40	U.E. THOMAS A KEMPIS	3ª	PEDRO II
232	RUTH DOS SANTOS PAIXAO	0991295	SE/III	40	U.E. SEVERIANO SOUSA	4ª	TERESINA
233	RUTINÉIA FEITOSA DE SOUSA	103.398-X	SE-I	40	U.E. JOAO DE SOUSA MOURA	8ª	SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
234	SAMARA SANDRA DA SILVA ANDRADE	105.872-0	SE-III	40	U.E. PROF. ARTUR FURTADO	4ª	TERESINA
235	SANDRA MARIA DE AMORIM SAMPAIO	106.989-7	SE-III	40	U.E. JOSE B DE CARVALHO	4ª	TERESINA
236	SARA FORMIGA ROCHA	081130-X	SL-IV	40	U.E. PROF. LOURENÇO FILHO	15ª	SANTA FILOMENA-- PI
237	SHEILA MARIA DE MORAES CHAVES	114.923-7	SL-I	20	CENTRO EST. P/ CRIANÇAS DEF. SENSORIAL	4ª	TERESINA
238	SHEILA PRADO SILVIA MOREIRA	104.367-6	SE-I	40	U.E. ESTADO DE SAO PAULO	19ª	TERESINA
239	SHIRLEY RAQUEL FRAZÃO LOPES	104.301-3	SE-I	20	U.E. RAIMUNDO WALL FERRAZ	4ª	TERESINA
240	SILVANA ALVES DE SOUSA	105.885-1	SE-II	40	U.E. FELISMINO FREITAS	4ª	TERESINA
241	SILVIA MARIA RODRIGUES DA SILVA	103.751-0	SE-III	40	U.E. NONATO VALENTE	12ª	CANTO DO BURITI
242	SIMONE VIEIRA LIRA	104.406-X	SE-III	40	U.E. HELI SOBRAL	4ª	TERESINA
243	SOLANGE SOARES CAVALCANTE	069.957-8	SE/IV	20	C.DE E.BASICA PROF. J.AZEVEDO	4ª	TERESINA
244	SONIA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO	103.909-1	SM-II	40	CEEP PREFEITO JOAO MENDES OLIMPIO DE MELO	4ª	TERESINA
245	SUELENA MARIA SALES	104.134-7	SE-I	40	U.E. VILA MARIA	20ª	TERESINA
246	SUSANA MACHADO FONTENELLE M FREIRE	103.387-5	SE-II	40	U.E. BENJAMIN BATISTA	4ª	TERESINA
247	SUSANA MACHADO FONTINELLE M. FREIRE	103.387-5	SE-II	40	U.E. BENJAMIN BATISTA	4ª	TERESINA
248	VALDEMIR MIRANDA DE CASTRO	095.347-4	SE-III	40	U.E. LEONARDO DAS DORES	2ª	ESPERANTINA
249	VALDENICE CARVALHO DE SOUSA	114.669-6	SE-I	40	CENTRO INTEGRADO DE EDUCACAO ESPECIAL	4ª	TERESINA
250	VALDIRENE HOLANDA DA ROCHA	103.447-2	A-II	40	U.E. MANOEL F.B. DE MACEDO	7ª	INHUMA
251	VALDIRENE MARQUES DE LIMA	103.391-3	SE-III	40	U.E. COSTA ALVARENGA	8ª	OEIRAS-PI
252	VALDIRENE MARQUES DE LIMA	103.391-3	SE-III	40	U.E. COSTA ALVARENGA	8ª	OEIRAS
253	VALDIRENE ROSA DA SILVA MELO	103.870-2	SM-I	20	U.E. DOM SEVERINO	4ª	TERESINA
254	VALNET RODRIGUES DE SOUSA DO C. BATISTA	100.638-0	SE-III	40	U.E. DEP. ATILA LIRA	21ª	TERESINA
255	VALTA REGINA DAS CHAGAS OLIVEIRA ARAUJO	103.902-4	SE-III	40	AMA-PI	4ª	TERESINA
256	VANCY ALVES DA SILVA	105.270-5	SE-I	40	U.E. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	14ª	ELISEU MARTINS
257	VANILDA SUZANA LEAL SILVA	106.641-2	SE-I	40	U.E. ESTELA NUNES	9ª	BOCAINA
258	VANUSA OLIVEIRA SAMPAIO DE BRITO	103.715-3	SE-I	40	U.E. AREOLINO L DA SILVA	20ª	TERESINA
259	VERA LUCIA RIBEIRO NASCIMENTO	103.404-9	SE-I	40	U.E. ANTONIO CASTRO	6ª	AMARANTE-PI
260	VERONEIDE DE OLIVEIRA LEMOS	0871516	SE/III	40	U.E. PIO XII E MARIO RAULINO	18ª	TERESINA
261	VERONILDA TELES DIAS	104.417-6	SE-III	40	U. E. RAFAEL MANOEL DA COSTA	9ª	MASSAPÊ
262	WAGNER FRANCISCO DE FREITAS	105.303-5	SE-III	40	U.E. PROF. ARTUR FURTADO	4ª	TERESINA
263	WALKIRIA DE ARAÚJO COSTA	104.009-0	SE-III	40	U.E. RAUL SERGIO	16ª	SIMÕES
264	WANDERLEIA SOARES LIMA	1064282	SE/I	20	CETI CONEGO CARDOSO	5ª	CAMPO MAIOR
265	WANDERNILDES LEAL DE BARROS	1044192	SE/I	40	U.E. ESTELA NUNES/JONÁSIO DOS S. BARROS	9ª	PICOS
266	WELLYS LEAL QUEIROZ	101309-2	SL/II	40	U.E. ESCOLAR ARMANDO MOURA	18ª	TERESINA
267	WILLEAMS SILVA VISGUEIRA	171.215-2	SE/II	40	U.E. GERVÁSIO COSTA	2ª	BARRAS
268	WLADMILSON TORRES LAGES	093.753-3	SE-III	40	U.E. LUCIDIO PORTELA	21ª	TERESINA
269	ZANIA BARBOSA OLIVEIRA	103.929-6	SE-III	40	U.E. PROF. CLÁUDIO FERREIRA	4ª	TERESINA

**COM MAIS DE 50 (ANOS) DE IDADE**

**JORNADA      REDUÇÃO**  
**40 HORAS      04 HORAS**  
**20 HORAS      02 HORAS**

Nº	NOME	MATRICULA	CLASSE/ NIVEL	C/H	LOTAÇÃO	GRE	MUNICIPIO
01	FRANCISCA JEANNE ALVES DE ALCANTARA	103639-4	SE/II	40	U.E.JACOB DEMES	10ª	FLORIANO
02	LAURENY LEAL DOS SANTOS	179160-5	SL/II	40	U.E. SENADOR CHAGAS RODRIGUES	15ª	CORRENTE
03	MARALIMA DE CASTRO DA SILVA	108029-6	SE-I	40	U.E 13 DE MARÇO	5ª	CAMPO MAIOR
04	MARIA DO SOCORRO DE MORAES LOPES	115398-6	A/I	20	U.E. PROF. ADAMIR LEAL	21ª	TERESINA
05	MARIA EXCELSA RIBEIRO DA ROCHA	179126-5	SE/I	40	U.E. CELSO ANTUNES DE SOUSA	11ª	URUÇUI
06	MARIA HELENA FROTA NEVES DA SILVA	115615-2	SE/III	20	U.E. RAIMUNDO WALL FERRAZ	4ª	TERESINA
07	MAURICIO DE MACEDO LIMA	172856-3	SE-II	40	E.T.E.PROF.JOÃO M.O.DE MELO	4ª	TERESINA
08	RAQUEL OLIVEIRA LIMA RODRIGUES	171238-1	SL/I	20	U.E.DONOTEU SERTAO	2ª	BARRAS
09	SONIA MARIA ARAUJO DE SOUSA LIMA	171217-9	SL-I	40	U.E.JOÃO DE ASSIS MARQUES	2ª	LUZILÂNDIA
10	SONIA MARIA DE CASTRO	103562-2	SE-I	40	U.E. BARÃO DE GURGUEIA	18ª	TERESINA
11	VIRLANDIA CIPRIANO DE CARVALHO	143291-5	SE/II	40	U.E. MARIA DE CARVALHO	9ª	PICOS

**COM MAIS DE 55 (CINQUENTA E CINCO) ANOS DE IDADE**

**JORNADA      REDUÇÃO**  
**20 HORAS      05 HORAS**  
**40 HORAS      10 HORAS**

Nº	NOME	MATRICULA	CLASSE/ NIVEL	C/H	LOTAÇÃO	GRE	MUNICIPIO
01	AFONSO CEZAR ARAGÃO DA SILVA	045818-0	SE/II	40	U.E. PATRONATO NOSSA SRA. DE LOURDES	5ª	CAMPO MAIOR
02	ANTONIA GOMES DE OLIVEIRA E SILVA	122546-4	SE-II	40	U.E.ANTONIO DE ALMENDRA FREITAS	4ª	TERESINA
03	ANTONIA OLIVEIRA LACERDA	115520-2	SL/I	40	U.E.FRANNCISCO C DE ARAUJO	21ª	TERESINA
04	ARLENE ALBUQUERQUE ALMEIDA	087718-2	SL-II	40	ESC.DE A.FRANCISCO CORREIA	1ª	PARNAIBA
05	CARMEM DOLORES OLIVEIRA DA SILVA	104081-2	SE/III	40	UNIDADE DE APOIO PRISIONAL	4ª	TERESINA
06	CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA ORSANO	135817-X	SE-II	40	AMA-PI	4ª	TERESINA
07	CONSTÂNCIA ZULEICA LEAL DE ALMONDES	107431-8	SE-II	40	U.E.TERESINHA NUNES	9ª	PICOS
08	DENISE NUNES LEITE COMPASSO	103866-4	SE-III	40	CEJA. JONAS CORREIA	1ª	PARNAIBA
09	DOMINGOS DOS SANTOS JUNIOR	178595-8	SL-II	40	U.E.ESTADO DE SAO PAULO	19ª	TERESINA
10	EDIVANDIA DIONÍSIA DE CARVALHO SOUSA	071823-8	SL-II	40	UNID.OP.SEMILIBERDADE CARVALHO	4ª	TERESINA
11	ELENI DA SILVA BRAGA CAVALCANTE	099.002-7	SE-I	40	U.E ESTADO DO ACRE	6ª	MIGUEL LEÃO
12	ELISABETH MARIA FERREIRA MAIA DA SILVA	107317-6	SE-III	40	U.E. JANETH SOUZA	1ª	PARNAÍBA
13	ELIZABETE TORRES OLIVEIRA	143621-0	SE-I	40	PADRE RAIMUNDO JOSE AIRES MORAES	10ª	TERESINA
14	ENNES RAULINO	103882-6	SE-III	20	U.E.LUCIDIO PORTELA	21ª	TERESINA
15	FRANCISCO JOSÉ SIQUEIRA	099466-9	SL-II	40	UNIDADE ESCOLAR MANOEL RICARDO	1ª	CAJUEIRO DA PRAIA

# Diário Oficial

24



Teresina(PI) - Quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021 • Nº 38

16	FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS	096720-3	SE/II	40	U.E.FELISMINO FREITAS	4ª	TERESINA
17	FRANCISCO DE PAULA PEREIRA	106451-7	SE/I	40	U.E.ANTONIO FREITAS	18ª	TERESINA
18	GLÓRIA DE MARIA VIANA VERAS	107304-4	SE-III	40	U.E.JEANETE SOUZA	1ª	PARNAÍBA
19	HORTENCIA PINHEIRO DOS SANTOS ALVES	091350-2	SL/I	40	U.E.N.PROF.ANGELINA M BRAGA	3ª	PIRIPIRI
20	HUMBERTO CARVALHO CAMPOS	171672-7	SL-II	40	U.E.JEANETE SOUZA	1ª	PARNAIBA
21	INZANI MARIA SOARES LIMA	111686-0	SE/I	40	CEEPS-PREMEN SUL	19ª	TERESINA
22	IOLANDA TEIXEIRA NUNES	105137-7	SE/III	20	U.E.PROF.ROSANGELA REIS	4ª	TERESINA
23	JANIVANDO CARVALHO MOTA	143264-8	SE/I	20	U.E.LICEU PARNAIBANO	1ª	PARNAÍBA
24	JOSE EGNALDO DA SILVA BELO	105844-4	SE-II	20	U. E. SANTA MARIA DAS VASSOURAS	4ª	TERESINA
25	JOSE LUIS SOARES OLIVEIRA	108212-4	SE/III	40	U.E.BENJAMIN BAPTISTA	4ª	TERESINA
26	JOSE RIBAMAR ALVES DA SILVA	179040-4	SL-I	40	U.E.DOM SEVERINO	4ª	TERESINA
27	JOSELINA B DOS SANTOS	115397-8	SL-II	40	U.E.CRISTINO CASTELO BRANCO	4ª	TERESINA
28	JULIA MARIA MESQUITA DA CUNHA	142586-2	SE/II	40	C.CULT.DE LINGUA MONS.ANTONIO SAMPAIO	1ª	PARNAÍBA
29	JURACI BRUNO RIBEIRO	142078-0	SE-II	40	U.E.LETÍCIA MACEDO	13ª	ANÍSIO DE ABREU
30	LEILA RODRIGUES DE SOUSA	112623-7	SL-II	40	U.E.PATRONATO IRMAO DANTAS	3ª	PIRACURUCA
31	LEONISAR PEREIRA DA SILVA	179028-5	SL/II	40	U.E. DOMICIO MAGALHÃES/ MONS. JOSÉ LUIS	4ª	TERESINA
32	LUISA FERREIRA DE SOUSA LIMA	114525-8	SE-I	40	U.E.JOÃO FERRY	6ª	AMARANTE
33	LUSINETE GOMES DA CUNHA	109452-1	SE/II	20	U.E.JOAO ADROALDO	21ª	TERESINA
34	MAINARD JOSÉ DA SILVA	100008-0	SE/III	20	CEJA PROF. CLÁUDIO FERREIRA	4ª	TERESINA
35	MARIA DAS GRAÇAS SILVA CARVALHO	106696-X	SE-II	40	U.E.RAUL SERGIO	16ª	SIMÕES
36	MARIA DE NAZARÉ SOUSA NEVES	103736-6	SL-II	40	U.E.FREI HELIODORO	21ª	TERESINA
37	MARIA DO DESTERRO CIRIACO SENA	115.676-4	SE-II	20	ASSOCIACAO DOS CEGOS	4ª	TERESINA
38	MARIA DO PERPETUO S LAGES DE ARAUJO	1361481	SE/I	40	U.E.MARECHAL RONDON	20ª	TERESINA
39	MARIA DO PERPETUO S MACEDO SILVA	105135-X	SL/III	40	U.E.LANDRE SALES	6ª	REGENERAÇÃO
40	MARIA DO SOCORRO LEAL SILVA	106464-9	SE/III	40	CRISTINA LEITE - APAE	4ª	TERESINA
41	MARIA HILDA DE MORAIS	111690-8	SL/I	40	U.E. FLORISA SILVA	19ª	TERESINA
42	MARIA JOSELIA GOMES DA SILVA	143423-3	SE/II	40	U.E.CECILIA LACERDA	18ª	TERESINA
43	MARIA LUZINEIDE RAMOS DE ANDRADE	171066-4	SE/II	40	U.E. PIO XII	18ª	TERESINA
44	MARILUCE PEREIRA LIMA	231002-3	SE-I	40	U.E.SILVESTRE ROCHA	6ª	ARRAIAL
45	OSMARINA SOARES DIOCESANO	131487-4	SE-II	40	U.E.MERCEDES COSTA	19ª	TERESINA
46	RAIMUNDO JOSE SOARES DA SILVA VIEIRA	104056-1	SE/II	40	U.E.ESTADO DE SÃO PAULO	19ª	TERESINA
47	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO CAMPOS	144.868-4	SE-I	40	U.E JOSÉ L DEUS DARÁ	13ª	SÃO RAIMUNDO NONATO.
48	RICARDO DE SOUSA OLIVEIRA	115677-2	SM/I	20	U.E.ESTADO DE SÃO PAULO	19ª	TERESINA
49	ROSA DA ROCHA SOUSA	104004-9	SE/III	40	U.E.MARIA DE CARVALHO	9ª	PICOS
50	ROSANA FERREIRA NOLÊTO	135900-5	SL-II	20	U.E.RAIMUNDO WALL FERRAZ	4ª	TERESINA
51	ROSILENE MARQUES SOARES PACHECO	112.643-1	SE-II	40	U.E.PROF.C.FERREIRA	4ª	TERESINA
52	ROSIMEIRY PEDREIRA DO NASCIMENTO	103883-4	SE/III	40	E.T.E.PROF.JOAO M.O. DE MELO	4ª	TERESINA
53	SEBASTIÃO ARAÚJO LUZ	109559-5	SE-III	40	U.E.VIDAL DE FREITAS	9ª	PICOS-PI
54	SHIRLEY DO SOCORRO OLIVIRA	114760-9	SE-II	20	ESCOLA MARTINS NAPOLEAO	4ª	TERESINA
55	SILVIA MARIA MENDES DANTAS	105892-4	SE-II	40	ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS	4ª	TERESINA
56	SONIA MARIA ARAUJO DE SOUSA LIMA	171217-9	SL-I	40	U.E.JOÃO DE ASSIS MARQUES	2ª	LUZILÂNDIA
57	TERESINHA DE JESUS LLIMA SOUSA	171119-9	SE/II	40	U.E. COSTA E SILVA	6ª	REGENERAÇÃO
58	VÂNIA MARIA MOREIRA	113010-2	SE-II	40	CETI - PROF.JOSE A SANTANA (TEMPO INTEGRAL)	12ª	SIMPLÍCIO MENDES





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA GERAL ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES

## PORTARIA CEPM Nº 02/2021

*Cria a Comissão Especial para a coordenação e execução do processo de escolha dos representantes da sociedade civil na composição do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher – CEDDM, e dá outras providências.*

A Coordenadora Geral Estadual de Políticas para Mulheres, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial com a função de coordenar e executar o processo de habilitação das representantes da sociedade civil, na gestão do *Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher – CEDDM/PI que atuará no mandato de 2021 a 2023.*

Art. 2º - Compete à Comissão Especial:

- Definir os encaminhamentos e providências referentes ao processo de habilitação das entidades;
- Elaborar, publicar e divulgar o Regimento necessário, com o respectivo cronograma;
- Acompanhar o transcorrer das habilitações;
- Solucionar os problemas e dirimir as dúvidas relativas à inscrição das entidades e credenciamento das mesmas e qualquer outra questão omissa no regimento de habilitação;
- Assegurar a regularidade e fiscalizar a condução do processo de habilitação;
- Elaborar e protocolar as atas.
- Providenciar a divulgação das entidades habilitadas, efetivas e suplentes.

Art. 3º - A comissão Especial será composta pelos seguintes representantes, sendo duas Entidades da Sociedade Civil e duas Organizações Governamentais:

**I. Maria de Jesus Lima – Gênero, Mulher, Desenvolvimento e Ação para a Cidadania;**

**II. Tatiane Fernanda Patrícia Cavalcante Seixas – União Brasileira de Mulheres;**

**III. Brenda Natacha de Alencar Félix – Coordenadoria de Estado de Política para as Mulheres;**

**IV. Maria Assunção Sousa de Aguiar – Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos;**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Zenaide Batista Lustosa Neta  
Coordenadora Geral Estadual da CEPM-PI

Teresina-PI, 23 de Fevereiro de 2021  
Of. 003



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 136, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº 00313.000555/2019-46

Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2021/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3; Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994[1], em face de ABDIAS LOURENÇO GOMES, PROFESSOR SE - I, Matrícula nº 106453-3, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Firmo José da Cunha, localizada na cidade de JOSÉ DE FREITAS-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

GEOD/CRG/GEOD

[1] Art. 172. [...] Parágrafo Único - O ato de instauração conterá a exposição sucinta da infração administrativa ou a indicação dos dispositivos legais violados e a qualificação do acusado.



Documento assinado eletronicamente por MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1143040 e o código CRC B9FC04D1.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 137, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo nº 00313.000596/2019-2

Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3; Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994[1], em face de Francisco de Sousa Cruz, PROFESSOR SE - I, Matrícula nº 130970-6, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Agrot. Firmo José da Cunha, localizada na cidade de José de Freitas-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**

Controlador-Geral do Estado do Piauí

GECCOD/CRG/GECCOD

[1] Art. 172. [...] Parágrafo Único - O ato de instauração conterá a exposição sucinta da infração administrativa ou a indicação dos dispositivos legais violados e a qualificação do acusado.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, **Controlador-Geral do Estado**, em 22/02/2021, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **1143830** e o código CRC **A7A86158**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 141, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo nº 00313.000598/2019-21

Processo Administrativo Disciplinar nº 029/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3; Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994[1], em face de JOSE RIBAMAR VIANA JUNIOR, PROFESSOR SL - I, Matrícula nº 232928-0, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Escola Agrot Firmo José da Cunha, localizada na cidade de JOSÉ DE FREITAS-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**

Controlador-Geral do Estado do Piauí

GECCOD/CRG/GECCOD

[1] Art. 172. [...] Parágrafo Único - O ato de instauração conterá a exposição sucinta da infração administrativa ou a indicação dos dispositivos legais violados e a qualificação do acusado.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, **Controlador-Geral do Estado**, em 22/02/2021, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **1145113** e o código CRC **1544D3BE**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 142, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº 00313.001637/2019-16

Processo Administrativo Disciplinar nº 030/2021/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3; Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3 e Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994[1], em face de CLÉZIA FERNANDA RODRIGUES, PROFESSOR SL - II, Matrícula nº 114517-7, substanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Petrônio Portela, localizada na cidade de ESPERANTINA-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

GECOD/CRG/GECCD

[1] Art. 172. [...] Parágrafo Único - O ato de instauração conterá a exposição sucinta da infração administrativa ou a indicação dos dispositivos legais violados e a qualificação do acusado.



Documento assinado eletronicamente por MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1145393 e o código CRC B40C5CA0.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 157, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº 00313.000597/2019-87

Processo Administrativo Disciplinar nº 044/2021/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3; Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994[1], em face de FRANCISCO RINALDO LIMA BRANDIM, PROFESSOR SL - I, Matrícula nº 097531-1, substanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Francisco Luis de Moraes, localizada na cidade de LAGOA DO PIAUÍ-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

GECOD/CRG/GECCD

[1] Art. 172. [...] Parágrafo Único - O ato de instauração conterá a exposição sucinta da infração administrativa ou a indicação dos dispositivos legais violados e a qualificação do acusado.



Documento assinado eletronicamente por MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1152102 e o código CRC DED20DC2.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

### PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 156, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº 00313.001798/2019-00

Processo Administrativo Disciplinar nº 043/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3; Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3 e Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994[1], em face de EDUARDO LUIS GOMES DE ALENCAR, PROF.SUBS.SL.SUP.COMPLE.40H, CPF nº 915.241.563-53, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Joaquina Líra/Chico Noca, localizada na cidade de Miguel Alves-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí

GECCD/CRG/GECCD

[1] Art. 172. [...] Parágrafo Único - O ato de instauração conterá a exposição sucinta da infração administrativa ou a indicação dos dispositivos legais violados e a qualificação do acusado.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

### PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 177, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº 00313.001569/2019-87

Processo Administrativo Disciplinar nº 077/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3; Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3 e Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de Maria do Espírito Santo Brandão, PROFESSOR SE - I, Matrícula nº 230990-4, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Luiz Soares da Silva, localizada na cidade de São José do Peixe/PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_organizacao\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_externo=0), informando o código verificador **1158704** e o código CRC **6732CAC9**.





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 178, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo nº 00313.001616/2019-92

Processo Administrativo Disciplinar nº 078/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3; Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3 e Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de Maria do Amparo Araújo dos Santos Sousa, PROFESSOR SL-III, Matrícula nº 105.776-6, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Manoel Leal, localizada na cidade de Uruçuí - PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, **Controlador-Geral do Estado**, em 22/02/2021, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1158764** e o código CRC **73E77773**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 179, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo nº 00313.001624/2019-39

Processo Administrativo Disciplinar nº 079/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3; Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3 e Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de Mauricélia Chaves da Silva, PROFESSOR SL-II, Matrícula nº 171.447-3, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Celso Antunes de Sousa, localizada na cidade de Ribeiro Gonçalves-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, **Controlador-Geral do Estado**, em 22/02/2021, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1159123** e o código CRC **A3C35CCC**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 180, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº 00313.001631/2019-31

Processo Administrativo Disciplinar nº 080/2021/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3; Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3 e Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303.143-8 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de Valmir de Sousa Silva, PROFESSOR SL-I, Matrícula nº 292.621-X, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Florisa Silva, localizada na cidade de Bertolínia-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_organizacao\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_externo=0), informando o código verificador 1159409 e o código CRC 3BF78451.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 182, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº 00313.001658/2019-23

Processo Administrativo Disciplinar nº 081/2021/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3; Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3 e Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303.143-8 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de Antônio da Cruz da Silva, PROFESSOR SL-I, Matrícula nº 279.750-0, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Eustáquio Portela, localizada na cidade de Santa Cruz dos Milagres-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_organizacao\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_externo=0), informando o código verificador 1160478 e o código CRC 50A6881A.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 185, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº 00313.001707/2019-28

Processo Administrativo Disciplinar nº 082/2021/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3; Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3 e Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de Damião de Silva Reis, PROFESSOR SL-I, Matrícula nº 311.535-6, substanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Eduardo Ferreira, localizada na cidade de Amarante/PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA  
Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1161358 e o código CRC A9F7844E.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 183, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº 00313.001758/2019-50

Processo Administrativo Disciplinar nº 083/2021/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3; Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3 e Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de Maria do Socorro Gonçalves Ferreira, PROFESSOR SE-III, Matrícula nº 179.170-2, substanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Nossa Senhora do Patrocínio, localizada na cidade de Pio IX/PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA  
Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1161074 e o código CRC 7FF7092F.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 195, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo nº 00313.001760/2019-29

Processo Administrativo Disciplinar nº 084/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3; Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3 e Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de Gladstone B. de Macedo, PROFESSOR SL-I, Matrícula nº 293.366-7, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Joaquim Dias Parente, localizada na cidade de Barreiras do Piauí-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**

Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1162872** e o código CRC **38A35CAA**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 197, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo nº 00313.001762/2019-18

Processo Administrativo Disciplinar nº 085/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3; Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3 e Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303.143-8 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de Maria Valdeide da Silva, PROFESSOR SE - I, Matrícula nº 200.094-6, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Amando Moura, localizada na cidade de Prata do Piauí-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**

Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1162874** e o código CRC **3065EB68**.





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 196, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo nº 00313.001802/2019-21

Processo Administrativo Disciplinar nº 086/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3; Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3 e Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303.143-8 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de Conceição de Maria Pessoa Teixeira, PROFESSOR SE-I, Matrícula nº 069.865-2, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Noêmia do Carmo Santana, localizada na cidade de Barro Duro-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1162873** e o código CRC **C191AA6D**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 198, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo nº 00313.001610/2019-15

Processo Administrativo Disciplinar nº 087/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3; Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303.143-8 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de Maria do Carmo Bandeira da Silva Ferreira, PROFESSOR SE-I, Matrícula nº 104.349-8, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Estado de São Paulo, localizada na cidade de Teresina/PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1162875** e o código CRC **DC98A103**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 219, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo nº 00313.001768/2019-95

Processo Administrativo Disciplinar nº 104/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3; Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de WALDINAR PEREIRA COSTA, PROFESSOR SL-II, Matrícula nº 106.463-X, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Hugo Napoleão, localizada na cidade de Altos/PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1167258** e o código CRC **7F97B98E**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 222, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo nº 00313.001563/2019-18

Processo Administrativo Disciplinar nº 107/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3; Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de JOSUÉ CAMELO DE SOUSA, PROFESSOR SL-II, Matrícula nº 084.500-X, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Maria Ayres Lima, localizada na cidade de Francisco Ayres-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1168411** e o código CRC **5C5ECCFE**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 215, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo nº 00313.001814/2019-56

Processo Administrativo Disciplinar nº 100/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3; Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de DIÓGENES SAMPAIO PINTO, PROFESSOR SE-I, Matrícula nº 111.021-7, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Ferdinand Freitas, localizada na cidade de José de Freitas-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1167253 e o código CRC 83CC3B9E.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 216, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo nº 00313.001813/2019-10

Processo Administrativo Disciplinar nº 101/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3; Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de JOSÉLIA COSTA MARIANO DA SILVA, PROFESSOR SE-II, Matrícula nº 109.352-5, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Antonieta Ribeiro Moraes, localizada na cidade de Demerval Lobão-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1167254 e o código CRC 4D2D9F93.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 217, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo nº 00313.001796/2019-11

Processo Administrativo Disciplinar nº 102/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3; Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de KALENE DOS SANTOS LOPES, PROFESSOR SE-I, Matrícula nº 200.821-1, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Jacob Barbosa, localizada na cidade de Demerval Lobão-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, **Controlador-Geral do Estado**, em 22/02/2021, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_organizacao\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_externo=0), informando o código verificador **1167255** e o código CRC **319BE5EC**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 218, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo nº 00313.001790/2019-35

Processo Administrativo Disciplinar nº 103/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3; Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de JOSÉ FRANCISCO CARDOSO DA SILVA, ASSISTENTE DE SERVIÇOS I, CPF nº 421.210.783-04, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar EZEQUIAS COSTA/NOVO NILO, localizada na cidade de União-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, **Controlador-Geral do Estado**, em 22/02/2021, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_organizacao\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_externo=0), informando o código verificador **1167256** e o código CRC **A9CE5F00**.





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 220, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº 00313.001698/2019-75

Processo Administrativo Disciplinar nº 105/2021/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3; Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de EDÍLSON PEREIRA DO NASCIMENTO, PROFESSOR SE-I, Matrícula nº 232.841-X, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Chagas Rodrigues, localizada na cidade de Teresina/PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA  
Controlador-Geral do Estado do Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 221, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº 00313.001661/2019-47

Processo Administrativo Disciplinar nº 106/2021/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3; Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de FRANCISCA MARIA VIANA GOMES, PROFESSOR SE-IV, Matrícula nº 059.472-5, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da CETI Pequena Rubim, localizada na cidade de Teresina/PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA  
Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1167259 e o código CRC BE25DCCA.



Documento assinado eletronicamente por MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1167260 e o código CRC E6EFC887.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 213, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº 00313.001822/2019-01

Processo Administrativo Disciplinar nº 099/2021/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3; Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de FRANCISCA VERAS DA ROCHA, PROFESSOR SL-II, Matrícula nº 143.432-2, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Anísio Lima, localizada na cidade de Altos-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA  
Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1167250 e o código CRC FE560C2A.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 243, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº 00313.001718/2019-16

Processo Administrativo Disciplinar nº 129/2021/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3; Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de MARIA CELI DA SILVA, PROFESSOR SE-II, Matrícula nº 171.478-3, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Francisco Teixeira, localizada na cidade de Canto do Buriti-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA  
Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1174870 e o código CRC D84AA929.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 214, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo nº 00313.001820/2019-11

Processo Administrativo Disciplinar nº 120/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3; Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de VALTERLÚCIA DE CASTRO MARQUES, Professor SE-II, Matrícula nº 106.482-7, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) do CEEP PIO XII, localizada na cidade de Altos-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1167251** e o código CRC **F5671838**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 235, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo nº 00313.001808/2019-07

Processo Administrativo Disciplinar nº 121/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3; Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de ELIZANY VAZ E SILVA, PROFESSOR SE-I, Matrícula nº 103.547-9, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) do CETI Cecília Lacerda, localizada na cidade de Miguel Alves-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1174266** e o código CRC **47CDE704**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

### PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 131, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº 00313.002000/2020-72

Processo(s) Originário(s): AA.002.1.001492/18-99

Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8; Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994<sup>[1]</sup>, em face de José Hilson Ramos e Sousa, Agente Operacional de Serviço (Auxiliar de Serviço), Matrícula nº 001607-1, consubstanciadas em eventual incompatibilidade para o exercício do cargo público em decorrência da condenação objeto do Processo Judicial nº 0008918-90.2017.8.18.0140, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí

GECCO/CRG/CGE-PI

[1] Art. 172. [...] Parágrafo Único - O ato de instauração conterá a exposição sucinta da infração administrativa ou a indicação dos dispositivos legais violados e a qualificação do acusado.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1134352** e o código CRC **63F0469D**.

### PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 132, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº 00313.002909/2020-21

Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8; Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994<sup>[1]</sup>, em face de Daniel Braga Fernandes Vieira, Fisioterapeuta (Agente Ocupacional de Nível Superior), Matrícula nº 223799-7, consubstanciadas em eventual participação de gerência e/ou administração das empresas Nurse & Físio Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.187.447/0001-00, DBFV Loteria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.444.778/0001-40 e Distribuidora Intensiva Material Médico Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 13.496.848/0001-03, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí

GECCO/CRG/CGE-PI

[1] Art. 172. [...] Parágrafo Único - O ato de instauração conterá a exposição sucinta da infração administrativa ou a indicação dos dispositivos legais violados e a qualificação do acusado.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 134, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo nº 00313.001782/2019-99

Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8; Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994[1], em face de AGOSTINHO PEREIRA DOS SANTOS, Professor Substituto, CPF nº 778.534.903-72, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Manoel Otávio Cermeo, localizada no Município de União, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí

GECCD/CRG/GECCD

[1] Art. 172. [...] Parágrafo Único - O ato de instauração conterá a exposição sucinta da infração administrativa ou a indicação dos dispositivos legais violados e a qualificação do acusado.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1142321** e o código CRC **B4648129**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 138, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo nº 00313.001729/2019-98

Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8; Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994[1], em face de GILDA DA CRUZ SILVA, Professor, Matrícula nº 171558-5, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Sebastião Rocha Leal localizada no Município de Jerumenha-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí

GECCD/CRG/GECCD

[1] Art. 172. [...] Parágrafo Único - O ato de instauração conterá a exposição sucinta da infração administrativa ou a indicação dos dispositivos legais violados e a qualificação do acusado.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1144145** e o código CRC **43D9FEEA**.





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

### PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 143, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº 00313.001630/2019-96

Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8; Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994[1], em face de ROSINA MARTINS PONTES, Professor, Matrícula nº 103624-6, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Maria Pires Lima localizada no Município de Uruçuí-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí

GECOD/CRG/GECCOD

[1] Art. 172. [...] Parágrafo Único - O ato de instauração conterá a exposição sucinta da infração administrativa ou a indicação dos dispositivos legais violados e a qualificação do acusado.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, **Controlador-Geral do Estado**, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1145602** e o código CRC **8D76242E**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

### PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 144, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº 00313.000477/2019-80

Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8; Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994[1], em face de MARIA ALICE ALENCAR CORREIA, Professor Substituto, CPF nº 181.528.303-30, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Família Agrícola dos Cocais localizada no Município de São João do Arraial-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí

GECOD/CRG/GECCOD

[1] Art. 172. [...] Parágrafo Único - O ato de instauração conterá a exposição sucinta da infração administrativa ou a indicação dos dispositivos legais violados e a qualificação do acusado.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, **Controlador-Geral do Estado**, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 145, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo nº 00313.001705/2019-39

Processo Administrativo Disciplinar nº 033/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8; Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994[1], em face de JOAO SALGUEIRO DA SILVA, Professor, Matrícula nº 201029-1, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Monsenhor Bosen, localizada no Município de Água Branca-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**

Controlador-Geral do Estado do Piauí

GECCOD/CRG/GECCOD

[1] Art. 172. [...] Parágrafo Único - O ato de instauração conterá a exposição sucinta da infração administrativa ou a indicação dos dispositivos legais violados e a qualificação do acusado.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, **Controlador-Geral do Estado**, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **1145659** e o código CRC **431A2AB4**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 146, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo nº 00313.001617/2019-37

Processo Administrativo Disciplinar nº 034/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8; Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994[1], em face de ADRIANA BRITO JAUQUES, Professor, Matrícula nº 214864-1, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Centro Estadual Prof. Maria Amália localizada no Município de Bertolina-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**

Controlador-Geral do Estado do Piauí

GECCOD/CRG/GECCOD

[1] Art. 172. [...] Parágrafo Único - O ato de instauração conterá a exposição sucinta da infração administrativa ou a indicação dos dispositivos legais violados e a qualificação do acusado.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, **Controlador-Geral do Estado**, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

## PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 158, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº 00313.000541/2019-22

Processo Administrativo Disciplinar nº 045/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8; Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994[1], em face de GILVAN FONTENELE DOS SANTOS, Professor, Matrícula nº 233299-0, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Presidente Castelo Branco, localizada no Município de Piracuruca-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí

GECCOD/CRG/GECCOD

[1] Art. 172. [...] Parágrafo Único - O ato de instauração conterá a exposição sucinta da infração administrativa ou a indicação dos dispositivos legais violados e a qualificação do acusado.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

## PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 160, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº 00313.001647/2019-43

Processo Administrativo Disciplinar nº 047/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8; Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994[1], em face de JOAO SILVESTRE DA SILVA NETO, Professor Substituto, CPF nº 013.682.423-40, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Família Agrícola dos Cocais localizada no Município de São João do Arraial-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí

GECCOD/CRG/GECCOD

[1] Art. 172. [...] Parágrafo Único - O ato de instauração conterá a exposição sucinta da infração administrativa ou a indicação dos dispositivos legais violados e a qualificação do acusado.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 161, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº 00313.001564/2019-54

Processo Administrativo Disciplinar nº 048/2021/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8; Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994[1], em face de FRANCISCO JOSE LEAL, Professor, Matrícula nº 106810-5, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar João Ferry, localizada no Município de Agricolândia-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA  
Controlador-Geral do Estado do Piauí

GECOD/CRG/GECOD

[1] Art. 172. [...] Parágrafo Único - O ato de instauração conterá a exposição sucinta da infração administrativa ou a indicação dos dispositivos legais violados e a qualificação do acusado.



Documento assinado eletronicamente por MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 167, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº 00313.001775/2019-97

Processo Administrativo Disciplinar nº 054/2021/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8; Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994[1], em face de NEILIA DUARTE DOS SANTOS, Professor, Matrícula nº 101924-4, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Mário Raulino localizada no Município de Altos-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA  
Controlador-Geral do Estado do Piauí

GECOD/CRG/GECOD

[1] Art. 172. [...] Parágrafo Único - O ato de instauração conterá a exposição sucinta da infração administrativa ou a indicação dos dispositivos legais violados e a qualificação do acusado.



Documento assinado eletronicamente por MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 168, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº 00313.001756/2019-61

Processo Administrativo Disciplinar nº 055/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8; Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994[1], em face de ALCIDON RODRIGUES COUTINHO, Professor Substituto, CPF nº 086.926.168-18, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Maria Neusa de Sousa, localizada no Município de Francisco Macêdo-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí

GECCOD/CRG/GECCOD

[1] Art. 172. [...] Parágrafo Único - O ato de instauração conterá a exposição sucinta da infração administrativa ou a indicação dos dispositivos legais violados e a qualificação do acusado.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 169, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº 00313.001620/2019-51

Processo Administrativo Disciplinar nº 056/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8; Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994[1], em face de RONALDO PAIVA GOMES, Professor, Matrícula nº 179131-1, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Cícero Coelho localizada no Município de Uruçuí-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí

GECCOD/CRG/GECCOD

[1] Art. 172. [...] Parágrafo Único - O ato de instauração conterá a exposição sucinta da infração administrativa ou a indicação dos dispositivos legais violados e a qualificação do acusado.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?)





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 170, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº 00313.001657/2019-89

Processo Administrativo Disciplinar nº 057/2021/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8; Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994[1], em face de DIANA GOMES SOUSA, Professor, Matrícula nº 131578-1, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar José Nogueira de Aguiar localizada no Município de Esperantina-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí

GECOD/CRG/GECOD

[1] Art. 172. [...] Parágrafo Único - O ato de instauração conterá a exposição sucinta da infração administrativa ou a indicação dos dispositivos legais violados e a qualificação do acusado.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 171, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº 00313.001734/2019-09

Processo Administrativo Disciplinar nº 058/2021/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8; Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994[1], em face de VALMIRAN MOTA DA SILVA NEGREIROS, Professor, Matrícula nº 171449-0, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Presidente Vargas localizada no Município de Baixa Grande do Ribeiro-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí

GECOD/CRG/GECOD

[1] Art. 172. [...] Parágrafo Único - O ato de instauração conterá a exposição sucinta da infração administrativa ou a indicação dos dispositivos legais violados e a qualificação do acusado.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 172, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo nº 00313.001640/2019-21

Processo Administrativo Disciplinar nº 059/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8; Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de ELISALDETE DE CARVALHO BARROS TAQUARY, Professor (Aposentado), Matrícula nº 077004-3, substanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Leonardo das Dores localizada no Município de Esperantina-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1156988** e o código CRC **128FB329**.

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 194, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo nº 00227.000901/2020-07

Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2020/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 para, em substituição a Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5 e Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 02/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECCOD e Memorando nº 03/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECCOD.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1162725** e o código CRC **4FD9FOEA**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 234, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo nº 00313.002211/2019-71

Processo(s) Originário(s): 0037166/2019, 00313.002212/2019-16 e 00011.005025/2020-22

Processo Administrativo Disciplinar nº 119/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4; Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face da servidora pública estadual Célia Maria Ribeiro Lopes, Matrícula nº 267624-9, consubstanciadas em eventual emissão de cheques com falsificação da assinatura do Sr. Gilmar de Melo Furtado durante a gestão como Diretora na Unidade Escolar Matias Olímpio e eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenadora do Conselho Escolar e Diretora da Unidade Escolar Matias Olímpio, localizada na cidade de Teresina-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, **Controlador-Geral do Estado**, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 261, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo nº 00313.000453/2019-21

Processo Administrativo Disciplinar nº 147/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8; Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de GERSON PEREIRA DO NASCIMENTO, Professor, Matrícula nº 058587-4, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Antônio de Almendra, localizada no Município de Teresina-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, **Controlador-Geral do Estado**, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_organizacao=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao=0), informando o código verificador **1185584** e o código CRC **7D7CA817**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

### PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 268, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº 00011.001452/2021-12

Processo Administrativo Disciplinar nº 153/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8; Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de ROBERTO RAMOS DE QUEIROZ JUNIOR, Auxiliar de Serviço de Vigilância (Agente Operacional de Serviço), Matrícula nº 205375-6, consubstanciadas em eventual prática de impedir, no dia 09 de janeiro de 2021, a Diretora da Unidade Escolar Antônio de Almendra Freitas de adentrar no citado estabelecimento educacional, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_organizacao\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_externo=0), informando o código verificador 1192085 e o código CRC AC32A426.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

### PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 270, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº 00313.001185/2019-64

Processo Administrativo Disciplinar nº 154/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3; Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de FRANCISCO HELMO ALVES SOARES, Auxiliar de Serviço de Vigilância, Matrícula nº 205247-4, consubstanciadas em eventuais irregularidades ocorridas no dia 13 de agosto de 2019 no âmbito da Unidade Escolar Lima Rebelo e descritas no relatório datado de 27 de agosto de 2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_organizacao\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_externo=0), informando o código verificador 1192405 e o código CRC A38C379E.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 135, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo nº 00313.000577/2019-14

Processo Administrativo Disciplinar nº 23/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994[1], em face de RONALDO CAMPOS CHAVES, Professor SE - I, Matrícula nº 130719-3, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Gov. Pedro Freitas, localizada no Município de José de Freitas - PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí

GECCOD/CRG/GECCOD

[1] Art. 172. [...] Parágrafo Único - O ato de instauração conterá a exposição sucinta da infração administrativa ou a indicação dos dispositivos legais violados e a qualificação do acusado.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, **Controlador-Geral do Estado**, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1142614** e o código CRC **F480AEB9**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 139, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo nº 00313.001818/2019-34

Processo Administrativo Disciplinar nº 27/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 ; Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994[1], em face de JULIO FRANCISCO BRAGA, Professor SE-I, Matrícula nº 230996-3, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Manoel Nascimento localizada no Município de Beneditinos-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí

GECCOD/CRG/GECCOD

[1] Art. 172. [...] Parágrafo Único - O ato de instauração conterá a exposição sucinta da infração administrativa ou a indicação dos dispositivos legais violados e a qualificação do acusado.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, **Controlador-Geral do Estado**, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1144440** e o código CRC **6F2DD284**.





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 140, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo nº 00313.001803/2019-76

Processo Administrativo Disciplinar nº 28/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4; Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994[1], em face de ROSANGELA DA SILVA CARNEIRO, Professor SL-I, Matrícula nº 171717-X, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Ozandir Teixeira, localizada no Município de Palmeiras- PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**

Controlador-Geral do Estado do Piauí

GECOD/CRG/GECCD

[1] Art. 172. [...] Parágrafo Único - O ato de instauração conterá a exposição sucinta da infração administrativa ou a indicação dos dispositivos legais violados e a qualificação do acusado.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, **Controlador-Geral do Estado**, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1144774** e o código CRC **41588930**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 147, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo nº 00313.001801/2019-87

Processo Administrativo Disciplinar nº 35/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994[1], em face de LEONARDO GOMES DE SOUSA, professor SL-I, Matrícula nº 232542-0, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Luiz Alves de Almeida, localizada no Município de Beneditinos -PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**

Controlador-Geral do Estado do Piauí

GECOD/CRG/GECCD

[1] Art. 172. [...] Parágrafo Único - O ato de instauração conterá a exposição sucinta da infração administrativa ou a indicação dos dispositivos legais violados e a qualificação do acusado.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, **Controlador-Geral do Estado**, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 148, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo nº 00313.001746/2019-25

Processo Administrativo Disciplinar nº 36/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994[1], em face de ANTONIA CYNARA NUNES VIEIRA GOMES, Professor SE-I, Matrícula nº 179179-6, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Cantídio Saraiva, localizada no Município de Alto Longá - PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí

GECCD/CRG/GECCD

[1] Art. 172. [...] Parágrafo Único - O ato de instauração conterá a exposição sucinta da infração administrativa ou a indicação dos dispositivos legais violados e a qualificação do acusado.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 149, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo nº 00313.001744/2019-36

Processo Administrativo Disciplinar nº 37/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994[1], em face de FRANCISCA LUCIANE DA SILVA, Professor SE II, Matrícula nº 084546-9, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar CEEP- Francisco Alves de Sousa/ Chico Abi localizada no Município de Fronteiras - PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí

GECCD/CRG/GECCD

[1] Art. 172. [...] Parágrafo Único - O ato de instauração conterá a exposição sucinta da infração administrativa ou a indicação dos dispositivos legais violados e a qualificação do acusado.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 150, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo nº 00313.001742/2019-47

Processo Administrativo Disciplinar nº 38/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994[1], em face de ADÃO DEVEZA ROCHA, Professor SE-II, Matrícula nº 110789-5, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Deputado Fernando Monteiro localizada no Município de Avelino Lopes - PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**

Controlador-Geral do Estado do Piauí

GECCOD/CRG/GECCOD

[1] Art. 172. [...] Parágrafo Único - O ato de instauração conterá a exposição sucinta da infração administrativa ou a indicação dos dispositivos legais violados e a qualificação do acusado.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, **Controlador-Geral do Estado**, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 151, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo nº 00313.001739/2019-23

Processo Administrativo Disciplinar nº 39/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994[1], em face de RAIMUNDA DE SÁ COUTINHO GUIDO, Professor SE-II, Matrícula nº 168305-5, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Agostinho Reis, localizada no Município de Redenção do Gurgueia-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**

Controlador-Geral do Estado do Piauí

GECCOD/CRG/GECCOD

[1] Art. 172. [...] Parágrafo Único - O ato de instauração conterá a exposição sucinta da infração administrativa ou a indicação dos dispositivos legais violados e a qualificação do acusado.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, **Controlador-Geral do Estado**, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 152, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo nº 00313.001730/2019-12

Processo Administrativo Disciplinar nº 40/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994[1], em face de YANNA JOUSIE MOREIRA DE SOUSA, Professor SE-I, Matrícula nº 260754-9, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar João Martins, localizada no Município de Marcos Parente -PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí

GEOD/CRG/GEOD

[1] Art. 172. [...] Parágrafo Único - O ato de instauração conterá a exposição sucinta da infração administrativa ou a indicação dos dispositivos legais violados e a qualificação do acusado.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 153, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo nº 00313.001720/2019-87

Processo Administrativo Disciplinar nº 41/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994[1], em face de MARIA DE LOURDES MORAIS, Professor SE-III, Matrícula nº 320176-7, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar José Atanásio de Santana localizada no Município de Simplicio Mendes-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí

GEOD/CRG/GEOD

[1] Art. 172. [...] Parágrafo Único - O ato de instauração conterá a exposição sucinta da infração administrativa ou a indicação dos dispositivos legais violados e a qualificação do acusado.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 159, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo nº 00313.001701/2019-51

Processo Administrativo Disciplinar nº 46/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994[1], em face de EDVALDO VIERA DE SÁ, Professor SL-IV, Matrícula nº 076097-8, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar AGRT de Regeneração Valdemar Carvalho, localizada no Município de Regeneração - PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí

GECOD/CRG/GECOD

[1] Art. 172. [...] Parágrafo Único - O ato de instauração conterá a exposição sucinta da infração administrativa ou a indicação dos dispositivos legais violados e a qualificação do acusado.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, **Controlador-Geral do Estado**, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 162, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo nº 00313.001659/2019-78

Processo Administrativo Disciplinar nº 49/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994[1], em face de ROSA RODRIGUES DA COSTA, Professor SL-III, Matrícula nº 081267-6, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar José Amável localizada no Município de Matias Olímpio-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí

GECOD/CRG/GECOD

[1] Art. 172. [...] Parágrafo Único - O ato de instauração conterá a exposição sucinta da infração administrativa ou a indicação dos dispositivos legais violados e a qualificação do acusado.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, **Controlador-Geral do Estado**, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?)





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 163, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo nº 00313.001638/2019-52

Processo Administrativo Disciplinar nº 50/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994[1], em face de ELIENE FERREIRA DE ARAÚJO, PROF.SUBS.SL.SUP.COMPLE.40H, CPF nº 006.857.673-02, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Haydee Lages Monte, localizada no Município de Barras -PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí

GECOD/CRG/GECCOD

[1] Art. 172. [...] Parágrafo Único - O ato de instauração conterá a exposição sucinta da infração administrativa ou a indicação dos dispositivos legais violados e a qualificação do acusado.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, **Controlador-Geral do Estado**, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 164, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo nº 00313.001625/2019-83

Processo Administrativo Disciplinar nº 51/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994[1], em face de SIMONE MARIA BATISTA LIMA, Professor SE-II, Matrícula nº 046224-1, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Santo Antônio localizada no Município de Floresta-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí

GECOD/CRG/GECCOD

[1] Art. 172. [...] Parágrafo Único - O ato de instauração conterá a exposição sucinta da infração administrativa ou a indicação dos dispositivos legais violados e a qualificação do acusado.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, **Controlador-Geral do Estado**, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

### PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 166, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº 00313.001544/2019-83

Processo Administrativo Disciplinar nº 53/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994[1], em face de KEILA MARIA DA SILVA PIEROT, Professor SL-I, Matrícula nº 232832-1, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Des. Henrique Couto, localizada no Município de Teresina - PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí

GECOD/CRG/GECCOD

[1] Art. 172. [...] Parágrafo Único - O ato de instauração conterá a exposição sucinta da infração administrativa ou a indicação dos dispositivos legais violados e a qualificação do acusado.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

### PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 173, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº 00313.001543/2019-39

Processo Administrativo Disciplinar nº 60/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de MARIA DE LOURDES SILVA, PROFESSOR SE - I, Matrícula nº 071488-7, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Prof. Tomaz A. L. Filho, localizada no Município de Teresina - PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_organizacao\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_externo=0), informando o código verificador **1157966** e o código CRC **42225163**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 174, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo nº 00313.001541/2019-40

Processo Administrativo Disciplinar nº 61/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de REGINA MARTA DE SOUSA), Professor SI-II, Matrícula nº 115692-6, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) do Centro Integrado Angelim, localizada no Município de Teresina - PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**

Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, **Controlador-Geral do Estado**, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **1158010** e o código CRC **A0C70872**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 175, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo nº 00313.001535/2019-92

Processo Administrativo Disciplinar nº 62/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de ISABEL MARIA ALVES DE AMORIM, PROFESSOR SE - I, Matrícula nº 094216-2, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Rosângela Reis/Santa Fé, localizada no Município de Teresina - PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**

Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, **Controlador-Geral do Estado**, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **1158072** e o código CRC **9049B702**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 186, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo nº 00313.001534/2019-48

Processo Administrativo Disciplinar nº 66/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de TERESA CRISTINA FAUSTINO SILVA SALES, Professor SE-III, Matrícula nº 107524-1, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Sigefredo Pacheco, localizada no Município de Teresina - PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, **Controlador-Geral do Estado**, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_organizacao\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_externo=0), informando o código verificador **1161627** e o código CRC **1D1B1A22**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 187, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo nº 00313.000588/2019-96

Processo Administrativo Disciplinar nº 67/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de NATHANIEL GONÇALVES DE SILVA, Professor SL-I, Matrícula nº 171032-0, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Escola Normal Cazuza Barbosa localizada no Município de Altos - PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, **Controlador-Geral do Estado**, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_organizacao\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_externo=0), informando o código verificador **1162118** e o código CRC **D9D9822B**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 188, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo nº 00313.000573/2019-28

Processo Administrativo Disciplinar nº 69/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES VIANA, Professor SL-I, Matrícula nº 232552-7, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Escola Normal Cazuza Barbosa, localizada no Município de Altos -PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, **Controlador-Geral do Estado**, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1162220** e o código CRC **E4A8215A**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 190, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo nº 00313.000558/2019-80

Processo Administrativo Disciplinar nº 70/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de JOSE RICARDO RIBEIRO PINTO, Professor SL-I, Matrícula nº 235375-0, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Dirceu Arcoverde localizada no Município de Batalha-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, **Controlador-Geral do Estado**, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1162379** e o código CRC **60DC5BEA**.





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

### PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 191, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº 00313.000542/2019-77

Processo Administrativo Disciplinar nº 71/2021/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de JOSE IDELSON ESCORCIO DE BRITO, Professor SE-III, Matrícula nº 072555-2, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Escola Normal Hesichia de Sousa Brito, localizada no Município de Piracuruca-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

### PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 192, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº 00313.000468/2019-99

Processo Administrativo Disciplinar nº 73/2021/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de JOÃO OSCAR DE CARVALHO, Professor SE-II-Aposentado, Matrícula nº 109585-4, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Hugo Napoleão, localizada no Município de Altos-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1162541 e o código CRC FE12BA54.



Documento assinado eletronicamente por MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1162664 e o código CRC B7EABC89.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 202, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo nº 00313.000478/2019-24

Processo Administrativo Disciplinar nº 88/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de MARIA DAS GRACAS ALVES PEREIRA, Professor SE-III, Matrícula nº 091726-5, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Gervásio Costa, localizada no Município de Barras - PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, **Controlador-Geral do Estado**, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1164415** e o código CRC **11EB3436**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 233, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo nº 00313.001764/2019-15

Processo Administrativo Disciplinar nº 118/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de ELENICE COUTINHO DE SOUSA SANTOS, Professor SE-II, Matrícula nº 103564-9, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Benedito Moura localizada no Município de União-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, **Controlador-Geral do Estado**, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1173303** e o código CRC **2887EBOC**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

## PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 245, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº 00313.001783/2019-33

Processo Administrativo Disciplinar nº 131/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de MARIA DO PERPETUO SOCORRO FONSECA DE ARAUJO COELHO, Professor SE-I, Matrícula nº 109372-0, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Firmo José da Cunha localizada no Município de José de Freitas-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**

Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_organizacao\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_externo=0), informando o código verificador **1175644** e o código CRC **1D31E873**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

## PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 181, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº 00313.001778/2019-21

Processo Administrativo Disciplinar nº 064/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3; Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 e Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de ANTONIO PAIXAO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Professor, Matrícula nº 232568-3, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Rio Grande do Norte/Sebastião S.R, localizada no Município de Palmeirais-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**

Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_organizacao\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_externo=0), informando o código verificador **1160461** e o código CRC **DOC5A8AF**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 184, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo nº 00313.001805/2019-65

Processo Administrativo Disciplinar nº 65/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3; Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 e Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de JACQUELANE MARIA CARVALHO CRUZ, PROFESSOR, Matrícula nº 230371-0, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Governador Pedro Freitas, localizada no Município de José de Freitas - PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, **Controlador-Geral do Estado**, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1161089** e o código CRC **B17C25E5**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 189, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo nº 00313.001621/2019-03

Processo Administrativo Disciplinar nº 068/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3; Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 e Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de ASTROGILDA MARIA DE SOUSA, PROFESSOR, Matrícula nº 171465-1, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) do Centro Estadual de Educação Profissional do Cerrado localizada no Município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, **Controlador-Geral do Estado**, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1162245** e o código CRC **5E93DB26**.





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

## PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 193, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº 00313.001722/2019-76

Processo Administrativo Disciplinar nº 072/2021/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3; Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 e Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de CRISTIANE DA SILVA ROCHA NEIVA, professor, Matrícula nº 143444-6, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Lúcia Maria de Oliveira, localizada no Município de Canto do Buriti - PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA  
Controlador-Geral do Estado do Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

## PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 199, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº 00313.001741/2019-01

Processo Administrativo Disciplinar nº 074/2021/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3; Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 e Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de CARMO ALBERTO FERREIRA, PROFESSOR, Matrícula nº 161454-1, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Raimundo Neiva de Sousa localizada no Município de Porto Alegre do Piauí - PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA  
Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1162717 e o código CRC 1483A927.



Documento assinado eletronicamente por MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1163001 e o código CRC DA9A4518.





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 200, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo nº 00313.001817/2019-90

Processo Administrativo Disciplinar nº 075/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3; Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 e Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de JOAO NONATO DA SILVA FILHO, PROFESSOR, Matrícula nº 100231-7, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) Unidade Escolar Altina Pestana, localizada no Município de Altos - PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1163162** e o código CRC **CE2D0396**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 248, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo nº 00313.001815/2019-09

Processo Administrativo Disciplinar nº 133/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3; Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 e Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de ANTONIO ONOFRE GOMES FERREIRA, professor, Matrícula nº 171084-2, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Afonso Mafrense, localizada no Município de Altos - PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1181981** e o código CRC **BD4ED007**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

## PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 250, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº 00313.001750/2019-93

Processo Administrativo Disciplinar nº 135/2021/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3; Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 e Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de GISELE FEITOSA SILVA ABREU, professor, Matrícula nº 232883-6, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Dr. Noronha Filho, localizada no Município de Monsenhor Gil- PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA  
Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1182764 e o código CRC C47AF35B.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

## PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 249, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº 00313.001810/2019-78

Processo Administrativo Disciplinar nº 134/2021/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3; Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 e Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de RAQUEL GOMES DOS SANTOS, professor, Matrícula nº 214871-4, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Benedito Martins Napoleão, localizada no Município de Barro Duro - PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA  
Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1182342 e o código CRC BB243A8B.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 251, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo nº 00313.001665/2019-25

Processo Administrativo Disciplinar nº 136/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3; Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 e Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de RUDEMBERG ANDRADE DE SOUSA, professor, Matrícula nº 105855-0, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Barão de Gurgueia, localizada no Município de Teresina - PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**

Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, **Controlador-Geral do Estado**, em 22/02/2021, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1183023** e o código CRC **372BA6D5**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 252, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo nº 00313.001696/2019-86

Processo Administrativo Disciplinar nº 137/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3; Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 e Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de FRANCISCA DE JESUS SOARES DA SILVA, professor, Matrícula nº 108213-2, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Gabriel Ferreira, localizada no Município de Teresina - PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**

Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, **Controlador-Geral do Estado**, em 22/02/2021, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1183330** e o código CRC **C63E81F8**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 253, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº 00313.001663/2019-36

Processo Administrativo Disciplinar nº 138/2021/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3; Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 e Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de ELIETH SOARES DE OLIVEIRA, professor, Matrícula nº 083844-6 substanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretora da Unidade Escolar Sinval de Castro, localizada no Município de Teresina - PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**

Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_organizacao\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_externo=0), informando o código verificador **1183590** e o código CRC **30FC9E76**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 255, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº 00313.001743/2019-91

Processo Administrativo Disciplinar nº 140/2021/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3; Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 e Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de RICARDO FOLHA LUSTOSA, professor, Matrícula nº 234095-0, substanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Petrónio Portela localizada no Município de Monte Alegre do Piauí - PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**

Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_organizacao\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_externo=0), informando o código verificador **1184044** e o código CRC **BFA59D7A**.





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

## PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 256, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº 00313.001546/2019-72

Processo Administrativo Disciplinar nº 141/2021/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3; Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 e Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de JOSELINE VASCONCELOS ALMEIDA BRITO, professor, Matrícula nº 109299-5, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretora da Unidade Escolar Gov. Alberto Tavares e Silva, localizada no Município de Teresina - PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA  
Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_organizacao=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao=0), informando o código verificador 1184287 e o código CRC 5D41D301.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

## PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 257, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº 00313.001533/2019-01

Processo Administrativo Disciplinar nº 142/2021/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3; Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 e Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de ELIANE SOARES ALVES FARIAS, professor, Matrícula nº 076235-X, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretora da Unidade Escolar Prof. João Soares da Silva, localizada no Município de Teresina - PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA  
Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_organizacao=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao=0), informando o código verificador 1184826 e o código CRC 0B9FD95E.





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

## PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 258, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº 00313.001525/2019-57

Processo Administrativo Disciplinar nº 143/2021/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3; Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 e Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de CARLOS ALBERTO VIANA FORTES, professor, Matrícula nº 078440-X, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Mons. Cícero Portela, localizada no Município de Teresina - PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1185079 e o código CRC 117AFE9E.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

## PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 260, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº 00313.000451/2019-31

Processo Administrativo Disciplinar nº 145/2021/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3; Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 e Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DAMASCENO, professor substituto, CPF nº 888.168.773-91, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Júlio César da Silva localizada no Município de Piri-piri-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1185453 e o código CRC A528F064.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 263, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo nº 00313.001765/2019-51

Processo Administrativo Disciplinar nº 148/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3; Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 e Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de LUIS CASTRO REGO, professor, Matrícula nº 067483-4, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Irmã Maria Simplicia localizada no Município de União-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1187878 e o código CRC 1871EBDA.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 262, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo nº 00313.000594/2019-43

Processo Administrativo Disciplinar nº 146/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3; Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 e Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de JOSE DE RIBAMAR DO NASCIMENTO, professor, Matrícula nº 103244-5, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Luiz Alves de Almeida localizada no Município de Beneditinos-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1185599 e o código CRC 954237B2.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

## PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 262, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº 00313.000594/2019-43

Processo Administrativo Disciplinar nº 146/2021/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3; Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 e Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de JOSE DE RIBAMAR DO NASCIMENTO, professor, Matrícula nº 103244-5, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Luiz Alves de Almeida localizada no Município de Beneditinos-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA  
Controlador-Geral do Estado do Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

## PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 264, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº 00313.001773/2019-06

Processo Administrativo Disciplinar nº 149/2021/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3; Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 e Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de IDALECIA GUIMARAES GUERRA, professor, Matrícula nº 106555-6, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Aristides Pereira de Sousa localizada no Município de Parnaíba-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA  
Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1185599 e o código CRC 954237B2.



Documento assinado eletronicamente por MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1188381 e o código CRC ABB6A9FE.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 265, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo nº 00313.001774/2019-42

Processo Administrativo Disciplinar nº 150/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3; Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 e Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de FRANCISCO RAFAEL PEREIRA DA COSTA, professor, Matrícula nº 330668-2, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Maria Castelo Branco Medeiros localizada no Município de União-Pi, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, **Controlador-Geral do Estado**, em 22/02/2021, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_organizacao\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_externo=0), informando o código verificador **1190089** e o código CRC **AE167C8F**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 266, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo nº 00313.001785/2019-22

Processo Administrativo Disciplinar nº 151/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3; Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 e Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de FRANCISCO RAFAEL PEREIRA DA COSTA, professor, Matrícula nº 330668-2, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da CEJA Luís Carlos Boa Vista R. Monteiro, localizada no Município de União-Pi, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, **Controlador-Geral do Estado**, em 22/02/2021, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_organizacao\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_externo=0), informando o código verificador **1190421** e o código CRC **2946BF93**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

## PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 267, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº 00313.001771/2019-17

Processo Administrativo Disciplinar nº 152/2021/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3; Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 e Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de MARIA DA GLORIA ALMEIDA PEREIRA, professor, Matrícula nº 104030-8, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Alice Rocha localizada no Município de São Julião-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**

Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1190535** e o código CRC **7A4F592E**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

## PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 254, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº 00313.001749/2019-69

Processo Administrativo Disciplinar nº 139/2021/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3; Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de ANTONIO MARCOS ROCHA, professor, Matrícula nº 109325-8, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Celsa Lemos, localizada no Município de União-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**

Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1183826** e o código CRC **7799CB5E**.





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 176, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo nº 00313.000471/2019-11

Processo Administrativo Disciplinar nº 063/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3; Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de CLARICE PEREIRA DIAS, Professor (Aposentado), Matrícula nº 075428-5, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar José Patrício Franco, localizada no Município de Uruçuí-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1158100** e o código CRC **09A7FE01**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 203, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo nº 00313.001716/2019-19

Processo Administrativo Disciplinar nº 089/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3; Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de GEORGE ANDRE SOUSA MACHADO, Professor, Matrícula nº 233041-5, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Cel. Agostinho Valente, localizada no Município de Canto do Buriti-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1164451** e o código CRC **EF476A01**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 205, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº 00313.001710/2019-41

Processo Administrativo Disciplinar nº 091/2021/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3; Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de CRISTINA FEITOSA CARVALHO, Professor (Aposentado), Matrícula nº 070586-1, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar NEJA Maria do Amparo Macedo Silva, localizado no Município de Regeneração-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA  
Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1164563 e o código CRC 86C30918.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 204, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº 00313.001791/2019-80

Processo Administrativo Disciplinar nº 90/2021/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3; Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de GILBERTO DAMASCENO PAIVA, Professor SL-II, Matrícula nº 171063-0, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Raimundo Martins localizada no Município de Coivaras-PI-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA  
Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1164518 e o código CRC FC8BE6B3.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

## PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 206, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº 00313.000537/2019-64

Processo Administrativo Disciplinar nº 092/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3; Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de TIARA PACHECO ALVES, Professor Substituto, CPF nº 050.112.943-07, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Professora Maria Lourdes Leal Nunes Brandão, localizada no Município de Milton Brandão-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**

Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, **Controlador-Geral do Estado**, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

## PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 207, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº 00313.001714/2019-20

Processo Administrativo Disciplinar nº 093/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3; Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de ALFREDO LOPES DE SOUSA MORAES, Supervisor Pedagógico, Matrícula nº 279538-8, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Salomão Carvalho, localizada no Município de São João do Piauí-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**

Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, **Controlador-Geral do Estado**, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **1164672** e o código CRC **6B1F6FDC**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

### PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 208, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº 00313.000469/2019-33

Processo Administrativo Disciplinar nº 094/2021/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3; Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de IVAN GADELHA DE SOUSA, Professor Substituto, CPF nº 420.998.033-15, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Pio XII, localizada no Município de Miguel Alves-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1164876** e o código CRC **FD5C6315**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

### PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 209, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº 00313.001709/2019-17

Processo Administrativo Disciplinar nº 095/2021/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3; Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de JOSCELIO RODRIGUES DE AQUINO, Professor, Matrícula nº 103506-1, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Núcleo de Educação de Jovens e Adultos Otacília Ramos, localizado no Município de Amarante-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 210, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo nº 00313.001567/2019-98

Processo Administrativo Disciplinar nº 096/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3; Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de MARIA ZELIA RODRIGUES DA SILVA, Professor, Matrícula nº 081212-9, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Luís de Castro, localizada no Município de Francinópolis-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **1165537** e o código CRC **3D85E37B**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 211, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo nº 00313.001565/2019-07

Processo Administrativo Disciplinar nº 097/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3; Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de NIVALDO DA SILVA ARAUJO, Professor, Matrícula nº 200808-4, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Dom Edilberto Dinkelborg, localizada no Município de Santa Rosa do Piauí-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **1165655** e o código CRC **46F1C8EF**.





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 212, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº 00313.001724/2019-65

Processo Administrativo Disciplinar nº 098/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3; Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de ELIOMAR DE CARVALHO SANTOS, Professor, Matrícula nº 103621-1, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Monsenhor Uchôa, localizada no Município de Itaueira-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, **Controlador-Geral do Estado**, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1165722** e o código CRC **F70A8612**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 224, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº 00313.001753/2019-27

Processo Administrativo Disciplinar nº 109/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3; Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de MARIA CLEDINILSA BEZERRA, Professor SE-I, Matrícula nº 104032-4, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da CETI Francisca Pereira de Sousa Morais, localizada no Município de Fronteiras - PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, **Controlador-Geral do Estado**, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1168932** e o código CRC **0E316DC3**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 223, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo nº 00313.001731/2019-67

Processo Administrativo Disciplinar nº 108/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3; Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de JOABES PEREIRA DA SILVA, Professor SL-I, Matrícula nº 298479-2, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar José Soares, localizada no Município de Redenção do Gurguéia - PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1168868** e o código CRC **55A79032**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 225, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo nº 00313.001755/2019-16

Processo Administrativo Disciplinar nº 110/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3; Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de SAULO PINHEIRO NOGUEIRA, Professor SE-I, Matrícula nº 171178-4, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) do Grupo Escolar Professor Lourenço Filho localizada no Município de Santa Filomena - PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1168998** e o código CRC **BEAA206E**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 226, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo nº 00313.001748/2019-14

Processo Administrativo Disciplinar nº 111/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3; Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de IARA ANTÃO DE ALENCAR, Professor SL-III, Matrícula nº 114684-0, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) do Núcleo de Ensino Superior Teresa R. Simões localizada no Município de Pio IX- PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1169088** e o código CRC **37D4CBD7**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 227, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo nº 00313.001747/2019-70

Processo Administrativo Disciplinar nº 112/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3; Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de GILDA REGINA NUNES DA LUZ, SUPERV.PEDAGOGI. CL SE I, Matrícula nº 232889-5, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Costa e Silva, localizada no Município de Passagem Franca do Piauí- PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1172243** e o código CRC **6B7FA04D**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

## PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 228, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº 00313.001745/2019-81

Processo Administrativo Disciplinar nº 113/2021/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3; Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de WELLINGTON JOSE DE CARVALHO, Professor SE-II, Matrícula nº 171648-4, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Escola Normal Raul Sérgio, localizada no Município de Simões - PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1172468 e o código CRC C3A488CA.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

## PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 229, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº 00313.001735/2019-45

Processo Administrativo Disciplinar nº 114/2021/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3; Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de FÁBIA DIAS DE MIRANDA, Professor SE-II, Matrícula nº 171787-1, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Beija Valente, localizada no Município de Canto do Buriti - PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1172665 e o código CRC D528D83C.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

### PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 230, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº 00313.001732/2019-10

Processo Administrativo Disciplinar nº 115/2021/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3; Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de JAYRO PEREIRA DA SILVA, Professor SE-I, Matrícula nº 230447-3, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Petrónio Portela localizada no Município de Redenção do Gurgueia - PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA  
Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_organizacao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1172822 e o código CRC 07E447CC.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

### PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 231, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº 00313.001723/2019-11

Processo Administrativo Disciplinar nº 116/2021/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3; Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de EDESIO SOUSA DO Ó, Professor SE-I, Matrícula nº 106213-1, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Ensino médio de Currais/Helio F. da Fonseca localizada no Município de Currais - PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA  
Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_organizacao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1173017 e o código CRC 5B8EE750.





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 232, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo nº 00313.000586/2019-05

Processo Administrativo Disciplinar nº 117/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3; Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de PAULO DO NASCIMENTO TAVARES, Professor SE-I, Matrícula nº 063760-2, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Cecília Lacerda localizada no Município de Miguel Alves - PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1173151** e o código CRC **66D6CCCC8**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 236, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo nº 00313.001759/2019-02

Processo Administrativo Disciplinar nº 122/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3; Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de LUCÉLIA MARIA MAIA DE SOUSA, PROFESSOR SL-III, Matrícula nº 083.839-0, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Professora Delfina Sobreira de Queiroz, localizada na cidade de Santa Filomena-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1174267** e o código CRC **BB024925**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

## PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 237, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº 00313.001754/2019-71

Processo Administrativo Disciplinar nº 123/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3; Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de LEDIAN COSTA PAIS OLIVEIRA, PROFESSOR SE-I, Matrícula nº 266.632-4, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) do CEJA Carolina Maria Bezerra, localizada na cidade de Fronteiras-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1174268** e o código CRC **9C2758EE**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

## PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 238, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo nº 00313.001702/2019-03

Processo Administrativo Disciplinar nº 124/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3; Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de MARIA SANTANA DA PAZ DE SOUSA, PROFESSOR SE-II, Matrícula nº 085.233-3, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar João Pereira de Sousa, localizada na cidade de Francisco Ayres - PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1174269** e o código CRC **84AFB9F7**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 239, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo nº 00313.001738/2019-89

Processo Administrativo Disciplinar nº 125/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3; Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de MATUSALÉM RODRIGUES MORAES, PROFESSOR SE-I, Matrícula nº 171.479-1, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Américo José de Sousa, localizada na cidade de Socorro do Piauí-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**

Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **1174270** e o código CRC **FB2387ED**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 241, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo nº 00313.001763/2019-62

Processo Administrativo Disciplinar nº 127/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3; Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de INACIA LUIZA LUSTOSA NOGUEIRA, PROFESSOR SI-IV, Matrícula nº 081.992-1, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Divino Coração de Jesus, localizada na cidade de Santa Filomena-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**

Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **1174868** e o código CRC **E97DF209**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 242, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo nº 00313.001737/2019-34

Processo Administrativo Disciplinar nº 128/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3; Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de GIVANILDO DE OLIVEIRA REGO, PROFESSOR SE-I, Matrícula nº 233.061-0, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Florisa Silva, localizada na cidade de Canto do Buriti/PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?aca=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?aca=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1174871** e o código CRC **ABFEF67A**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 244, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2021**

Processo nº 00313.001568/2019-32

Processo Administrativo Disciplinar nº 130/2021/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3; Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe e nos termos do art. 172, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em face de ALMIRA FLOR DA SILVA, PROFESSOR SE-I, Matrícula nº 086.025-5, consubstanciadas em eventuais irregularidades nas prestações de contas dos recursos recebidos na condição de Coordenador(a) do Conselho Escolar e Diretor(a) da Unidade Escolar Eneas Nogueira, localizada na cidade de Pimenteiras-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

**MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA**  
Controlador-Geral do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA - Matr.0214042-0**, Controlador-Geral do Estado, em 22/02/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?aca=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?aca=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1174871** e o código CRC **ABFEF67A**.

**Of. 1106**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

**DIREÇÃO GERAL DO INTERPI**

**PORTARIA Nº 14/2021/DG/INTERPI**

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **CAROLINE VIVEIROS MOURA DA CRUZ - MATRÍCULA: 0340967-8** para ser gestora e a servidora **ANA LETICIA DE CASTRO SILVA - MATRÍCULA: 0432349-2** para ser fiscal, ambas do **Contrato Administrativo nº 001/2021**, que possui como contratada a **Sra. LESLYE BOMBONATTO URSINI - CPF Nº 008.099.483-03**, para prestação de serviços de **Consultoria Individual em Antropologia e Sociologia para assessoramento do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI**, obedecendo as normas do acordo de empréstimos nº BIRD 8575-BR, no contexto do Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, parte integrante deste contrato, datado do dia **01 de janeiro de 2021**, e suas respectivas condições.

**Art. 2º** - Designar o servidor **DANILO SOARES FEITOSA RODRIGUES - MATRÍCULA: 341002-1** para ser o fiscal suplente no caso de ausência da servidora titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo.

**Art. 3º** - A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, possuindo efeito retroativo para o dia 01 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI

**Of. 163**



## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO – PI EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021.OBJETO: “aquisição de pneus, câmara de ar e protetores para a prefeitura municipal e suas secretarias do município.CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO-PI.CONTRATADO: DANTAS E BARROS LTDA (DANTAS PNEUS)CNPJ: 23.621.840/0001-77.VALOR: R\$329.410,00 PARA OS ITENS 01 AO 39 . RECURSOS: 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS; 116 – FUNDEB; 117 – FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO; 213 – transf. fundo a fundo do SUS – GOVERNO ESTADUAL; 214 – transf. fundo a fundo do SUS – GOVERNO FEDERAL; 311 – FNAS; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30;VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato até 31/12/2021. ASSINATURA: 22/02/2021

Dalton Dionísio da Rocha  
Pregoeiro

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Procedimento Licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2021 referente aquisição de pneus, câmara de ar e protetores para a prefeitura municipal e suas secretarias do município”, realizado em 19 /02/2021, pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal e sua Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, HOMOLOGO o resultado do certame em tela em favor da empresa: DANTAS E BARROS LTDA (DANTAS PNEUS)CNPJ: 23.621.840/0001-77, com o valor R\$329.410,00 PARA OS ITENS 01 AO 39 , tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93.

São Julião- PI, 05 de fevereiro de 2021.

Samuel de Sousa Alencar  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX AVISO DE LICITAÇÃO

A CPL torna público que realizará a abertura de Tomada de Preços no: 002/2021. Tipo de Licitação: Menor preço GLOBAL.Adjudicação: GLOBAL. Objeto: “contratação de empresa de engenharia especializada para executar a recuperação das estradas vicinais do município. Recurso: 510; ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERV. PÚBLICOS; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.543.1501.1015.0000; E. DE DESPESA: 44.90.51. Valor estimado: R\$ 179.995,56.Abertura: 11/03/ 2021 às 08:30hs no Setor de Licitação da Prefeitura. Poderão participar da licitação as empresas que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e manifestem seu interesse junto a Prefeitura Municipal de Pio IX - PI até 03 dias anteriores à abertura das propostas.

Pio IX – PI, 23 de fevereiro de 2021.

Natã de Carvalho Costa  
Presidente da CPL

PP. 4219



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 ao Contrato nº 050/2020	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	EMPRESA CONSTRUTORA BARRETO LTDA.
CNPJ do Contratado	07.561.615/0001-36
Resumo do objeto aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 050/2020 relativo à obra de conclusão de quadra da U.E Áttila Lira, no município de Angical - PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 dias, ficando prorrogado de 17/02/2021 a 18/05/2021, sendo a vigência até 31/12/2021.
Prazo de execução	17/02/2020 a 18/05/2021
Prazo de vigência	31/12/2021
Data de assinatura do aditivo	18 de fevereiro de 2021
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Whalyson Marrathyman Feitosa Melo - Representante da Empresa

#### Of. 033



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE  
AMARANTE-PI

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e nos princípios da legalidade, economicidade, publicidade. Considerando os documentos anexados aos autos do processo RATIFICO a dispensa de licitação, homologando-a e autorizando a contratação da empresa MAIS SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 10.436.813/0001-82 para fornecimento de LUVAS DE PROCEDIMENTOS DESCARTÁVEIS destinados ao Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante. O valor total da dispensa será de R\$ 12.320,00 (doze mil trezentos e vinte reais) conforme proposta que consta nos autos do processo.

PUBLIQUE-SE

Nayra Camila de Sousa Lopes  
Diretora Geral do HRA

Of. 017





 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES – FLORIANO-PI

EXTRATO DO TERMO CONTRATO  
CONTRATO Nº 036/2021  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES  
CNPJ: 06.553.564/0103-62  
CONTRATADO (A): MED PHARMA LTDA, Inscrita no  
CNPJ nº 05.345.165/0001-19  
OBJETO: MEDICAMENTOS MANIPULADOS  
FUND. LEGAL: DISP. ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (seis) meses  
DATA DE ASSINATURA: 04/01/2021  
VALOR ESTIMADO: R\$ 100.042,50  
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339030. FONTE DE RECURSOS: 113  
SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davyd Teles Basilio  
Pela contratada: Leticia leite Aires

EXTRATO DO TERMO CONTRATO  
CONTRATO Nº 037/2021  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES  
CNPJ: 06.553.564/0103-62  
CONTRATADO (A): ENFERMED COM. MAT. MED HOSP.  
MEDICOS EIRELI-EPP, Inscrita no CNPJ nº 03.967.966/0001-90  
OBJETO: Material de Neurologia  
FUND. LEGAL: DISP. ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses  
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2021  
VALOR ESTIMADO: R\$ 371.799,48  
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339030. FONTE DE RECURSOS: 113  
SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davyd Teles Basilio  
Pela contratada: Tiberio Cavalcante carvalho

EXTRATO DO TERMO CONTRATO  
CONTRATO Nº 017/2021  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES  
CNPJ: 06.553.564/0103-62  
CONTRATADO (A): 2MV DIST. DE PROD. HOSPITALARES LTDA  
Inscrita no CNPJ nº 21.348.798/0001-37  
OBJETO: Gêneros Alimentícios  
FUND. LEGAL: DISP. ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias  
DATA DE ASSINATURA: 12/01/2021  
VALOR ESTIMADO: R\$ 71.559,42  
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339030. FONTE DE RECURSOS: 113  
SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davyd Teles Basilio  
Pela contratada: Marciel dos Santos sousa

EXTRATO DO TERMO CONTRATO  
CONTRATO Nº 018/2021  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES  
CNPJ: 06.553.564/0103-62  
CONTRATADO (A): VIMASI DIST. DE PROD. MEDICOS LTDA-ME  
Inscrita no CNPJ nº 29.576.243/0001-54  
OBJETO: MATERIAIS DESCARTAVEIS  
FUND. LEGAL: DISP. ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (seis) meses  
DATA DE ASSINATURA: 22/01/2021  
VALOR ESTIMADO: R\$ 181.374,00  
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339030. FONTE DE RECURSOS: 113  
SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davyd Teles Basilio  
Pela contratada: Fcº da Chagas Viana

EXTRATO DO TERMO CONTRATO  
CONTRATO Nº 019/2021  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES  
CNPJ: 06.553.564/0103-62  
CONTRATADO (A): VIMASI DIST. DE PROD. MEDICOS LTDA-ME  
Inscrita no CNPJ nº 29.576.243/0001-54  
OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA  
FUND. LEGAL: DISP. ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (seis) meses  
DATA DE ASSINATURA: 22/01/2021  
VALOR ESTIMADO: R\$ 132.222,00  
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339030. FONTE DE RECURSOS: 113  
SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davyd Teles Basilio  
Pela contratada: Fcº da Chagas Viana

EXTRATO DO TERMO CONTRATO  
CONTRATO Nº 022/2021  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES  
CNPJ: 06.553.564/0103-62  
CONTRATADO (A): ERIKA FARIAS V. DE O. EIRELI  
Inscrita no CNPJ nº 17.071.690/0001-72  
OBJETO: MATERIAIS DE FISIOTERAPIA  
FUND. LEGAL: DISP. ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias  
DATA DE ASSINATURA: 12/01/2021  
VALOR ESTIMADO: R\$ 47.582,90  
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339030. FONTE DE RECURSOS: 113  
SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davyd Teles Basilio  
Pela contratada: Erika Farias Veloso de Oliveira

EXTRATO DO TERMO CONTRATO  
CONTRATO Nº 042/2021  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES  
CNPJ: 06.553.564/0103-62  
CONTRATADO (A): ALFA MEDICO HOSPITAL LTDA  
Inscrita no CNPJ nº 17.129.904/0001-14  
OBJETO: FORN. DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL  
FUND. LEGAL: DISP. ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias  
DATA DE ASSINATURA: 10/02/2021  
VALOR ESTIMADO: R\$ 7.608,00  
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339030. FONTE DE RECURSOS: 113  
SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davyd Teles Basilio  
Pela contratada: Jane Lucia Santos Silva

EXTRATO DO TERMO CONTRATO  
CONTRATO Nº 035/2021  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES  
CNPJ: 06.553.564/0103-62  
CONTRATADO (A): CARVALHO & CARVALHO MÓVEIS LTDA-ME  
Inscrita no CNPJ nº 17.121.760/0001-7  
OBJETO: ELETRODOMESTICOS  
FUND. LEGAL: DISP. ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias  
DATA DE ASSINATURA: 10/02/2021  
VALOR ESTIMADO: R\$ 5.562,00  
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339030. FONTE DE RECURSOS: 113  
SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davyd Teles Basilio  
Pela contratada: Miguel de Carvalho



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020

CONTRATO Nº 012/2020  
DISPENSA Nº 011/2020  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA, CNPJ nº 06.553.564/0011-00.  
CONTRATADA: SARAIVA & QUEIROZ LTDA - DISTRIBUIDORA PAC SAÚDE, CNPJ nº 31.317.388/0001-03.  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 13.979, de 06/02/2020.  
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares, para atender as necessidades urgentes do Hospital Regional Eustáquio Portela.  
OBJETO DO ADITIVO: Fica acrescido 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente contratado, com fulcro no Art. 65, I, "b", c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas contratuais.  
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 54.393,13 (cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e três reais e treze centavos).  
VALOR DO ADITIVO: R\$ 13.598,28 (treze mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).  
VALOR TOTAL COM ADITIVO: R\$ 67.991,41 (sessenta e sete mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos).  
FONTE DE RECURSOS: 113 - SUS e Tesouro Estadual - 100; Elemento de despesa: 33.90.30 - Material de Consumo.  
DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2021.  
ASSINATURAS: Pelo Contratante: Lucília Maria Dantas Marreiros - Diretora-Geral. Pela Contratada: Patryne Rhavanne da Silva Queiroz - Representante Legal.

Valença do Piauí, 19 de fevereiro de 2021.

Lucília Maria Dantas Marreiros  
Diretora-Geral - HREP

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020

CONTRATO Nº 013/2020  
DISPENSA Nº 011/2020  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA, CNPJ nº 06.553.564/0011-00.  
CONTRATADA: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 03.784.673/0001-12.  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 13.979, de 06/02/2020.  
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares, para atender as necessidades urgentes do Hospital Regional Eustáquio Portela.  
OBJETO DO ADITIVO:  
VALOR GLOBAL: R\$ 102.212,86 (cento e dois mil, duzentos e doze reais e oitenta e seis centavos).  
VALOR DO ADITIVO: R\$ 25.553,21 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos).  
VALOR TOTAL COM ADITIVO: R\$ 127.766,07 (cento e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e sete centavos).  
FONTE DE RECURSOS: 113 - SUS e Tesouro Estadual - 100; Elemento de despesa: 33.90.30 - Material de Consumo.  
DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2021.  
ASSINATURAS: Pelo Contratante: Lucília Maria Dantas Marreiros - Diretora-Geral. Pela Contratada: Karolyne Veras do Nascimento - Representante Legal.

Valença do Piauí, 19 de fevereiro de 2021.

Lucília Maria Dantas Marreiros  
Diretora-Geral - HREP

Of. 009



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 001/2021.DL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 001/2021  
PROCEDIMENTO: Nº 001/2021 Dispensa de Licitação  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRS DA CNPJ: 06.553.564/0015-33  
CONTRATADO: CACIQUE COMBUSTIVEIS LTDA  
CNPJ: 08.986.525/0003-11  
OBJETO: COMBUSTIVEIS  
VALOR: R\$ 16.415,75 (Dezesseis mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos).  
Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93  
Data de Assinatura: 15/01/2021.  
Vigência: 02 (dois) meses a contar da data da assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 002/2021.DL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 002/2021  
PROCEDIMENTO: Nº 002/2021 Dispensa de Licitação  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRS DA CNPJ: 06.553.564/0015-33  
CONTRATADO: MARTINEZ E CIA LTDA  
CNPJ: 12.070.974/0001-20  
OBJETO: COMBUSTIVEIS  
VALOR: R\$ 13.847,24 (Treze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte quatro centavos).  
Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93  
Data de Assinatura: 21/01/2021.  
Vigência: 02 (dois) meses a contar da data da assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 003/2021.DL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 003/2021  
PROCEDIMENTO: Nº 003/2021 Dispensa de Licitação  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRS DA CNPJ: 06.553.564/0015-33  
CONTRATADO: MA MOREIRA  
CNPJ: 21.596.439/0001-07  
OBJETO: SERVIÇOS LABORATORIAIS  
VALOR: R\$ 5.220,00 (Cinco mil, duzentos e vinte reais).  
Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93  
Data de Assinatura: 21/01/2021.  
Vigência: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 004/2021.DL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 004/2021  
PROCEDIMENTO: Nº 004/2021 Dispensa de Licitação  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRS DA CNPJ: 06.553.564/0015-33  
CONTRATADO: NEIVA & BARBOSA LTDA  
CNPJ: 03.504.148/0001-51  
OBJETO: SERVIÇOS DE IMAGEM  
VALOR: R\$ 22.110,00 (Vinte e dois mil, cento e dez reais).  
Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93  
Data de Assinatura: 25/01/2021.  
Vigência: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura.

Of. 002



**AGESPISA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2021-SUPLI/GECCO/AGESPISA  
REFERENTE AO PREGÃO AGESPISA/SRP Nº 04/2020**

**CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA  
**CONTRATADA:** BAUMINAS QUÍMICA NNE LTDA  
**C.N.P.J.:** 23.647.365/0007-01

**OBJETO:** Aquisição de 50 (cinquenta) toneladas de sulfato de alumínio ferroso sólido, para tratamento de água e esgoto sanitário, nos sistemas operados pela AGESPISA, nas cidades do Entorno de Teresina e do Interior do Estado do Piauí, conforme especificações do Anexo IV-Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS: TEOR MÍNIMO DE AL <sub>2</sub> O <sub>3</sub> : 14%; TEOR MÁXIMO DE Fe <sub>2</sub> O <sub>3</sub> : 2,5%; TEOR MÁXIMO DE RESÍDUO INSOLÚVEL EM ÁGUA: 6,0%; ACIDEZ LIVRE (% EM MASSA COMO H <sub>2</sub> SO <sub>4</sub> ): 0,5% MÁX.; BASICIDADE (% EM MASSA AL <sub>2</sub> O <sub>3</sub> ): 0,4% MÁX.; ESTADO FÍSICO: SÓLIDO GRANULADO; GRANULOMETRIA: MAT. RETIDO EM PENEIRA 0,15MM: 10% MÁX.; COR: MARROM; EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS DE 25, 40 OU 50KG C/IDENTIFICAÇÃO DE CONTEÚDO, PESO E NOME DO FABRICANTE. MARCA BAUSAN G70.	50 T	R\$ 2.800,00	R\$ 140.000,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 608/2020**  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses  
**DATA DE ASSINATURA:** 04/02/2021  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 13.303/2016

**GENIVAL BRITO DE CARVALHO**  
Diretor-Presidente

**AGESPISA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2021-SUPLI/GECCO/AGESPISA  
REFERENTE AO PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS AGESPISA/SRP Nº 16/2020-SUPLI**

**CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA  
**CONTRATADA:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI  
**C.N.P.J.:** 12.039.966/0001-11

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no Gerenciamento Eletrônico e controle de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartão magnético via web, que permita o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel comum e diesel S10) através de rede de postos credenciados pela contratada para atender a frota de veículos, de grupos geradores e de motores estacionários da Águas e Esgotos do Estado do Piauí S/A-AGESPISA, conforme especificações do ANEXO IV –Termo de Referência.

**OS PREÇOS, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E AS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATADAS SÃO AS QUE SEGUEM:**

TIPO DE SERVIÇO	QUANT. LITROS MENSAL ESTIMADO	PREÇO MÉDIO LITRO	VALOR REFERENCIA GLOBAL ESTIMADO	VALOR ESTIMADO TAXA DE ADM. MENSAL	VALOR ESTIMADO TAXA DE ADM. GLOBAL
GASOLINA COMUM	21.821	4,69	1.228.085,88	3.070,21	36.842,58
ÓLEO DIESEL	8.780	3,86	406.689,60	1.016,72	12.200,69
ÓLEO DIESEL S10	50.337	3,92	2.367.852,48	5.919,63	71.035,57
<b>VALOR MENSAL</b>			<b>R\$ 333.552,33</b>		
<b>VALOR GLOBAL SEM TAXA DE ADM.</b>			<b>R\$ 4.002.627,96</b>		
<b>TAXA ADMINISTRATIVA EM %</b>			<b>-1,00%</b>		
<b>TAXA ADMINISTRATIVA EM R\$</b>			<b>-R\$ 3.335,52</b>		
<b>VALOR MENSAL COM DESCONTO</b>			<b>R\$ 330.216,81</b>		
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>			<b>R\$ 3.962.601,72</b>		

**VALOR ESTIMADO MENSAL:** R\$ 330.216,81 (trezentos e trinta mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)  
**VALOR ESTIMADO ANUAL:** R\$ 3.962.601,72 (três milhões, novecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e um reais e setenta e dois centavos).  
**TAXA ADMINISTRATIVA:** -1,0% (um por cento negativo)  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1373/2020**  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses  
**DATA DE ASSINATURA:** 11/02/2021  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 13.303/2016

**GENIVAL BRITO DE CARVALHO**  
Diretor-Presidente

**Of. 154**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2021**

**CONVENIENTE:** Águas e Esgotos do Piauí S/A - AGESPISA.  
**CNPJ:** Nº 06.845.747/0001-27

**OBJETO:** Constitui objeto deste Convênio, conforme o mútuo interesse das partes, firmado com o Município de Barro Duro - PI e a Águas e Esgoto do Piauí S/A - AGESPISA a execução dos serviços de recuperação de pavimentação em vias danificadas pelas obras de manutenção na rede de abastecimento de água e coleta de esgoto, em contrapartida a AGESPISA concederá desconto no valor do faturamento mensal referente ao serviço de água, conforme estabelece o Convênio.

**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações

Teresina (PI), 22 de fevereiro de 2021.

**GENIVAL BRITO DE CARVALHO**  
Diretor Presidente

**Of. 157**

**AGESPISA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2021-SUPLI/GECCO/AGESPISA  
REFERENTE AO EPL Nº 09/2020**

**CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA ITAJI EIRELI  
**C.N.P.J.:** 09.648.446/0001-00

**OBJETO:** Execução da reforma e recuperação dos sistemas de esgotamento sanitário das cidades de União, Ilha Grande e Parnaíba, no Estado do Piauí.

**VALOR TOTAL:** R\$ 733.472,75 (setecentos e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1519/2020**  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses  
**EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses  
**DATA DE ASSINATURA:** 10/02/2021  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 13.303/2016

**GENIVAL BRITO DE CARVALHO**  
Diretor-Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000134/2020-55
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA nº 005/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
OBJETO DA LICITAÇÃO	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ/PI. EXTENSÃO – 29.517 KM
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	30/03/2021 às 09:00 horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 836.000,00 (oitocentos e trinta e seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL 16.208; ESTRUTURA PROGRAMÁTICA 0008.1998, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 26.451
FONTE DE RECURSOS	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	449092.51
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00105

Of. 220

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021	
Nº do processo SEI	00119.000152/2020-37
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21000648
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA Nº 054.2020
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
Codificação da UG no SIAFE	160208
Contratado	JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ nº 24.400.713/0001-00
Resumo do objeto do contrato	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ/PI – EXTENSÃO 33,96 KM
Prazo de vigência	ATÉ 31.12.2021
Prazo de execução	90 (NOVENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	19/02/2021
Valor global	R\$ 997.384,64 (NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)
Dotação orçamentária	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208. / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 26. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 1998 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 51 / FONTE DE RECURSOS – 100/116/117
Fonte de Recursos	100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00102
Nº Nota Patrimonial	2021NP01689
Signatários do contrato	Pela Contratante: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI.  Pela Contratada: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – ME – JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA.

Of. 233



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI

## AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2020

O Presidente da Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria Nº 101, de 24 de novembro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta na Ata datada de 23 de fevereiro de 2021, cuja classificação é a seguinte, após a análise das propostas de preços: 1º lugar – F & JJ LOCAÇÕES E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (CAP ENGENHARIA) valor da proposta: R\$ 3.101.533,64 (três milhões, cento e um mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos); 2º lugar – J. MESENES CONSTRUÇÕES LTDA, valor da proposta: R\$ 3.112.727,91 (três milhões, cento e doze mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos); 3º lugar – R. MELO CONSTRUTORA LTDA, valor da proposta: R\$ 3.254.795,39 (três milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos). A ata e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, que consubstanciou a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

Teresina, 23 de fevereiro de 2021.

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso  
Presidente da CEL/DER-PI

Of. 100



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2021 PROCESSO SEI: 00317.000086/2020-69 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 219/2020

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO/PI dá ciência a todos que realizará a Concorrência regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. **OBJETO:** Aquisição de Patrulhas Agrícolas Mecanizadas contendo uma roçadeira hidráulica, uma grade aradora, uma carreta e um trator agrícola, destinados a diversos municípios piauienses. **ABERTURADAS PROPOSTAS:** 10/03/2021 às 10h. **VALOR ESTIMADO: R\$ 2.245.312,50 (Dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos).** **TIPO:** MENOR PREÇO. **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **FONTE DE RECURSO:** 10. **Local:** Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro. Os interessados poderão obter o texto integral do edital no endereço acima citado ou solicitar através do e-mail: seagro.piaui@gmail.com

Mayara Matos Gonçalves Silva  
Presidente da Comissão de Licitação

Simone Pereira de Farias Araújo  
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

Of. 152





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF  
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE OBRA Nº 01/2021	
Cooperante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF
CNPJ da Cooperante	06.553.572/0001-84
Cooperado	Município de Barra D' Alcântara - PI
CNPJ do Cooperado	01.612.565/0001-92
Resumo do Objeto	O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objeto a execução de obra de engenharia para a Construção de Ampliação de Rede Elétrica no Bairro Santa Fé e na localidade Porenquanto na zona rural do Município de Barra D'Alcântara-PI.
Prazo de Vigência	Será de 01 (um) ano ou pelo tempo necessário para conclusão da obra de Ampliação de Rede Elétrica.
Data de Assinatura	04/01/2021
Signatários	Pela Cooperante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b> Pela Cooperada: <b>Mardônio Soares Lopes</b>

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE OBRA Nº 02/2021	
Cooperante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF
CNPJ da Cooperante	06.553.572/0001-84
Cooperado	Município de Bom Princípio do Piauí- PI
CNPJ do Cooperado	41.522.194/0001-72
Resumo do Objeto	O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objeto a execução de obra de engenharia para a Construção de 6.936,37m <sup>2</sup> de Pavimentação em Paralelepípedo no Povoado Tamarindo, na zona rural do Município de Bom Princípio do Piauí-PI.
Prazo de Vigência	01 (um) ano ou pelo tempo necessário para a conclusão da obra de 6.936,37m <sup>2</sup> de Pavimentação em Paralelepípedo.
Data de Assinatura	04/01/2021
Signatários	Pela Cooperante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b> Pela Cooperada: <b>Lucas da Silva Morais</b>

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

**Of. 128**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

## **AVISO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 07/2021 – SETRANS/PI**

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO referente à publicação do Extrato do Contrato nº 07/2021 – SETRANS/PI, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, na edição do dia 23 de fevereiro de 2021, Nº 037, pág. 35. Onde se lê: “Data de assinatura 28.01.2021” leia-se: “Data de assinatura 23.02.2021”

Hélio Isaias da Silva  
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

## **AVISO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 08/2021 – SETRANS/PI**

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO referente à publicação do Extrato do Contrato nº 08/2021 – SETRANS/PI, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, na edição do dia 23 de fevereiro de 2021, Nº 037, pág. 35. **Onde se lê:** “Data de assinatura 28.01.2021” **leia-se:** “Data de assinatura 23.02.2021”

Hélio Isaias da Silva  
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

**Of. 182**



## **DIREÇÃO GERAL DO INTERPI**

### **ERRATA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2021**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Onde se lê:

<b>DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO</b>	<b>08 DE FEVEREIRO DE 2021</b>
---------------------------------------	--------------------------------

Leia-se:

<b>DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO</b>	<b>08 DE FEVEREIRO DE 2021, COM VIGÊNCIA RETROATIVA AO DIA 01 DE JANEIRO DE 2021</b>
---------------------------------------	--

Art. 2º - Esta Errata entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, permanecendo as demais disposições inalteradas.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-geral do INTERPI

**Of. 168**





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - PM-PI**

AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina/PI, CEP 64014-220  
 Telefone: (86) 3216-1200 - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

DESPACHO Nº: 24/2021/PM-PI/CG/CPL TERESINA/PI, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

PROCESSO Nº: 00028.012552/2020-12

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, Sr. **Lindomar Castilho Melho** - Cel. PM, RG PM 10.8006-87, CPF nº 343.178.483-68, legalmente nomeado para o exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os autos deste procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de medicamentos veterinários, materiais hospitalares, ração e acessórios animais para atender demanda do plantel de caninos da PMPI, conforme descrito no Termo de Referência, observadas as condições, quantidades, exigências estabelecidas, em sessão ocorrida no dia 29 de janeiro de 2021;

**Considerando** que não houve interposição de recurso, nos termos do inciso XVIII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02 c/c o inciso XX, do art. 9º, do Decreto Estadual nº 11.346/04 e, ainda, o Despacho nº 23 (1219587), constante na árvore deste processo, que Declarou Fracassado os lotes 8, 9 e 10, e que adjudicou os lotes objeto do certame aos licitantes vencedores, conforme o seguinte quadro:

LOTE	LICITANTE VENCEDOR	CNPJ
1	MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19.061.289/0001-87
2	MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19.061.289/0001-87
3	SUPRAMIL COMERCIAL LTDA	11.262.969/0001-57

4	SUPRAMIL COMERCIAL LTDA	11.262.969/0001-57
5	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	26.525.513/0001-00
6	VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP	09.049.833/0001-11
7	SUPRAMIL COMERCIAL LTDA	11.262.969/0001-57
8	FRACASSADO	-----
9	FRACASSADO	-----
10	FRACASSADO	-----

**Considerando**, também, que no referido processo foram respeitadas todas as medidas previstas no art. 37 da CF/1988, na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Estadual nº 11.346/2004, na Lei Estadual nº 6.301/2013, alterada pela Lei nº 6.737/2015 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666/93, além da Lei Complementar 123/2006 e, Decreto Estadual nº 16.212/2015 e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, nos termos deste Edital e seus Anexos;

#### RESOLVE:

**I – HOMOLOGAR**, o resultado do presente procedimento licitatório, nos termos do inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02 e, do inciso XXIV e XXV, do art. 9º, do Decreto Estadual nº 11.346/2004;

**II – DETERMINAR** que as adjudicatárias sejam convocadas para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme o Edital e a legislação pertinente;

**III – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da legislação vigente.



Documento assinado eletronicamente por **LINDOMAR CASTILHO MELO** - Matr.0338930-8, Comandante Geral da PM-PI, em 24/02/2021, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

#### Of. 595



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**

#### TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.000749/2021-67

**TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O (A) PROFESSOR (A) EWERTON GOMES VIEIRA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.000749/2021-67**

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ FUESPI**, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor Adjunto de Administração – PRAD, **Prof. Dr. GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR**, manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido do (a) Professor (a) **Ewerton Gomes Vieira**, os efeitos retroagirão a contar de 15 de janeiro de 2021, nos termos da cláusula sétima, alínea “f”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

**GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR**  
**Pró-Reitor Adjunto de Administração**

**Of. 046**

# Diário Oficial

98



Teresina(PI) - Quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021 • Nº 38

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2018	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.008286/2020-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	18000254
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 002/2016 Pregão Eletrônico nº 142/2016 – CEL/ACRE
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	15204
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS - CMTP
CNPJ do Co-contratante	34.972.075/0001-56
Nome do Contratado	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI
CNPJ do Contratado	12.039.966/0001-11
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 37/2018, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de gerenciamento de unidades consumidoras, com utilização de cartão magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível para frota, máquinas e equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 16 de fevereiro de 2021. (16/02/2021 a 16/02/2022)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	16/02/2021
Valor Global	R\$ 25.000,00
Fonte de Recursos	0100001001
Natureza da Despesa	339030
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 46202 Programa de trabalho: 0010
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00014
Nº nota Patrimonial no SIAFE	2021NP01071
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: JOSIENE CAMPELO MARQUES Pela Contratada: MARCELO DE OLIVEIRA LIMA

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência

Of. 324

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.005670/2020-54 (Processo nº AA.002.1.007101/19-29)
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000533
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	46201
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER
CNPJ do Co-contratante	06.535.751/0001-99
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 08/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -6% referente a manutenção de veículos. Com relação a combustível deve prevalecer o percentual estipulado no contrato original
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2021. (02/01/2021 a 02/01/2022)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	30/12/2020
Valor Global sem desconto	R\$ 102.287,64
Valor Global com desconto	R\$ 97.049,38
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030 e 339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 46201 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00042 2021NR00043
Nº nota Patrimonial no SIAFE	2021NP00676 2021NP00675
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: JOSÉ DIAS DE CASTRO NETO Pela Contratada: DIEGO VITÓRIA DE MORAIS e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.005670/2020-54 (Processo nº AA.002.1.007101/19-29)
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000732
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	20205
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI
CNPJ do Co-contratante	41.522.079/0001-06
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 24/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -6% referente a manutenção de veículos. Com relação a combustível deve prevalecer o percentual estipulado no contrato original.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2021. (02/01/2021 a 02/01/2022)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	30/12/2020
Valor Global sem desconto	R\$ 276.733,65
Valor Global com desconto	R\$ 262.120,15
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030 e 339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 20205 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00036 2021NR00037
Nº nota Patrimonial no SIAFE	2021NP01347
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: MAYCON DANYLO ARAÚJO MONTEIRO Pela Contratada: DIEGO VITÓRIA DE MORAIS e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.005670/2020-54 (Processo nº AA.002.1.007101/19-29)
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000733
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	51101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT
CNPJ do Co-contratante	05.782.352/0001-60
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 31/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -6% referente a manutenção de veículos. Com relação a combustível deve prevalecer o percentual estipulado no contrato original.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2021. (02/01/2021 a 02/01/2022)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	30/12/2020
Valor Global sem desconto	R\$ 190.497,31
Valor Global com desconto	R\$ 180.369,18
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 51101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00024 2021NR00026
Nº nota Patrimonial no SIAFE	2021NP01322
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: FÁBIO NUÑES NOVO Pela Contratada: DIEGO VITÓRIA DE MORAIS e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência

# Diário Oficial

100



Teresina(PI) - Quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021 • Nº 38

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.005670/2020-54 (Processo nº AA.002.1.007101/19-29)
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000140
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	11113
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	COORDENADORIA ESTADUAL DE JUVENTUDE - COJUV
CNPJ do Co-contratante	13.089.639/0001-37
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 38/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -6% referente a manutenção de veículos. Com relação a combustível deve estabelecer o estipulado no contrato original.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2021. (02/01/2021 a 02/01/2022)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	30/12/2020
Valor Global sem desconto	R\$ 46.209,64
Valor Global com desconto	R\$ 44.023,92
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030 e 339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 11113 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00005
Nº nota Patrimonial no SIAFE	2021NP00002
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: VICENTE GOMES DA SILVA Pela Contratada: DIEGO VITÓRIA DE MORAIS e LUCIANO RODRIGO WEIAND

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.005670/2020-54 (Processo nº AA.002.1.007101/19-29)
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000076
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	47101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR
CNPJ do Co-contratante	08.783.132/0001-49
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 44/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -6% referente a manutenção de veículos. Com relação a combustível deve prevalecer o percentual estipulado no contrato original.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2021. (02/01/2021 a 02/01/2022)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	30/12/2020
Valor Global sem desconto	R\$ 112.257,65
Valor Global com desconto	R\$ 106.947,86
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 47101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00024
Nº nota Patrimonial no SIAFE	2020NP00002
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR Pela Contratada: DIEGO VITÓRIA DE MORAIS e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.005670/2020-54 (Processo nº AA.002.1.007101/19-29)
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21000646
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	11119
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC
CNPJ do Co-contratante	33.906.123/0001-45
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 53/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -6% referente a manutenção de veículos. Com relação a combustível deve estabelecer o estipulado no contrato original.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2021. (02/01/2021 a 02/01/2022)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	30/12/2020
Valor Global sem desconto	R\$ 45.000,00
Valor Global com desconto	R\$ 42.871,50
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21204 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00004
Nº nota Patrimonial no SIAFE	2021NP00001
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: VIVIANE MOURA BEZERRA Pela Contratada: DIEGO VITÓRIA DE MORAIS e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.005670/2020-54 (Processo nº AA.002.1.007101/19-29)
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20001025
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	12101
CNPJ do Contratante	07.812.549/0001-20
Nome do Co-contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP-PI
CNPJ do Co-contratante	06.553.549/0001-90
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -6% referente a manutenção de veículos. Com relação a combustível deve prevalecer o percentual estipulado no contrato original.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2021. (02/01/2021 a 02/01/2022)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	30/12/2020
Valor Global sem desconto	R\$ 12.075.000,00
Valor Global com desconto	R\$ 11.434.002,50
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030 e 339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 12101 Programa de trabalho: 06.122.0003.2988
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00044 2021NR00045
Nº nota Patrimonial no SIAFE	2021NP01317
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada: DIEGO VITÓRIA DE MORAIS e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência



# Diário Oficial

102



Teresina(PI) - Quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021 • Nº 38

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.005670/2020-54 (Processo nº AA.002.1.007101/19-29)
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000212
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	11111
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA - SURPI
CNPJ do Co-contratante	06.553.499/0003-02
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 45/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -6% referente a manutenção de veículos. Com relação a combustível deve estabelecer o estipulado no contrato original.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2021. (02/01/2021 a 02/01/2022)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	30/12/2020
Valor Global sem desconto	R\$ 64.441,19
Valor Global com desconto	R\$ 61.393,12
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030 e 339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 11111 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00016 2021NR00034
Nº nota Patrimonial no SIAFE	2021NP00671 2021NP01343
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: JOSÉ DE ANDRADE MAIA FILHO Pela Contratada: DIEGO VITÓRIA DE MORAIS e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.005670/2020-54 (Processo nº AA.002.1.007101/19-29)
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000659
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	15101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
CNPJ do Co-contratante	06.553.572/0001-84
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 13/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -6% referente a manutenção de veículos. Com relação a combustível deve prevalecer o percentual estipulado no contrato original
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2021. (02/01/2021 a 02/01/2022)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	30/12/2020
Valor Global sem desconto	R\$ 649.014,11
Valor Global com desconto	R\$ 596.298,94
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030 e 339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 15101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00060 2021NR00059 2021NR00058 2021NR00061
Nº nota Patrimonial no SIAFE	2021NP01218
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: PATRÍCIA VASCONCELOS LIMA Pela Contratada: DIEGO VITÓRIA DE MORAIS e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.005670/2020-54 (Processo nº AA.002.1.007101/19-29)
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000112
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	11102
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Co-contratante	06.553.481/0001-53
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 18/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -6% referente a manutenção de veículos. Com relação a combustível deve prevalecer o percentual estipulado no contrato original
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2021. (02/01/2021 a 02/01/2022)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	30/12/2020
Valor Global sem desconto	R\$ 137.361,94
Valor Global com desconto	R\$ 130.229,72
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030 e 339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 11102 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00022 2021NR00023
Nº nota Patrimonial no SIAFE	2021NP01142
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: MARIA REGINA SOUSA Pela Contratada: DIEGO VITÓRIA DE MORAIS e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.005670/2020-54 (Processo nº AA.002.1.007101/19-29)
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20001065
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	21201
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI
CNPJ do Co-contratante	06.857.213/0001-10
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -6% referente a manutenção de veículos. Com relação a combustível deve prevalecer o percentual estipulado no contrato original
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2021. (02/01/2021 a 02/01/2022)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	30/12/2020
Valor Global sem desconto	R\$ 69.621,48
Valor Global com desconto	R\$ 66.074,38
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030 e 339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: Programa de trabalho:
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00074 2021NR00075
Nº nota Patrimonial no SIAFE	2021NP01016
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: DANIELE AMORIM AITA Pela Contratada: DIEGO VITÓRIA DE MORAIS e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência

# Diário Oficial

104



Teresina(PI) - Quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021 • Nº 38

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.005670/2020-54 (Processo nº AA.002.1.007101/19-29)
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000247
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	44101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Co-contratante	05.485.613/0001-80
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFTG S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 22/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -6% referente a manutenção de veículos. Com relação a combustível deve prevalecer o percentual estipulado no contrato original
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2021. (02/01/2021 a 02/01/2022)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	30/12/2020
Valor Global sem desconto	R\$ 1.458.817,66
Valor Global com desconto	R\$ 1.380.925,58
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030 e 339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 44101 Programa de trabalho: 06.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00033
Nº nota Patrimonial no SIAFE	2021NP01154
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: DEMETRIUS RODRIGUES DO RÉGO Pela Contratada: DIEGO VITÓRIA DE MORAIS e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.005670/2020-54 (Processo nº AA.002.1.007101/19-29)
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000214
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	21204
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ATI
CNPJ do Co-contratante	08.839.135/0001-57
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFTG S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 35/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -6% referente a manutenção de veículos. Com relação a combustível deve prevalecer o percentual estipulado no contrato original
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2021. (02/01/2021 a 02/01/2022)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	30/12/2020
Valor Global sem desconto	R\$ 85.172,50
Valor Global com desconto	R\$ 81.143,84
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21204 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00019
Nº nota Patrimonial no SIAFE	2021NP00672
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: ANTÔNIO TORRES DA PAZ Pela Contratada: DIEGO VITÓRIA DE MORAIS e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.005670/2020-54 (Processo nº AA.002.1.007101/19-29)
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000092
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	20101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ do Co-contratante	06.688.303/0001-25
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 41/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -6% referente a manutenção de veículos. Com relação a combustível deve estabelecer o estipulado no contrato original.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2021. (02/01/2021 a 02/01/2022)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	30/12/2020
Valor Global sem desconto	R\$ 130.746,85
Valor Global com desconto	R\$ 124.562,52
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030 e 339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21204 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00017 2021NR00031
Nº nota Patrimonial no SIAFE	2021NP00318
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI Pela Contratada: DIEGO VITÓRIA DE MORAIS e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.005670/2020-54 (Processo nº AA.002.1.007101/19-29)
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000138
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	49101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ do Co-contratante	08.789.777/0001-99
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 51/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -6% referente a manutenção de veículos. Com relação a combustível deve estabelecer o estipulado no contrato original.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2021. (02/01/2021 a 02/01/2022)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	30/12/2020
Valor Global sem desconto	R\$ 105.420,02
Valor Global com desconto	R\$ 100.433,65
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21204 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00026
Nº nota Patrimonial no SIAFE	2021NP0127
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR Pela Contratada: DIEGO VITÓRIA DE MORAIS e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência

# Diário Oficial

106



Teresina(PI) - Quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021 • Nº 38

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.005670/2020-54 (Processo nº AA.002.1.007101/19-29)
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000506
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	20203
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI
CNPJ do Co-contratante	00.422.744/0001-02
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 14/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -6% referente a manutenção de veículos. Com relação a combustível deve prevalecer o percentual estipulado no contrato original
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2021. (02/01/2021 a 02/01/2022)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	30/12/2020
Valor Global sem desconto	R\$ 179.485,48
Valor Global com desconto	R\$ 163.851,36
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030 e 339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 20203 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00036
Nº nota Patrimonial no SIAFE	2021NP00913
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: ANTÔNIO CARDOSO DO AMARAL Pela Contratada: DIEGO VITÓRIA DE MORAIS e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.005670/2020-54 (Processo nº AA.002.1.007101/19-29)
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000049
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	33101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - CCOM
CNPJ do Co-contratante	05.810.478/0001-09
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 16/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -6% referente a manutenção de veículos. Com relação a combustível deve prevalecer o percentual estipulado no contrato original
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2021. (02/01/2021 a 02/01/2022)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	30/12/2020
Valor Global sem desconto	R\$ 269.637,37
Valor Global com desconto	R\$ 256.185,02
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030 e 339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 33101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00016 2021NR00017
Nº nota Patrimonial no SIAFE	2021NP00238 2021NP00239
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: ALLISSON BESERRA BACELAR Pela Contratada: DIEGO VITÓRIA DE MORAIS e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.005670/2020-54 (Processo nº AA.002.1.007101/19-29)
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000128
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	30101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC
CNPJ do Co-contratante	09.579.079/0001-21
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 17/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -6% referente a manutenção de veículos. Com relação a combustível deve prevalecer o percentual estipulado no contrato original
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2021. (02/01/2021 a 02/01/2022)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	30/12/2020
Valor Global sem desconto	R\$ 1.50049,83
Valor Global com desconto	R\$ 1.433.099,77
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030 e 339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 30101 Programa de trabalho: 08.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00042
Nº nota Patrimonial no SIAFE	2021NP01239
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA Pela Contratada: DIEGO VITÓRIA DE MORAIS e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.005670/2020-54 (Processo nº AA.002.1.007101/19-29)
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000097
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	11117
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO - COFIR
CNPJ do Co-contratante	22.911.207/0001-50
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 37/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -6% referente a manutenção de veículos. Com relação a combustível deve prevalecer o percentual estipulado no contrato original
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2021. (02/01/2021 a 02/01/2022)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	30/12/2020
Valor Global sem desconto	R\$ 75.105,80
Valor Global com desconto	R\$ 71.553,29
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21204 Programa de trabalho: 20.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00010
Nº nota Patrimonial no SIAFE	2021NP00015
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: SERGIO GONÇALVES DO REGO MOTTA Pela Contratada: DIEGO VITÓRIA DE MORAIS e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência

# Diário Oficial

108



Teresina(PI) - Quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021 • Nº 38

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.005670/2020-54 (Processo nº AA.002.1.007101/19-29)
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000020
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	52101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO
CNPJ do Co-contratante	33.691.623/0001-07
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFTG S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 49/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -6% referente a manutenção de veículos. Com relação a combustível deve prevalecer o percentual estipulado no contrato original
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2021. (02/01/2021 a 02/01/2022)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	30/12/2020
Valor Global sem desconto	R\$ 45.000,00
Valor Global com desconto	R\$ 42.871,50
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 52101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00043
Nº nota Patrimonial no SIAFE	2021NP00015
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: JULIANNA SANTOS E FREITAS DE CARVALHO LIMA Pela Contratada: DIEGO VITÓRIA DE MORAIS e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.005670/2020-54 (Processo nº AA.002.1.007101/19-29)
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000750
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	15204
CNPJ do Contratante	07.812.549/0001-20
Nome do Co-contratante	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI
CNPJ do Co-contratante	08.809.355/0001-38
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFTG S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 03/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -6% referente a manutenção de veículos. Com relação a combustível deve prevalecer o percentual estipulado no contrato original
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2021. (02/01/2021 a 02/01/2022)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	30/12/2020
Valor Global sem desconto	R\$ 1.290.651,82
Valor Global com desconto	R\$ 1.220.713,98
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030 e 339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 46101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00017 2021NR00016
Nº nota Patrimonial no SIAFE	2021NP00674 2021NP00673
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: JOSÉ GENILSON SOBRINHO Pela Contratada: DIEGO VITÓRIA DE MORAIS e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência

Of. 340



ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO 02/2020, CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS EM HONRA E MÉRITO COM A EMPRESA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEGOV

Fica retificado o extrato de publicação de Contrato e Portaria de fiscal veiculado no Diário Oficial do Estado do Piauí, no dia 02 de setembro de 2020, para corrigir as seguintes informações:

Onde se lê:

CNPJ do Contratado 63.343.526/0001-00

Leia-se:

CNPJ do Contratado 27.024.502/0001-09

**OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR**  
Secretário Estadual de Governo

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2018: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, DE NATUREZA CONTÍNUA PARA A SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEGOV

CONTRATADO: MEGA-ON SOLUÇÕES LTDA-ME

Fica retificado o extrato de publicação veiculado no Diário Oficial do Estado do Piauí, no dia 24 de setembro de 2020, para corrigir as seguintes informações:

Onde se lê:

Valor total do Contrato: R\$ 766.125,60 (Setecentos e Sessenta e Seis Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Leia-se:

Valor total do Contrato: R\$ 574.594,20 (Quinhentos e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte Centavos).

**OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR**  
Secretário Estadual de Governo

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021-SEGOV/PI PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00010.002384/2020-38	
Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO DO CONTRATO NO SIAFE	21000609
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA	Art.25, III, §1º da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE	NOME DO ÓRGÃO: Secretaria de Governo do Estado do Piauí – SEGOV/PI. CÓDIGO DA UG: 11 110
CONTRATADO	PESSOA FÍSICA: FRANCISCO XAVIER RODRIGUES CPF nº 095.985.293-04
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	Aquisição de objeto artesanal, produto genuinamente piauiense, exclusivo, criado e assinado por Artesão: 300 (trezentas) Pastas em Couro, destinada a Acomodar Diploma de Histórico da Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí, a ser entregue a personalidades homenageadas em Solenidades tradicionais que compõem o Calendário do Governo do Estado, para atendimento da demanda da Secretaria de Governo do Estado do Piauí.
PRAZO DE VIGÊNCIA	31 de dezembro de 2021
PRAZO DE EXECUÇÃO	31 de dezembro de 2021
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Programa de Trabalho 04.122.0010.2000 - Administração da unidade.
FONTE DE RECURSOS	100 - Recursos do tesouro estadual.
NATUREZA DA DESPESA	339030 - Material de consumo.
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00050 emitida em 18/02/2021
Nº DA NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE	*****

**OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR**  
SECRETARIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

**MEMO 11**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E  
CONCESSÕES - SUPARC**

**ERRATA DO CONTRATO Nº 01/2020  
CORREÇÃO DO CNPJ DO CONTRATANTE**

**ONDE SE LÊ:**

“CLÁUSULA - I - DAS PARTES CONTRATANTES  
1.1. Aos 23 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, a SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC, Órgão da Administração Pública Estadual, inscrita no CNPJ nº 30.412.491/0001-49, com sede na Av. Pedro Freitas, s/n, 2º andar do Centro Administrativo, Bloco I, CEP nº 64018-900, Teresina-PI representada neste ato por VIVIANE MOURA BEZERRA, titular do CPF nº 759.762.853-68, RG nº 1451826, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ nº 33.000.118/0001-79, na Rua Lavrado, 71, 2º andar, CEP nº 20.230-010, Centro, Rio de Janeiro, representada pelos seus procuradores, SR. PAULO ROBERTO DE SOUSA MARTINS VIEIRA, inscrito no CPF sob nº 395.930.963-53, RG nº 464286 SSP/PI, e, SR. FRANCISCO HERICSSON DE LIMA, inscrito no CPF sob nº 797.497.983-68, RG nº 93012014001 SSP/CE, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos LEI Nº 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES LC 147/2014, DECRETO FEDERAL Nº 5.450/2005; LEI ESTADUAL nº 6.301/2013, DOS DECRETOS ESTADUAIS: DECRETOS ESTADUAIS Nº 11.319/2004, 14.580/11, 14.483/2011, E 11.346/2004, SUBSIDIARIAMENTE APLICAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993 E ALTERAÇÕES, bem como demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o presente contrato vinculado à Ata de Registro de Preços XXIV/2018, conforme decisão alcançada pela Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 11/2018, às fls. 1697 (Volume V) e HOMOLOGADA sob às fls. 1702 (Volume V), ambas do Processo Administrativo nº. AA.002.1.003084/17-87, referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2018. Vincula-se presente termo ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº 1833/2017, Parecer PGE/PLC nº 493/2018, Processo SEI nº 00002.000598/2019-35 e Termo de Liberação nº 158/2020 o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.”

**LEIA-SE:**

“CLÁUSULA - I - DAS PARTES CONTRATANTES  
1.1. Aos 23 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, a SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC, Órgão da Administração Pública Estadual, inscrita no CNPJ nº 33.906.123/0001-45, com sede na Av. Pedro Freitas, s/n, 2º andar do Centro Administrativo, Bloco I, CEP nº 64018-900, Teresina-PI representada neste ato por VIVIANE MOURA BEZERRA, titular do CPF nº 759.762.853-68, RG nº 1451826, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ nº 33.000.118/0001-79, na Rua Lavrado, 71, 2º andar, CEP nº 20.230-010, Centro, Rio de Janeiro, representada pelos seus procuradores, SR. PAULO ROBERTO DE SOUSA MARTINS VIEIRA, inscrito no CPF sob nº 395.930.963-53, RG nº 464286 SSP/PI, e, SR. FRANCISCO HERICSSON DE LIMA, inscrito no CPF sob nº 797.497.983-68, RG nº 93012014001 SSP/CE, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos LEI Nº 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES LC 147/2014, DECRETO FEDERAL Nº 5.450/2005; LEI ESTADUAL nº 6.301/2013, DOS DECRETOS ESTADUAIS: DECRETOS ESTADUAIS Nº 11.319/2004, 14.580/11, 14.483/2011, E 11.346/2004, SUBSIDIARIAMENTE APLICAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993 E ALTERAÇÕES, bem como demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o presente contrato vinculado à Ata de Registro de Preços XXIV/2018, conforme decisão alcançada pela Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 11/2018, às fls. 1697 (Volume V) e HOMOLOGADA sob às fls. 1702 (Volume V), ambas do Processo Administrativo nº. AA.002.1.003084/17-87, referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2018. Vincula-se presente termo ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº 1833/2017, Parecer PGE/PLC nº 493/2018, Processo SEI nº 00002.000598/2019-35 e Termo de Liberação nº 158/2020 o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.”

**Of. 003**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DAS CIDADES  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## RETIFICAÇÃO DO AVISO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 001/2021

O Secretário de Estado da Secretaria das Cidades – Secid, comunica que a matéria publicada na página nº 39, da edição nº 31, de 15/02/2021, no DOE/PI, referente ao Convite nº 001/2021, **ONDE SE LÊ:** declarando habilitadas as empresas Antônio de Pádua Coelho Barbosa– EPP, Concip Construção Civil Potiguar Ltda, AR Construtora Eireli, Luciano Gil Construções Eireli e Construtora Convita Ltda-ME, **LEIA-SE:** declarando habilitadas as empresas Antônio de Pádua Coelho Barbosa– EPP, Concip Construção Civil Potiguar Ltda, AR Construtora Eireli e Construtora Convita Ltda-ME. Teresina, 23/02/2021. **Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira.**

Of. 110



POÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA  
SEÇÃO DE CONVÊNIOS

## EXTRATO CONVÊNIO N.º 001/2021

### Processo n.º 00028.003778/2021-03

**Participes:** Município de Baixa Grande do Ribeiro-PI, CNPJ N.º 41.522.178/0001-80 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44

**Objeto:** delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas, do patrimônio público e do meio ambiente, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art. 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei Estadual n.º 7.341/2020.

**Regionalização:** Macrorregião 4 – Cerrados; Território de Desenvolvimento TD 10 – Tabuleiros do Alto Parnaíba e Aglomerado AG-25;

**Área de Policiamento:** GPM pertencente à Subárea da 1ª Cia/10º BPM/CPCE/CGO

**Recursos previstos:** não haverá transferência de recursos entre os participantes

**Vigência:** 01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

**Signatários:** José Luiz Sousa – Prefeito do Município de Baixa Grande do Ribeiro-PI e Lindomar Castilho Melo – Cel PM - Comandante Geral da polícia Militar do Piauí.

Of. 902

## EXTRATO CONVÊNIO N.º 001/2021

### Processo n.º 00028.003781/2021-19

**Participes:** Município de Ribeiro Gonçalves-PI, CNPJ N.º 06.728.240/0001-93 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44

**Objeto:** delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas, do patrimônio público e do meio ambiente, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art. 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei Estadual n.º 7.341/2020.

**Regionalização:** Macrorregião 4 – Cerrados; Território de Desenvolvimento TD 10 – Tabuleiros do Alto Parnaíba e Aglomerado AG-25;

**Área de Policiamento:** GPM pertencente à Subárea da 1ª Cia/10º BPM/CPCE/CGO

**Recursos previstos:** não haverá transferência de recursos entre os participantes

**Vigência:** 01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

**Signatários:** Lindemberg Vieira da Silva – Prefeito do Município de Ribeiro Gonçalves-PI e Lindomar Castilho Melo – Cel PM - Comandante Geral da polícia Militar do Piauí.

Of. 907

## EXTRATO CONVÊNIO N.º 001/2021

### Processo n.º 00028.003777/2021-51

**Participes:** Município de Caridade do Piauí, CNPJ N.º 01.612.575/0001-28 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44

**Objeto:** delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas, do patrimônio público e do meio ambiente, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art. 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei Estadual n.º 7.341/2020.

**Regionalização:** Macrorregião 4 – Cerrados; Território de Desenvolvimento TD 12 – Chapada Vale do Itaim e Aglomerado AG-14;

**Área de Policiamento:** GPM pertencente à Subárea da 2ª Cia/20º BPM/CPSA

**Recursos previstos:** não haverá transferência de recursos entre os participantes

**Vigência:** 01 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

**Signatários:** Antoniél de Sousa Silva – Prefeito do Município de Caridade do Piauí e Lindomar Castilho Melo – Cel PM - Comandante Geral da polícia Militar do Piauí.

Of. 970

## EXTRATO CONVÊNIO N.º 001/2021

### Processo: 00028.002707/2021-85

**Participes:** Município de São João da Varjota-PI, CNPJ N.º 01.612.676/0001-07-53 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44

**Objeto:** delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas e do patrimônio público, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art. 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei Estadual n.º 7.341/2020.

**Regionalização:** Macrorregião 3 – Semiárido; Território de Desenvolvimento TD 7 - Vale do Canindé e Aglomerado AG-16;

**Área de Policiamento:** GPM pertencente à Subárea da 1ª Cia/14º BPM/CPSA

**Recursos:** não haverá transferência de recursos entre os participantes

**Vigência:** 01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

**Signatários:** José dos Santos Barbosa, – Prefeito do Município de São João da Varjota-PI e Lindomar Castilho Melo – Cel PM - Comandante Geral da polícia Militar do Piauí.

Of. 909



Nº DE CONTRATO	19014330-2020
Nº PROCESSO SEI	00030.000013/2020-83
Nº DE CADASTRO SIAFE-PI	20002338
MODALIDADE LICITATORIA	Inexigibilidade de Licitação
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 25, inciso I, da Lei Federal Nº 8.666/93
IDENTIFICAÇÃO CONTRATANTE	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201
IDENTIFICAÇÃO CONTRATADO	CORREIOS - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos CNPJ: 34.028.316/0022-38
OBJETO	Serviços postais e telemáticos.
PRAZO DE VIGÊNCIA	04/12/2020 a 04/12/2021
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA	04 de Dezembro de 2020
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	Programa: 0090 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122
FONTE DE RECURSOS	100 - Tesouro Estadual
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39
NÚMERO DA NOTA DE RESERVA	2021NR00079
NÚMERO DA NOTA PATRIMONIAL	2020NP01673
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Garcias Guedes Rodrigues Júnior Pela Contratada: Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Alessandra Candice da Cruz Ferreira

Of. 83





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

AVISO DE RESULTADO  
HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº. 003/2021

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Especial de Licitação do DER/PI, nomeada através da Portaria DGE Nº 009/2021, torna público que a CEL em reunião consubstanciada na Ata datada de 24 de fevereiro de 2021, que considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas CONSTRUTORA RENATA LTDA, CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI, R. MELO CONSTRUTORA LTDA e TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente desta Autarquia, ao tempo em que comunicamos, também, que não havendo interposição de recurso por nenhuma das interessadas, será procedida a abertura dos envelopes relativos às propostas de preços constante do Envelope Nº 02 às 11:00 (onze) horas do segundo dia útil após o término do prazo de recurso. A ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, nesta Capital, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Teresina, 24 de fevereiro de 2021.

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso  
Presidente da Comissão Especial de Licitação/DER/PI  
Of. 103



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
Ato Administrativo

**CONTRATO Nº 041/2021/FEPISERH**  
Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 34/2021/FEPISERH  
Processo Administrativo nº 0.002.844/2020/FEPISERH  
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH  
CNPJ: 27.667.356/0001-30  
Contratado: NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA - ME.  
CNPJ: 26.337.573/0001-07  
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - INSUMOS, PARA O HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV E HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - HRJL.  
Valor total do contrato: R\$ 128.288,28 (Cento e vinte e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos).  
Fonte Recursos: 33.90.30.36 - Material de Consumo / Material Hospitalar.  
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.  
Data da Assinatura: 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2021.  
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.  
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e : NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA - ME.  
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.  
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
Ato Administrativo

**CONTRATO Nº 042/2021/FEPISERH**  
Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 34/2021/FEPISERH  
Processo Administrativo nº 0.002.844/2020/FEPISERH  
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH  
CNPJ: 27.667.356/0001-30

**Contratado: SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
CNPJ: 34.396.122/0001-60  
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - INSUMOS, PARA O HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV E HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - HRJL.  
Valor total do contrato: R\$ 51.938,00 (Cinquenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais).  
Fonte Recursos: 33.90.30.36 - Material de Consumo / Material Hospitalar.  
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.  
Data da Assinatura: 23 (vinte e três) de fevereiro de 2021.  
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.  
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.  
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.  
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
Ato Administrativo

**CONTRATO Nº 043/2021/FEPISERH**  
Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 34/2021/FEPISERH  
Processo Administrativo nº 0.002.844/2020/FEPISERH  
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH  
CNPJ: 27.667.356/0001-30  
Contratado: BIONUTRIMEDICAL FARMALTDAME  
CNPJ: 16.958.390/0001-47  
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - INSUMOS, PARA O HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV E HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - HRJL.  
Valor total do contrato: R\$ 26.798,40 (Vinte e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).  
Fonte Recursos: 33.90.30.36 - Material de Consumo / Material Hospitalar.  
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.  
Data da Assinatura: 23 (vinte e três) de fevereiro de 2021.  
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.  
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e BIONUTRIMEDICAL FARMALTDAME.  
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.  
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
Ato Administrativo

**CONTRATO Nº 044/2021/FEPISERH**  
Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 34/2021/FEPISERH  
Processo Administrativo nº 0.002.844/2020/FEPISERH  
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH  
CNPJ: 27.667.356/0001-30  
Contratado: COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  
CNPJ: 58.950.775/0001-08  
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - INSUMOS, PARA O HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV E HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - HRJL.  
Valor total do contrato: R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil).  
Fonte Recursos: 33.90.30.36 - Material de Consumo / Material Hospitalar.  
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.  
Data da Assinatura: 23 (vinte e três) de fevereiro de 2021.  
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.  
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.  
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.  
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 075





### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO

Ref. a publicação do Contrato Nº 250/2020/FEPISERH, à fl. 82, do Diário Oficial do Estado do Piauí de 29 de dezembro de 2020.

Processo Administrativo nº 002.716/2020/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP

CNPJ nº 05.750.248/0001-93

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS, PARA SEREM USADOS NO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS e HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ em Picos.

Errata: Onde se lê “Valor total do contrato: R\$ 983,50 (Novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), passa-se a ler “Valor total do contrato R\$ 984,00 (Novecentos e oitenta e quatro reais).”

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO

Ref. a publicação do Contrato Nº 249/2020/FEPISERH, à fl. 17, do Diário Oficial do Estado do Piauí de 04 de Janeiro de 2021.

Processo Administrativo nº 002.716/2020/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: SUPERFICOMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 05.675.713/0001-79

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO – MEDICAMENTOS, PARA SEREM USADOS NO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS e HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ em Picos.

Errata: Onde se lê “Valor total do contrato: R\$ 48.335,50 (Quarenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e centavos) passa-se a ler “Valor total do contrato R\$ 47.352,00 (Quarenta e o sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais) pela exclusão de item 10 na tabela de itens fornecidos pela empresa.”

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 076



### EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 01/2021

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo n.º 00015.000147/2020-92 e as manifestações exaradas pela Procuradoria Geral do Estado e Controladoria Geral do Estado, Reconheço a dívida contraída com o Sr. Emílio César Rodrigues Chagas, brasileiro, casado, portador do CPF nº 470.575.563-49 e RG nº 1.160.597 – SSP/SP, Gerente da Empresa Ceará Táxi Aéreo Ltda., no valor de **R\$ 80.177,00 (oitenta mil cento e setenta e sete reais)**, pela efetiva prestação de serviço com a **locação de aeronave**, para atender ao Gabinete Militar da Governadoria, nos dias 19, 21 e 22 do mês de janeiro de 2020, com fulcro no Art. 59 da Lei nº 8.666/1993, e Art. 37 da Lei nº 4.320/1964.

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, na conta de dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos §§ 1º e 2º do Art. 63, da Lei nº 4.320/1964.

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel PM  
Chefe do GAMIL

### EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 02/2021

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo n.º 00015.000171/2020-21 e as manifestações exaradas pela Procuradoria Geral do Estado e Controladoria Geral do Estado, Reconheço a dívida contraída com a Sra. Lysbela Demes Castro de Almendra Freiras, brasileira, empresária, portador do CPF nº 349.827.603-49 e RG nº 788.285 – SSP/PI, Diretora de Operações da Empresa Miraceu Turismo Ltda., no valor de **R\$ 134.089,95 (cento e trinta e quatro mil oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**, pela efetiva prestação de serviço de hospedagem para atender ao Gabinete Militar da Governadoria, no período de 14/06/2019 a 28/02/2020, com fulcro no Art. 59 da Lei nº 8.666/1993 e Art. 37 da Lei nº 4.320/1964.

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, na conta de dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos §§ 1º e 2º do Art. 63, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel PM  
Chefe do GAMIL

Of. 20



ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021	
Nº do processo SEI	00119.000186/2020-21
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21000442
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA Nº 071.2020
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
Codificação da UG no SIAfe	160208
Contratado	ANCAL CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ nº 26.526.623/0001-96
Resumo do objeto do contrato	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE BATALHA/PI - ÁREA 11.109,00 M²
Prazo de vigência	ATE 31.12.2021
Prazo de execução	150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	10/02/2021
Valor global	R\$ 955.332,48 (NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação orçamentária	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208. / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 100/116/117
Fonte de Recursos	100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00086
Nº Nota Patrimonial	2021NP01703
Signatários do contrato	Pela Contratante: LEONARDO SOBRAL SANTOS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI Pela Contratada: ALAÍDE DOS SANTOS LOBÃO - ANCAL CONSTRUÇÕES EIRELI.

Of. 236



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASAC

EXTRATO DE CONTRATOS		
ATO: CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS		
CONTRATANTE: Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASAC CNPJ nº 09.579.079/0001-21		OBJETO
CONTRATUAL: prestação de serviços temporários		
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses		
DATA DA ASSINATURA: 01.03.2021		ASSINAM: José
Ribamar Nôlêto de Santana (pela Contratante) e Contratados (relacionados)		
Nº	CONTRATADO	CARGO
029/19	JOÃO GILBERGUE DE SOUSA MORAIS	SOCIOEDUCADOR
030/19	RAIMUNDO ANTONIO NASCIMENTO SOUSA	SOCIOEDUCADOR
031/19	JOSÉ JOEL ALVES	SOCIOEDUCADOR
032/19	SÉRGIO FERNANDO LEMOS DA SILVA	SOCIOEDUCADOR
033/19	CARLOS AUGUSTO DUARTE NASCIMENTO	SOCIOEDUCADOR
034/19	FRANCISCO ROMUALDO DA SILVA	SOCIOEDUCADOR
036/19	MARCIANO DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO	SOCIOEDUCADOR
037/19	RONIEL SILAS DE SOUSA SILVA	SOCIOEDUCADOR
038/19	JOSÉ LUIS ALMEIDA SIQUEIRA	SOCIOEDUCADOR
040/19	MARCUS VINICIUS DA SILVA SOUSA	SOCIOEDUCADOR
041/19	MIGUEL OTÁVIO FERREIRA E SILVA	SOCIOEDUCADOR
042/19	THIAGO LOPES DE BRITO	SOCIOEDUCADOR
043/19	ANDERSON FERREIRA DA COSTA	SOCIOEDUCADOR
044/19	ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA	SOCIOEDUCADOR
045/19	EDENILSON CIRINO DE OLIVEIRA	SOCIOEDUCADOR
046/19	JOÃO PAULO DA ROCHA CRUZ	SOCIOEDUCADOR
047/19	JOÃO BATISTA ALVES PESSOA JUNIOR	SOCIOEDUCADOR
050/19	CARLOS HENRIQUE MESQUITA MOURA	SOCIOEDUCADOR
051/19	REGIVALDO MENDES DE OLIVEIRA	SOCIOEDUCADOR
052/19	ANDERSON MARCOS DA SILVA COSTA	SOCIOEDUCADOR
053/19	VICENTE DE PAULA MACHADO JUNIOR	SOCIOEDUCADOR
054/19	JOSE MARCOS DA SILVA	SOCIOEDUCADOR
055/19	MARCELINO MARCIO RODRIGUES DO PRADO	SOCIOEDUCADOR
056/19	KELSON DOS SANTOS OLIVEIRA	SOCIOEDUCADOR
057/19	DAVID DARLAN ROCHA ALVES	SOCIOEDUCADOR
058/19	KELSON DE ALMEIDA AMORIM	SOCIOEDUCADOR

Of. 169

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021

Proc. Adm. nº 013/2021. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 16/03/2021, às 08:30hs. Objeto: Prestação de serviço mecânicos para reparo, concerto em manutenção das máquinas pesadas do Município. Fonte de Recurso: Tesouro Municipal, ISS, FPM. Valor Previsto/Estimado: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

### TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021

Proc. Adm. nº 014/2021. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 16/03/2021, às 09:30hs. Objeto: Fornecimento de Lanches e Refeições para atender necessidade no Município. Fonte de Recurso: Tesouro Municipal, ISS, FPM, FUS, FMS, FMAS, QSE, Brasil Carinhoso, Secretaria Educação. Valor Previsto/Estimado: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

### TOMADA DE PREÇO Nº 012/2021

Proc. Adm. nº 015/2021. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 16/03/2021, às 10:30hs. Objeto: Fornecimento de Gêneros alimentícios, Material de Limpeza, para atender necessidade do Município. Fonte de Recurso: Tesouro Municipal, ISS, FPM, FUS, FMS, FMAS, QSE, Brasil Carinhoso, Secretaria Educação. Valor Previsto/Estimado: R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais).

### TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021

Proc. Adm. nº 016/2021. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 19/03/2021, às 08:30hs. Objeto: Fornecimento de Pneus, Câmaras e Protetores para veículos e máquinas do Município. Fonte de Recurso: Tesouro Municipal, FMAS, FMS, FUS, QSE, EJA, FUNDEB, Brasil Carinhoso, Secretaria de Educação, PNATE. Valor Previsto/Estimado: R\$ 723.000,00 (Setecentos e vinte e três mil reais).

### TOMADA DE PREÇO Nº 014/2021

Proc. Adm. nº 017/2021. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 19/03/2020, às 10:00hs. Objeto: Fornecimento de material, equipamentos e suprimentos de informática para atender necessidades do Município. Fonte de Recurso: Tesouro Municipal, ISS, FPM, FUS, FMS, FMAS, QSE, Brasil Carinhoso, Secretaria Educação, Brasil Carinhoso. Valor Previsto Estimado: R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais).

### TOMADA DE PREÇO Nº 015/2021

Proc. Adm. nº 018/2021. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 19/03/2021, às 11:30hs. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para confecção da merenda escolar para atender a necessidade da Rede Municipal de ensino do Município. Fonte de Recurso: Tesouro Municipal, ISS, FPM, FUS, QSE, Secretaria Educação, Brasil Carinhoso, PNAE. Valor Previsto Estimado: R\$ 455.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais). Edital e informações à Rua Joaquim Balbino, s/n, Centro, Campo Alegre do Fidalgo/PI, de 08h às 12h. Fone: (89) 99448-2561. E-mail: patriciacristiane76@hotmail.com ou pmcaf2017@gmail.com.

Campo Alegre do Fidalgo/PI, 23 de fevereiro de 2021.

LAERCIO DA SILVA SANTOS  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES - PI

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Interessado: Santo Antônio dos Milagres - PI. Objeto: Contratação de empresa para locação de veículo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres- PI. Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/Outros. Valor Estimativo: R\$ 98.064,00 (noventa e oito mil e sessenta e quatro reais). Data da Sessão: 12 de março de 2021. Horário de início da sessão: 08:30 horas. Endereço: Rua Luiz Gomes Vilanova, 65, Centro, CEP 64438-000, Santo Antônio dos Milagres - PI. E-mail:



pref2021\_cpl@hotmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas junto a CPL, no endereço acima citado, nos dias úteis de segunda à sexta, de 08h as 12h.

Santo Antônio dos Milagres - PI, 23 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO NONATO DE GOIS CARVALHO  
Presidente CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2021

Processo Adm. nº 0374/2021. O Município de São José do Divino - PI, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 014/2021, abertura dia 10/03/2021 às 08h30min, objetivando Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de ultrassonografia a serem prestados aos pacientes da rede pública municipal, para atender as necessidades da secretaria de saúde de São José do Divino-PI. Valor estimado: R\$ 98.200,00. Fonte de Recursos: SUS Custeio. Local do evento e informações: sede da Prefeitura Municipal, Av. Manoel Divino, nº 55 - Centro, das 8h às 13h, telefone: (86) 3346-1231/1134, E-mail licitacao@saojosedodivino.pi.gov.br.

### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021

Processo Adm. nº 0373/2021. O Município de São José do Divino - PI, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 015/2021, abertura dia 11/03/2021 às 08h30min, objetivando Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços médicos para atuar junto a secretaria municipal de saúde de São José do Divino-PI. Valor estimado: Conforme edital. Fonte de Recursos: SUS Custeio e Covid. Local do evento e informações: Sede da Prefeitura Municipal, Av. Manoel Divino, nº 55 - Centro, das 8h às 13h, telefone: (86) 3346-1231/1134, E-mail licitacao@saojosedodivino.pi.gov.br.

### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2021

Processo Adm. nº 0568/2021. O Município de São José do Divino - PI, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 016/2021, abertura dia 11/3/2021 às 10h00min, objetivando Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica para os serviços de locação de veículo para atender as necessidades do município de São José do Divino-PI. Valor estimado: Conforme edital. Fonte de Recursos: FPM, ICMS e outros. Local do evento e informações: Sede da Prefeitura Municipal, Av. Manoel Divino, nº 55 - Centro, das 8h às 13h, tel.: (86) 3346-1231/1134, E-mail licitacao@saojosedodivino.pi.gov.br.

São José do Divino-PI, 23 de fevereiro de 2021.

MARIA DE JESUS MEDEIROS DA SILVA  
Pregoeira  
P. P. 4225

## OUTROS

### CURTUME COBRASIL LTDA

A Empresa **Curtume Cobrasil Ltda.**, CNPJ Nº 07.228.182/0001-00, situada na Rua Sete de Setembro, s/n, Bairro São José, CEP 64.218-295, Parnaíba – Piauí, torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a Autorização e Outorga de Uso para Poço Tubular dos Poços 01, 02 e 03, para uso industrial do Empreendimento, situado na Rua Sete de Setembro, s/n, Bairro São José, CEP 64.218-295, Parnaíba – Piauí, com vencimentos em 07/10/23 e 22/01/24.

### A EMPRESA INSTITUTO DE DOENÇAS VASCULARES DE PARNAÍBA LTDA

torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA) de Parnaíba - PI, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental para atividades médicas ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, atividade médicas ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos e atividade médicas ambulatorial restrita a consultas, situada no endereço Av. Presidente Getúlio Vargas, 515 - Centro - Parnaíba - PI.

Foi determinado estudo de impacto ambiental PGRSS e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental

P. P. 4225

### LICENÇA AMBIENTAL

LUCIANO DE MORAES SANTOS - POSTO NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS, inscrita no CNPJ: 02.705.744/0001-37, torna público que REQUEREU A MUDANÇA DE TITULARIDADE à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR para a razão social: BARBARA NUNES BARBOSA SANTOS - POSTO NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS, inscrita no CNPJ: 02.705.744/0001-37, para um posto revendedor de combustíveis e derivados de petróleo, empreendimento localizado na Rua Wenceslau Sampaio Nº 30, Bairro Centro, da cidade de Buriti dos Lopes/PI, Foi elaborado Estudo Ambiental / Plano de Controle Ambiental - PCA.

### LICENÇA AMBIENTAL

BARBARA NUNES BARBOSA SANTOS - POSTO NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS, inscrita no CNPJ: 02.705.744/0001-37, torna público que RECEBEU da Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, para funcionamento de um posto revendedor de combustíveis e derivados de petróleo e outros, instalado na Rua Wenceslau Sampaio Nº 30, Bairro Centro, da cidade de Buriti dos Lopes/PI, foi elaborado Estudo Ambiental / Plano de Controle Ambiental - PCA.

## LICENÇA AMBIENTAL

BARBARA NUNES BARBOSA SANTOS-POSTO NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS, Inscrita no CNPJ: 02.705.744/0001-37, torna público que REQUEREU da Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, para funcionamento de um posto revendedor de combustíveis e derivados de petróleo e outros, instalado na Rua Wenceslau Sampaio Nº 30, Bairro Centro, da cidade de Buriti dos Lopes/PI, foi elaborado Estudo Ambiental / Plano de Controle Ambiental - PCA

## LICENÇA AMBIENTAL

L. C. DE CARVALHO ARAUJO, POSTO L. C. BOM PREÇO, Inscrita no CNPJ: 33.834.321/0001-40, torna público que RECEBEU da Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais do Piauí -SEMAR a LICENÇA PREVIA e LICENÇA de INSTALAÇÃO, para um posto revendedor de combustíveis e derivados de petróleo e outros, localizado na VL LC CAXINGO, PI 211 Nº S/n, Bairro: Zona Rural da cidade de Caxingo/PI, Foi elaborado Estudo Ambiental / Plano de Controle Ambiental - PCA.

## LICENÇA AMBIENTAL

L. C. DE CARVALHO ARAUJO, POSTO L. C. BOM PREÇO, Inscrita no CNPJ: 33.834.321/0001-40,, torna público que REQUEREU da Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, para funcionamento de um posto revendedor de combustíveis e derivados de petróleo e outros, localizado na VL LC CAXINGO, PI 211 Nº S/n, Bairro: Zona Rural da cidade de Caxingo/PI, , foi elaborado Estudo Ambiental / Plano de Controle Ambiental - PCA.

## LICENÇA AMBIENTAL

ANNEBEL COMBUSTIVEIS LTDA - POSTO ANEBEL, Inscrita no CNPJ: 20.872.444/0001-24, torna público que RECEBEU da Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, para funcionamento de um posto revendedor de combustíveis e derivados de petróleo e outros, instalado na Avenida Piauí Nº 2359 Bairro Atalaia, da cidade de Luís Correia/PI, foi elaborado Estudo Ambiental / Plano de Controle Ambiental - PCA.

## LICENÇA AMBIENTAL

ANNEBEL COMBUSTIVEIS LTDA - POSTO ANEBEL, Inscrita no CNPJ: 20.872.444/0001-24, torna público que REQUEREU da Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, para funcionamento de um posto revendedor de combustíveis e derivados de petróleo e outros, instalado na Avenida Piauí Nº 2359 Bairro Atalaia, da cidade de Luís Correia/PI, Foi elaborado Estudo Ambiental / Plano de Controle Ambiental - PCA.

**P. P. 4213**

ABEL PIETA Inscrito no CPF sob o nº 733.201.029-15 torna público que requereu junto à SEMAR - PI, a Licença Previa (LP), Licença de Instalação (LI), Licença Operação (LO) e Autorização de Supressão Vegetal (ASV), para produção de grãos em sequeiros na Fazenda Flores, localizado na Zona Rural do Município de Alvorada do Gurgueia/PI, atendo assim a resolução nº 06/86 do CONAMA.

**P. P. 4212**

Rodrigo Ernesto Schneider torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença de Operação de Regularização e Autorização de supressão vegetal, para o plantio de soja/milho no município de Canto do Buriti/PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**P. P. 4215**

## PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Indústria de Cerâmica Santa Luzia, CNPJ: 08.574.619.0001-11, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAM), a LO para a atividade de Fabricação de artefatos cerâmicos da construção civil - blocos, localizada Estrada da Catarina, Povoado Alegria, Zona rural de Teresina-PI.

Peterson de Moura Norberto  
Proprietário

**P. P. 4217**

V.C. DE CARVALHO FILHO (POSTO PINTO), CNPJ: 08.518.818/0001 - 02, com endereço à Avenida Inácio Farias, Nº 120, Centro, Batalha (PI), torna público que, recebeu, junto a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (SEMAR), a renovação da licença de operação ((LO), sob o nº/processo. D000102/21 - 001962/20

**P. P. 4218**





CIALNE INDÚSTRIA DE ALIMENTOS S.A. - CNPJ Nº 11.072.849/0001-97 - NIRE 22300008251. Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de Fevereiro de 2021. 01 - Data, Horário e Local da Assembleia: Realizada no 01 dia do mês de fevereiro de 2021, às 10:00 horas, na sede social da Companhia na cidade de Teresina-PI, à Rod. BR 316, Km 18 no Lugar Junco Data São José do Junco, Zona Rural, CEP 64.032-075. 02 - Presença e Convocação: Acionistas representando a totalidade (100%) do Capital Social da Companhia, com e sem direito a voto, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei 6.404, de 15/12/1976, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. 03 - Mesa: Presidente: Francisco de Araújo Carneiro; Secretário Ad hoc: Felipe Erikson Sousa de Oliveira. 04 - Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) a alteração dos artigos 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º do Estatuto Social para modificação dos cargos de Diretoria, competências e poderes de representação de forma conjunta, isolada, geral e específica; (ii) a destituição dos atuais membros da Diretoria e; (iii) a eleição dos novos membros da Diretoria. 05 - Deliberações: Após exame e discussão, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, os acionistas da Companhia deliberaram o quanto segue: i. Foi aprovada a alteração dos artigos 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º do Estatuto Social que passam a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 15º - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Administrativo, e 1 (um) Diretor Financeiro. Artigo 16º - No caso de vacância do cargo de Diretor, a Assembleia Geral de Acionistas será convocada imediatamente para eleger o substituto, que deverá permanecer no cargo pelo prazo restante do mandato do seu antecessor, ressalvada deliberação expressa e específica em sentido diverso. Artigo 17º - Compete ao Diretor Presidente, em conjunto com um dos Diretores da Companhia, os seguintes poderes: i. Firmar contratos de financiamento, ou de qualquer outro instrumento de crédito, no montante em reais que for julgado conveniente e necessário aos interesses da Companhia, podendo ainda alienar, hipotecar ou gravar com ônus reais os bens Página 1 de 6 móveis e imóveis da Companhia, sob a forma de penhor mercantil, industrial, agropecuário, ou de qualquer outra natureza; ii. Com o Diretor Financeiro, a movimentação de contas bancárias, a emissão de cheques, notas promissórias e/ou letras de câmbio, a abertura e encerramento de contas bancárias de depósitos, cauções, de investimentos, de financiamentos, e sua movimentação; a alteração de títulos de créditos de sua emissão, aceitação de títulos de créditos girados contra a Companhia e a realização de todas as operações de câmbio; iii. A compra e venda de qualquer produto ou mercadoria; Artigo 18º - Compete ainda: a) Ao Diretor Presidente, isoladamente: (i) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (ii) Representar a Companhia, em juízo ou fora dele, diretamente ou por mandatários com poderes específicos; (iii) A constituição em nome da Companhia de procuradores "ad judícia" e "ad negotia"; (iv) A nomeação e demissão de empregados, obedecidas as normas do Regulamento de Pessoal da Companhia; b) Ao Diretor Administrativo, a responsabilidade dos assuntos ligados à área administrativa da Companhia, de recursos humanos e de desenvolvimento de processos, colaborando com o Presidente e os demais diretores, prestando-lhes a assistência necessária; c) Ao Diretor Financeiro, a responsabilidade pela gestão das finanças da Companhia e das atividades de controladoria e avaliação de desempenho dos negócios, colaborando com o Presidente e os demais diretores, prestando-lhes a assistência necessária; Parágrafo Primeiro - Substituem o Diretor Presidente em suas faltas e impedimentos o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo em conjunto. Parágrafo Segundo - Ressalvadas as disposições do artigo 17º, ou deliberação expressa e específica da Assembleia Geral, todos os demais atos e instrumentos que acarretem responsabilidades para a Companhia deverão ser assinados por 02 (dois) Diretores. Parágrafo Terceiro - Os Diretores, quando da conveniência de os trabalhos da Companhia

exigir, substituirão uns aos outros mediante designação da Assembleia Geral, em especial para o desempenho de atribuições de encargos que, especificamente, venham a ser conferidos a qualquer um deles. Artigo 19º - É expressamente vedado aos diretores a prática de liberalidades à custa da Companhia, bem como a concessão de avais, fianças e outras garantias que não sejam Página 2 de 6 necessárias à consecução dos objetivos sociais, podendo, entretanto, ser oferecida garantias para dívidas contraídas por sociedades controladas e coligadas. Artigo 20º - A Diretoria reunir-se-á sempre que o exigirem os interesses sociais, na sede da Companhia ou em local indicado na convocação, sendo que as reuniões somente se realizarão com a presença de, pelo menos, 2 (dois) membros, um dos quais o Diretor Presidente, ressalvado o disposto no parágrafo primeiro deste artigo. Parágrafo Único - As decisões e deliberações se darão por maioria simples. " ii. Foi aprovada a destituição dos atuais membros da Diretoria da Companhia, quais sejam: (a) Francisco de Araújo Carneiro, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, industrial, portador da carteira de identidade RG nº 8906002028670, expedida pela SSP/CE, inscrito no CPF sob nº 000.331.703-04, residente e domiciliado em Fortaleza, Estado do Ceará, à Avenida Beira Mar, nº 3.500 - apto. 1500, Meireles, CEP 60165.120; e (b) Daniela Carneiro Bastos, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade RG nº 97002571180, expedida pelo SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 299.420.203-49, residente e domiciliada em Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Osvaldo Cruz, nº. 540 - apto. 1.200, Meireles, CEP 60125-150; iii. Foi aprovada a indicação e eleição dos novos membros da Diretoria da Companhia, para um mandato de 3 (três) anos contados da presente data, encerrando-se em 01 de fevereiro de 2024: (i) Francisco de Araújo Carneiro Neto, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 621.190.443-68, portador da carteira de identidade nº 92002090122, expedida pela SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Beira Mar, 4700 - apto. 1100, Meireles, CEP 60165-120, para o cargo de Diretor Presidente; (ii) Ludmila Carneiro da Silveira, brasileira, administradora, casada em regime de separação total de bens, portadora da carteira de identidade nº 92002090092, expedida pelo SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 622.777.073-68, residente e domiciliada em Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Dalva Rodrigues, nº 601, casa 8, Bairro de Lourdes, CEP 60177-335, para o cargo de Diretora Administrativa; (iii) e Daniela Carneiro Bastos, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade RG nº 97002571180, expedida pelo SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 299.420.203-49, residente e domiciliada em Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Osvaldo Cruz, nº. 540 - apto. 1.200, Meireles, CEP 60125-150, para o cargo de Diretora Financeira. Os Diretores eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos para o exercício da atividade mercantil e não terem incorrido em crimes cuja pena vede o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do § 1º, do art. 147 da Lei nº 6.404/76. 06 - Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata em forma de sumário que, depois de lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos presentes. Confere com o original lavrado em livro próprio. Teresina/PI, 01 de fevereiro de 2021. Mesa: Francisco de Araújo Carneiro - Presidente da Mesa; Felipe Erikson Sousa de Oliveira - Secretário Ad-hoc. JUCEPI - Certificado o registro em: 12/02/2021, 17:22, sob Nº: 20210085525. Protocolo: 210085525 de 03/02/2021. Código de Verificação: 12101018426. CNPJ DA SEDE: 11.072.849/0001-97. NIRE: 22300008251 - com efeitos do registro em: 01/02/2021. Cialne Indústria de Alimentos S/A. Luiz Gonzaga Rosado Filho - Procurador. www.piauidigital.pi.gov.br.





## DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 79/2021/DG  
PROCESSO Nº 00071.003907/2019-13  
INTERESSADOS: Júnior Marafon, Maída Aparecida Peixoto Marafon, Adriano Marafon, Aproxena Reis Soares Marafon  
ASSUNTO: INTERPI: Reconhecimento de Domínio Oneroso

### DECISÃO

#### I – RELATÓRIO

Cuida-se de pedido de reconhecimento de domínio oneroso formulado por JUNIOR MARAFON e OUTROS, já qualificados nos autos, referente ao imóvel rural denominado "**FAZENDA MARAFON**", com área total de **757,1315 ha**, localizado no Município de Bom Jesus - PI.

As partes requerentes asseveram que são proprietárias da gleba em comento, a qual se encontra registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus – PI sob a **matrícula nº 5.304, ficha 698, do Livro 2-A-4**, e sobre ela exercem atividade agrária de forma racional e adequada.

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia. Remetido à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendidas as ressalvas lançadas no opinativo, quais sejam:

1. Habilitação dos demais proprietários informados na Certidão de Inteiro Teor, a saber: ADRIANO MARAFON e sua esposa APOXENA REIS SOARES MARAFON;
2. Anexação aos autos do CCIR do ano 2020;
3. Comprovação, por todos os proprietários, da desistência de qualquer recurso interposto no bojo da Ação Discriminatória nº 28/04 (Serra do Quilombo), ajuizada pelo INTERPI no ano de 2004, pendente de desfecho definitivo;

Instando a informar a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre o imóvel, o setor de Geonálise certificou, Parecer/Geonálise nº 47 (id nº 1159698), com base nas informações prestadas pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, que não há sobreposição com áreas de comunidades quilombolas.

Todavia, devidamente intimados a apresentar a documentação retrocitada, os requerentes mantiveram-se inertes, ocasionando a extinção do processo sem análise do mérito, conforme se verifica no documento de id nº 0555835.

Sobreveio, entretanto, Pedido de Reconsideração, id nº 0829376, no qual os interessados apresentam fatos que impediram a juntada da referida documentação em tempo hábil, ao passo que, no mesmo ato, instruíram devidamente o feito, conforme exigia o Parecer Jurídico.

É o breve relatório.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição do Estado do Piauí, com a edição da Emenda Constitucional nº 53, de 26 de novembro de 2019, traz, em seu art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, a previsão do instituto do **reconhecimento de domínio oneroso**. O instituto foi regulamentado pela **Lei Complementar nº 244/2019**, que confere aos proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial **não demonstre a validade da sua aquisição originária** a possibilidade, desde que comprovados os requisitos legais, de ter seu domínio reconhecido pela Fazenda Pública.

Como bem explicado no Parecer/PJ nº 195 (0376038) da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, o reconhecimento de domínio foi pensado para as situações de incerteza:

**Reconhecimento de domínio**, regido pelo art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19, pensados para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial **não demonstre a validade da sua aquisição originária**. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O reconhecimento de domínio vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piaulenses.

(...)

É nesse cenário de incerteza jurídica que surgem a Emenda Constitucional nº 53 e a Lei Complementar nº 244/19, como uma tentativa de, através do **saneamento do vício relativo à aquisição originária do imóvel**, consolidar o direito à propriedade em favor do particular sem descuidar, entretanto, dos interesses do Estado em não ter seu patrimônio esbulhado, notadamente as suas terras devolutas.

Não se cuida, porém, de uma convalidação pura e simples, como já tentada em tempos pretéritos, mas sim de providência atrelada à satisfação, pelo interessado, de requisitos mínimos fixados em lei, tendo sempre a boa-fé e a efetiva exploração do imóvel como elementos fundamentais. Trata-se, a bem da verdade, de uma divisão de riscos; de um lado o particular alicerçado numa presunção *juris tantum* de um registro de imóveis com debilidades jurídicas; do outro, o ente estatal com a obrigação de mover as medidas administrativas e judiciais para invalidá-lo. E, entre eles, os princípios da confiança e da segurança jurídica ligando os pontos de confluência e orientando a adoção de uma política pública conciliatória dos interesses de ambos.

A Emenda Constitucional nº 53, publicada no Diário Oficial nº 234 da ALEPI e em vigor desde 10.12.2019, acrescentou ao art. 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Piauí, o parágrafo único. Transcrevo-o

"Art. 7º ...

*Parágrafo único* O Estado do Piauí poderá, na forma da lei complementar e mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que

I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;

II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;

III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;

IV - inexistam disputas judiciais sobre o área;

V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais

VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"

Para regulamentar tal dispositivo constitucional, editou-se a Lei Complementar nº 244/19, a qual veicula o pleito normativo desse instituto batizado de "**Reconhecimento de Domínio**", mais uma ferramenta legal posta ao alcance do Estado para execução da sua Política de Regularização Fundiária.

O art. 2º, da indigitada Lei Complementar, define o reconhecimento de domínio como o "**ato do poder público destinado a conferir, em processo de regularização fundiária, Título de Reconhecimento de Domínio (TRD) de imóvel rural registrado em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado**".

Já o art. 3º, da lei epígrafada, repete o texto constitucional acima e propala que:



"Art. 3º O Estado do Piauí poderá, mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre a regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:

I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;

II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;

III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;

IV - a área não seja objeto de disputas judiciais;

V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;

VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo deferimento do pedido, se atendidas as ressalvas mencionadas na manifestação jurídica.

### III – DECISÃO

Do exposto, com arrimo nas razões expostas no Parecer Jurídico e por tudo que figura dos autos, e desde que seja realizado o pagamento do valor da terra, **o INTERPI reconhece o domínio de JUNIOR MARAFON, MAIDA APARECIDA PEIXOTO MARAFON, ADRIANO MARAFON e APOXENA REIS SOARES MARAFON** sobre o imóvel "**FAZENDA MARAFON**", com área total de **757,1315 ha** (setecentos e cinquenta e sete hectares, treze ares e quinze centiares), localizado no município de Bom Jesus – PI, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus – PI sob a **matrícula nº 5.304, ficha 698, do Livro 2-A-4**.

Comprovado o pagamento nos termos do Decreto Estadual nº 18.806/2020, os autos devem ser encaminhados ao setor de titulação para as providências de estilo.

Publique-se no DOE. Intime-se por via postal.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

### DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 77/2021/DG  
PROCESSO Nº 00071.000468/2019-89  
INTERESSADOS: Myrian Telli Pinto de Oliveira, Paulo Pinto de Oliveira Filho  
ASSUNTO: INTERPI Reconhecimento de Domínio Oneroso

### DECISÃO

### I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de reconhecimento de domínio oneroso formulado por **MYRIAN TELLI PINTO DE OLIVEIRA** e **PAULO PINTO DE OLIVEIRA FILHO**, já qualificados nos autos, referente ao imóvel rural denominado "**FAZENDA LARANJEIRAS**", com área total de **5.210,8042 ha** (cinco mil duzentos e dez hectares, oitenta ares e dois centiares), **matrícula nº 3.045, do Livro Registro Geral nº 02**, inscrito no Cartório do 1º Ofício de Uruçuí – PI, município de Uruçuí – PI.

Os interessados argumentam que são proprietários da gleba acima identificado, a qual se encontra registrada no Cartório do 1º Ofício de Uruçuí – PI com a **matrícula nº 3.045, do Livro 2, do Registro Geral**, data Remanso ou Salina – Uruçuí/PI e sobre ela exercem atividade agrária de forma racional e adequada. Todavia, em face da fragilidade legal do seu registro imobiliário, posto não haver a comprovação

do regular destaque do patrimônio público para o particular, os interessados, com a adesão ao Programa de Regularização Fundiária, pretendem sanar eventuais irregularidades que maculam a aquisição original das terras. Juntaram, entre outros, os seguintes documentos: i) **certidão de inteiro teor e ônus da matrícula nº 3.045** do Cartório do 1º Ofício de Uruçuí; ii) **CCIR/2020**; iii) **CAR**.

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia.

Instado a informar a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre o imóvel, o setor de Geonálise afirmou, **Parecer Técnico nº 229/2020/INTERPI/DIPATRIGEOANL** (0892114), que: i) o **perímetro do imóvel está certificado no Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF**, nos termos do art. 176, §3º, da Lei nº 6.015/73; ii) **não há sobreposição com territórios ocupados por comunidades tradicionais na localização e área do imóvel**.

A Diretoria de Operações, por meio do **Relatório de Vistoria nº 204** (0847489), atestou que "**constatamos que o mesmo está sendo explorado e administrado pela família Pinto de Oliveira, este possui sede completa, com estrutura de apoio a equipe de trabalho e ao sistema de produção e implementos agrícolas. O presente imóvel está sendo explorado em aproximadamente 3.000,00 ha, conforme pontos coletados em visita ao local e mapa de situação (anexo) gerado a partir desses pontos. Constatamos que existe área destinada a Reserva Legal e a mesma encontra-se preservada e contígua ao lote. Vale ressaltar que ao percorrermos a área requerida não constatamos conflito sobre esta**".

Remetido à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendidas as ressalvas lançadas no opinativo.

É o breve relatório.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição do Estado do Piauí, com a edição da Emenda Constitucional nº 53, de 26 de novembro de 2019, traz, em seu **art. 7º, parágrafo único, dos ADCT**, a previsão do instituto do **reconhecimento de domínio oneroso**. O instituto foi regulamentado pela **Lei Complementar nº 244/2019**, que confere aos proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial **não demonstre a validade da sua aquisição originária** a possibilidade, desde que comprovados os requisitos legais, de ter seu domínio reconhecido pela Fazenda Pública.

Como bem explicado no **Parecer/PJ nº 358/2020/INTERPI/PJ/DGERAL** (0939624), da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, o reconhecimento de domínio foi pensado para as situações de incerteza:

**Reconhecimento de domínio**, regido pelo **art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19**, pensados para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial **não demonstre a validade da sua aquisição originária**. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O **reconhecimento de domínio** vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piaulenses.

(...)

É nesse cenário de incerteza jurídica que surgem a Emenda Constitucional nº 53 e a Lei Complementar nº 244/19, como uma tentativa de, através do **saneamento do vício relativo à aquisição originária do imóvel**, consolidar o direito à propriedade em favor do particular sem descurar, entretanto, dos interesses do Estado em não ter seu patrimônio esbulhado, notadamente as suas terras devolutas.

Não se cuida, porém, de uma convalidação pura e simples, como já tentada em tempos pretéritos, mas sim de providência atrelada à satisfação, pelo interessado, de requisitos mínimos fixados em lei, tendo sempre a boa-fé e a efetiva exploração do imóvel como elementos fundamentais. Trata-se, a bem da verdade, de uma divisão de riscos; de um lado o particular alicerçado numa presunção *juris tantum* de um registro de imóveis com debilidades jurídicas; do outro, o ente estatal com a obrigação de mover as medidas administrativas e judiciais para invalidá-lo. E, entre eles, os princípios da confiança e da segurança jurídica ligando os pontos de confluência e orientando a adoção de uma política pública conciliatória dos interesses de ambos.

A Emenda Constitucional nº 53, publicada no Diário Oficial nº 234 da ALEPI e em vigor desde 10.12.2019, acrescentou ao art. 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Piauí, o parágrafo único. Transcrevo-o

"Art. 7º ...

Parágrafo único O Estado do Piauí poderá, na forma da lei complementar e mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado na competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que

I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;

II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;

III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;

IV - inexistam disputas judiciais sobre o área;

V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais

VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"

Para regulamentar tal dispositivo constitucional, editou-se a Lei Complementar nº 244/19, a qual veicula o plexo normativo desse instituto batizado de "Reconhecimento de Domínio", mais uma ferramenta legal posta ao alcance do Estado para execução da sua Política de Regularização Fundiária.

O art. 2º, da indigitada Lei Complementar, define o reconhecimento de domínio como o "ato do poder público destinado a conferir, em processo de regularização fundiária, Título de Reconhecimento de Domínio (TRD) de imóvel rural registrado em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado".

Já o art. 3º, da lei epígrafa, repete o texto constitucional acima e propala que:

"Art. 3º O Estado do Piauí poderá, mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado na competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:

I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;

II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;

III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;

IV - a área não seja objeto de disputas judiciais;

V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;

VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo **deferimento do pedido**, desde que atendidas as ressalvas mencionadas na manifestação jurídica:

### III. CONCLUSÃO

Isso posto, com arrimo nos fundamentos acima alinhavados, opino:

a) pela necessidade de saneamento dos autos, na forma do item 2.1;

b) pela extinção do feito, sem análise de mérito, em relação à requerente **ELIZABETH OLIVEIRA**;

c) pela possibilidade de reconhecimento do domínio de **MYRIAN TELLI PINTO DE OLIVEIRA** e **PAULO PINTO DE OLIVEIRA FILHO** alusivo ao imóvel rural denominado "Fazenda Laranjeiras", nº 3.045, do Livro 2 Registro Geral, do Cartório do 1º Ofício de Uruçuí - PI, encravado no município de Uruçuí - PI, com área georreferenciada de área **5.210,8042 ha (Cinco mil duzentos e dez hectares, oitenta artes e quarenta e dois centiares)**, contanto que se atendam as ressalvas lançadas nos tópicos 2.3 e 2.5 deste parecer.

Instado a se manifestar sobre as ressalvas, o interessado apresentou petição e documentos (1045920, 1045926, 1045944):

a) Sobre a ressalva 2.1: "Em consequência, deverá o Diretor-Geral desta autarquia, em sede preliminar, apreciar o pedido de i) reunião dos processos; ii) conversão da modalidade e, caso acolhido; iii) determinar o imediato cancelamento dos "Contratos de Renúncia" firmados, oficiando a **Serventia Extrajudicial invalidação da(s) averbação(ões) deles decorrentes, ante a sua ilegalidade; bem como invalidar as Licenças de Ocupação emitidas em favor dos requerentes.**". Os processos foram relacionados.

b) Pela extinção do feito, sem análise de mérito, em relação à **ELIZABETH OLIVEIRA**.

c) Sobre as ressalvas 2.3 e 2.5: "Nesse ponto, há uma ressalva a ser feita. A Av. 002-003045, de 14.11.2007, notícia a alienação de 50,000ha (cinquenta hectares), transpostos para a matrícula nº 3.925, fls. 68, Livro 2-V, da mesma Serventia. Não ficou claro se o geo apresentado levou em consideração o perímetro originário ou se já levou em consideração o destaque da parcela da matrícula nº 3.925, fato este que deve ser esclarecido como condição de deferimento. O mapa de pag. 81, id 738279 sugere que houve o respeito ao perímetro desta última, carecendo, no entanto, de confirmação." e "Assim, os interessados deverão juntar certidão negativa de inexistência de processo judicial envolvendo o imóvel, seus proprietários e terceiros interessados (ações reais e pessoais reipersecutórias, criminal), como requisito inafastável ao deferimento do pedido.". Juntaram a certidão negativa de inexistência de processo judicial envolvendo o imóvel dos dois interessados.

### III - DECISÃO

Do exposto, com arrimo nas razões expostas no Parecer Jurídico nº 358/2020/INTERPI/GERAL, decido:

a) extinguir o processo sem análise de mérito em relação à **ELIZABETH OLIVEIRA**;

b) e desde que seja realizado o pagamento do valor da terra, **reconhecer o domínio de MYRIAN TELLI PINTO DE OLIVEIRA e PAULO PINTO DE OLIVEIRA FILHO** sobre o imóvel "**FAZENDA LARANJEIRAS**", com área total de **5.210,8042 ha** (cinco mil duzentos e dez hectares, oitenta artes e quarenta e dois centiares), localizado na Data Sangue, município de Uruçuí - PI, inscrito no Cartório do 1º Ofício de Uruçuí - PI, matrícula nº 3.045, do Livro 2 Registro Geral.

Comprovado o pagamento nos termos do Decreto Estadual nº 18.806/2020, os autos devem ser encaminhados ao setor de titulação para as providências de estilo.

Publique-se no DOE. Intime-se.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO - Matr.0228840-x, Secretário, em 22/02/2021, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_organizacao=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao=0), informando o código verificador 1095666 e o código CRC CB21844A.



### REGIMENTO INTERNO ABRIGO SÃO JOSÉ

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
Wellington Barroso de Araújo Dias

SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
José de Ribamar Noleto de Santana

DIRETORA DA UNIDADE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
Dulcelene Silva e Silva

GERÊNCIA DE PROTEÇÃO DE COMPLEXIDADE  
Maria da Cruz Oliveira Sousa

COORDENADORA DO ABRIGO SÃO JOSÉ  
Paula Lages Correia

### SUMÁRIO

Capítulo I - Da Instituição, sua Finalidade e seus Objetivos.....	04
Capítulo II - Da Admissão.....	06
Capítulo III- Das diretrizes Básicas de Funcionamento.....	06
Capítulo IV- Das Aposentadorias e Benefícios Assistenciais .....	08
Capítulo V- Da Estrutura Organizacional.....	08
Capítulo VI- Da Coordenação.....	09
Capítulo VII- Do Corpo Técnico.....	10
Capítulo VIII- Da Equipe de Apoio Administrativo.....	13
Capítulo IX- Da Equipe de Apoio Operacional.....	14
Capítulo X- Do Regime Disciplinar Geral.....	15
Capítulo XI- Do Regime Disciplinar da Coordenação.....	16
Capítulo XII- Das Disposições Gerais .....	16

### REGIMENTO INTERNO

#### CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO, SUA FINALIDADE E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º - O Abrigo São José com sede em Parnaíba é uma Instituição de acolhimento de Longa Permanência para Idosos-ILPI, de caráter público, situado na Avenida Padre José Vieira, 1200, bairro São Benedito, Parnaíba, Estado do Piauí, mantida pelo governo do Estado do Piauí e administrada pela Secretaria de assistência social, trabalho e direitos humanos-SASC.

Parágrafo Único - O Abrigo São José rege-se pelo presente regimento devidamente amparado na legislação pertinente à pessoa idosa.

Art. 2º - A finalidade do Abrigo São José é Acolher, Amparar e proteger as pessoas Idosas do Estado do Piauí, que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, abandono familiar, maus tratos, violência ou em situação de negligência que comprovarem não ter condições de manter a própria subsistência e os cuidados necessários para sua manutenção, considerando seu estado de saúde e grau de dependência.

Art. 3º - O objetivo do Abrigo São José é proporcionar aos idosos acolhidos as necessidades básicas de moradia, alimentação, saúde e convivência social, conforme o art. 3º do estatuto do idoso, bem como:

- I- Desenvolver condições para a independência, auto cuidado e auto-estima;
- II- Restabelecer vínculos familiares;
- III- Promover acesso à rede sócio assistencial e ao sistema de garantia de direitos e políticas públicas setoriais;
- IV- Incentivar o protagonismo e capacidades adaptativas para a vida diária;
- V- Promover a convivência mista entre os residentes dos diversos graus de dependência;
- VI- Promover acesso à renda;
- VII - Proporcionar atividades religiosas aos que desejarem, de acordo com suas crenças;
- IX - Incentivar a autonomia do idoso através da participação do mesmo no desenvolvimento e avaliação das ações realizadas;
- X- Incentivar e promover a qualificação profissional dos colaboradores/trabalhadores da ILPI;
- XI - Garantir uma alimentação balanceada de modo a suprir os déficits decorrentes da idade, doenças crônicas, degenerativas e sequelas de Acidentes Vasculares Cerebrais (AVC);
- XII - Envolver os idosos em grupos de atividades: lúdicas, lazer, psicopedagógicas, de acordo com suas condições naturais e/ou do momento, fortalecendo o vínculo coletivo e solidário, fomentando encontros intergeracionais;
- XIII - Oferecer suporte institucional para as atividades de estágio supervisionado necessário a formação profissional de alunos dos Cursos de Psicologia, Medicina, Serviço Social, Educação Física, Pedagogia, Enfermagem, Nutrição, Fisioterapia e outras áreas do conhecimento científico;
- XIV - Realizar pesquisas científicas por meio da integração dos conhecimentos gerados nos cursos que realizam estágios curriculares na unidade;
- XV - Estabelecer parcerias com órgãos oficiais e empresas privadas visando realização de pesquisas conjuntas e de ações técnico-científicas e culturais em benefício das demandas prioritárias da comunidade;
- XVI - Oferecer atenção integral a saúde do idoso, por intermédio de ações na área de Medicina, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Serviço Social e Psicologia, em conjunto articulado e contínuo das ações para prevenção promoção, proteção e recuperação da saúde do idoso;
- XVII - Providenciar o funeral dos idosos que venham a óbito e comunicar ao Ministério Público e INSS o falecimento dos mesmos;
- XVIII- Contribuir para que os idosos efetivem seus direitos de cidadania através do voto no período eletivo, para aqueles que podem exercer esse direito.

#### CAPÍTULO II DA ADMISSÃO

Art.4º - A admissão de idoso no Abrigo São José será feito através de encaminhamento do Ministério Público ou Poder Judiciário nos termos art. 45.V e VI do Estatuto do Idoso, ou quando verificada qualquer hipótese prevista no art.43 do mencionado Estatuto. De acordo com o fluxograma de acolhimento da política da pessoa idosa do Estado.

#### CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES BÁSICAS DE FUNCIONAMENTO

Art. 5º - As diretrizes de funcionamento da Unidade Operacional Abrigo São José tem como base as medidas previstas nos arts. 49 e 50 do Estatuto do Idoso, aplicáveis sempre que os direitos da pessoa idosa forem ameaçados ou violados:

- I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;
- II- por falta, omissão ou abuso da família, curador ou entidade de atendimento;
- III - em razão de sua condição pessoal.

Art. 6º - A Unidade Operacional Abrigo São José constitui-se como moradia coletiva, compostas de 15 quartos, 1 suíte, 3 banheiros coletivos e 1 banheiro individual.

Art. 7º - As atividades diárias desenvolvidas na Unidade Operacional Abrigo São José estão distribuídas da seguinte forma:  
05:30h - Despertar e tomar banho;  
07:0h - Café da manhã;



07:40h - Distribuição de medicamentos conforme prescrição médica;  
08:00h - Momento Espiritual;  
08:30h - Desenvolvimento das atividades diárias: sessões de fisioterapia, encaminhamento para consultas e exames, atendimento psicossocial e encaminhamento para outras instituições como: Defensoria Pública, Bancos, Cartórios, Ministério da Fazenda, Secretaria de Segurança Pública, INSS, acompanhamento na realização de compras pessoais dos idosos, entre outros;  
09:00h - Lanche;  
10:00h - Espaço Lúdico - (música, exposição de vídeos, atividades pedagógicas, dança, recorte, colagem, pintura, desenho, leitura de histórias, comemoração de aniversariantes do mês);  
11:00h - Almoço;  
12:00h - Repouso;  
13:30h - Distribuição de medicamentos conforme prescrição médica;  
14:00h - Desenvolvimento das atividades diárias. Encaminhamento para consultas e exames, atividades lúdicas e ocupacionais, participação dos idosos em grupos terapêuticos, atendimento psicossocial, encaminhamento para serviços em instituições (bancos, hospitais, clínicas, INSS);  
15:00h - Lanche;  
15:30h - Atendimento Psicossocial e de serviço social;  
16:00h - Visitas de familiares, instituições, passeios, atividades propostas por grupos visitantes, voluntários e estagiários;  
17:30h - Jantar;  
18:30h - Recolhimento e/ou participação em atividades de grupo, como: assistir TV, conversar com vizinho ou com os funcionários plantonistas;  
19:00h - Distribuição de medicação conforme prescrição médica;  
20:00h - Ceia;  
21:00h - Repouso.

Parágrafo Primeiro: A ILPI fica disponível para visitas de familiares a conforme calendário da instituição.

Parágrafo Segundo: A ILPI fica disponível para visitas grupos de faculdades e religiosos diariamente, desde que previamente agendadas;

Parágrafo Terceiro: Os grupos de estudos, religiosos, universidades e outros deverão ser agendados com antecedência.

## CAPÍTULO IV DAS APOSENTADORIAS E BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

Art. 8º - Os idosos institucionalizados aposentados ou beneficiários do Benefício de Prestação Continuada-BPC, terão seus recursos financeiros administrados da seguinte forma:

I - Pelo próprio idoso, quando lúcido;

II - Pela coordenação da casa de acolhimento, quando não lúcido;

III - Quando o idoso não possuir vínculo familiar e não lúcido mediante termo de curatela.

Art. 9º - O dirigente da ILPI administra os recursos financeiros dos idosos institucionalizados de acordo com o contrato de prestação de serviços, em que especifica o tipo de atendimento, as obrigações da entidade e prestações decorrentes do contrato, conforme art.35 do Estatuto do Idoso.

Art. 10º - O idoso que ingressa à Instituição sem documentação e benefício previdenciário será acompanhado pelo Serviço Social para aquisição de ambos, conforme as leis do Regime Geral da Previdência Social e do Ministério da Cidadania, no caso específico do BPC.

## CAPÍTULO V DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO ÓRGÃO

Art. 11º - A Unidade Operacional Abrigo São José está organizada e dividida em setores:

I. Coordenação;

II. Equipe técnica formada por Assistente Social, Enfermeiro, Psicóloga, Técnicas de Enfermagem, Nutricionista.

II - Apoio administrativo:

a) Secretário administrativo;

b) Almojarife.

III - Apoio operacional:

a) Cuidadores;

b) Manipuladores de alimento;

c) Lavadeiras;  
d) Serviços Gerais;  
e) Motoristas;  
f) Vigias.

## Capítulo VI Da Coordenação

Art. 12º - Compete à coordenação;

I - Administrar a casa de acolhimento cumprindo especialmente as obrigações do art. 50 do estatuto do idoso, realizando o planejamento, plano de trabalho;

II - Realizar reuniões mensais com a equipe de apoio administrativo e de apoio operacional, conforme calendário estabelecido no planejamento anual;

III - Observar os direitos e garantias de que são titulares os idosos;

IV - Proporcionar cuidados de saúde, conforme necessidade de cada idoso;

V - Promover atividades educacionais, esportivas, culturais e de lazer;

VI - Encaminhar idosos com 65 anos completos para pleitear BPC;

VIII - Auxiliar o corpo técnico no exercício de suas funções;

IX - Coordenar ações de planejamento e avaliações de atividades visando integração da equipe técnica, administrativa e operacional;

X - Estimular a participação dos colaboradores da Unidade Operacional Abrigo São José em conferências, seminários, reuniões culturais, técnico-científicas, desportivas, entre outras.

XI - Responder as questões administrativas referentes ao Abrigo São José, elaboração de projetos, relatórios, documentos sempre que solicitada pela SASC;

XII - Zelar pela manutenção da ordem e disciplina no âmbito da Unidade Abrigo São José, respondendo por abuso ou omissão nas questões administrativas;

XIII - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste regimento e demais normas pertinentes;

XIV - Receber representantes de entidades fiscalizadoras: Conselhos, Ministério Público, Vigilância Sanitária, entre outras previstas em Lei;

XV - Comunicar a autoridade competente os casos de crimes cometidos contra a pessoa idosa que tiver conhecimento comprovado;

XVI - Administrar conforme normas estabelecidas em contrato de prestação de serviços entre idoso e ILPI recursos de aposentadorias e benefícios dos idosos institucionalizados;

XVII - Prestar contas sempre que necessário dos recursos de aposentadorias e outros benefícios do idoso institucionalizado cuja administração esteja em sua responsabilidade;

XVIII - Exercer as demais atribuições que lhe sejam previstas em Lei e neste Regimento.

## CAPÍTULO VII DO CORPO TÉCNICO

Art. 13º - Ao corpo técnico-administrativo compete contribuir para a realização dos serviços necessários ao bom funcionamento da Unidade Operacional Abrigo São José, distribuídos e discriminados da seguinte forma:

a) Assistente Social - responsável pela admissão de idosos e pelos procedimentos de registro de dados relativos aos idosos admitidos na instituição e a evolução social do mesmo; elaborar estudo, laudo, parecer e relatório social referente aos idosos e familiares; elaborar e executar projetos em conformidade com os interesses dos idosos e sob supervisão da Unidade de Proteção Social Especial - UPSE; realizar visitas domiciliares e institucionais; trabalhar a dinâmica das relações interpessoais e fazer acompanhamento sistemático ao grupo familiar, favorecendo quando possível o retorno do idoso ao convívio com a família e comunidade; disponibilizar para as autoridades competentes informações e subsídios sobre as atividades desenvolvidas no âmbito da instituição de forma conjunta com a coordenação e técnicos da UPSE; realizar apoio social junto a funcionários e idosos contribuindo para uma convivência positiva e saudável na ILPI; Articular junto ao Poder Judiciário, Ministério Público e Secretaria de Segurança Pública os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem;

b) Psicólogo - realizar apoio psicossocial junto aos idosos e seus familiares; acolhimento, acompanhamento, avaliação e laudos psicológicos, atividades de estímulo a atenção, concentração e



memória para manutenção das atividades da vida diária dos idosos; responsável pela dinâmica e vivência nas reuniões com funcionários e idosos; estimular ações voltadas a terapia ocupacional e psicopedagógicas individuais e grupais; apoiar e acolher a equipe de colaboradores com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados aos idosos; manter atualizado arquivo pessoal de cada idoso institucionalizado, onde constem data e circunstâncias da institucionalização, nome do idoso, parentes e/ou responsáveis, endereços, cidade, relação de pertenceres, e outros dados que possibilitem a identificação e individualização do atendimento;

C) Enfermeiro - responsável pela articulação dos imunobiológicos (vacinas) para os idosos; responsável pela notificação de agravos compulsórios, assistência a procedimentos de alta complexidade (sondas e curativos); coordenar e assessorar a equipe técnica de enfermagem; orientar sobre os cuidados de controle infecções entre os pacientes e funcionários, alertando para as precauções padrões existentes regulamentadas pelo Ministério da Saúde; qualificar cuidadores no que tange a questão dos cuidados com a higiene e ao manejo da pessoa com deficiência; apresentar à equipe médica as situações emergenciais que necessitam de revisão do quadro clínico do idoso; supervisionar a distribuição dos medicamentos repassados diariamente aos idosos; elaborar o Plano de Atenção Integral à Saúde e o Manual de normas e rotinas da ILPI, articular junto aos órgãos competentes a imunização de rotina e outras campanhas de vacinação promovidas pelo Ministério da Saúde;

e) Fisioterapeuta - Avaliar, planejar e prescrever os tratamentos fisioterapêuticos adequados para cada idoso; desenvolver por meio da cinesioterapia a força muscular, reação de equilíbrio e coordenação, contribuindo para a prevenção de quedas e suas consequências; prevenir distúrbios cinesiológicos funcionais ligados à vida produtiva, ao próprio envelhecimento, às doenças crônicas degenerativas, pulmonares e cardiovasculares; desenvolver atividades de grupo para melhor socialização, prevenindo as complicações decorrentes do isolamento social e melhorando a qualidade de vida;

f) Nutricionista - elaborar o cardápio adaptado para as necessidades da pessoa idosa de acordo com sua necessidade de saúde; orientar o almoxarife, manipuladoras de alimento e aos cuidadores sociais sobre a importância da dieta e hidratação oral; acompanhar os serviços da equipe de enfermagem adequando a dieta do idoso e a alimentação dos mesmos, especialmente dos que possuem grau de dependência III e que dependem de outra pessoa para o desenvolvimento de todos os atos da vida diária; qualificar a equipe de nutrição e faz intercâmbio com a equipe multidisciplinar na ILPI;

g) Técnicos em enfermagem - responsáveis pela assistência à saúde do idoso; administrar o repasse dos medicamentos e realizar curativos sob supervisão do enfermeiro repassando ao mesmo todas as informações acerca do estado de saúde de cada idoso; gerenciar a farmácia da unidade; fazer lista mensal de todos os medicamentos que os idosos devem tomar e repassar à coordenação; registrar e atualizar diariamente os prontuários dos idosos e a rotina diária dos mesmos; identificar as disfunções patológicas que podem acontecer ou estejam acometendo os idosos; marcar e remarcar consultas e exames; acompanhar consultas e exames; repassar as informações recebidas nas consultas e exames externos para a coordenação, o setor médico e de enfermagem, bem como demais membros da equipe técnica conforme a especialidade do caso tendo em vista a busca da análise do indivíduo em sua totalidade;

Parágrafo primeiro- A equipe técnica da ILPI busca desenvolver suas ações em caráter multidisciplinar, procurando compreender a pessoa idosa na sua totalidade;

Parágrafo segundo- A equipe técnica realiza reuniões semanais e participa de todas as reuniões realizadas na ILPI;

Parágrafo terceiro- A equipe técnica se qualifica a partir da participação de eventos relacionados à pessoa idosa: Congressos Nacionais e Internacionais, Seminários, Palestras, Oficinas, Workshops, cursos de pós-graduações relativas ao público atendido na instituição.

Parágrafo quarto- A equipe técnica deve acompanhar o Estratégia Saúde da Família - ESF e o Centro de Apoio Psicossocial - CAPS nas visitas sistemáticas ao Abrigo São José.

## CAPÍTULO VIII DA EQUIPE DE APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 14º - A equipe de apoio administrativo está representada por:

a) Auxiliares administrativos - assessorar e coordenar os técnicos; organizar e encaminhar a frequência de funcionários; atualizar e divulgar os aniversariantes do mês (idosos e colaboradores); organizar atividades administrativas tais como férias e licenças; controlar os arquivos de recursos humanos; Manter atualizado quadro de pessoal da instituição com fichas individuais que contemplem todas as informações funcionais dos colaboradores.

b) Almoxarife - fazer o controle do estoque de alimentos, repassar a alimentação sob supervisão da nutricionista, controlar e repassar os materiais de limpeza e de higiene dos idosos; receber os fornecedores de alimentos, parceiros e doadores; estocar adequada dos mantimentos recebidos em cada plantão, repassar o plantão conforme escala de trabalho.

## CAPÍTULO IX DA EQUIPE DE APOIO OPERACIONAL

Art. 15º - A equipe de apoio operacional está representada por:

a) Cuidador Social - cuidar diariamente da higiene dos idosos, quartos e áreas adjacentes conforme escala do dia; responsável por solicitar junto ao almoxarifado o material de expediente necessário para o dia de trabalho, informar aos supervisores e/ou equipe técnica as intercorrências ocorridas no plantão, manter-se informado sobre o estado de saúde dos idosos para repasse adequado dos lanches e refeições diárias nos horários determinados, acompanhar os idosos em consultas, exames, compras, visitas a familiares, atividades de lazer, visitas a instituições e acompanhamento hospitalar nos casos de internação, repassar o plantão conforme escala de trabalho;

b) Manipuladoras de Alimentos - receber os gêneros alimentícios; executar o cardápio de acordo com as orientações da nutricionista; observar às condições de higiene exigidas pela Vigilância Sanitária; cumprir o horário da distribuição das refeições; zelar pela limpeza da cozinha, dos utensílios sob sua responsabilidade e pelo controle do trânsito de pessoas no local onde os alimentos são manipulados;

c) Lavadeira - zelar pela limpeza das roupas dos idosos; manter organizada a rouparia facilitando a identificação das roupas de cada idoso; zelar pelos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; manter limpo seu local de trabalho;

d) Serviços Gerais - cuidar dos serviços elétricos, hidráulicos e sanitários da unidade; zelar pelo material sob seus cuidados; manter a coordenação informada de qualquer problema que necessite de sua intervenção; colaborar com os cuidadores sociais em casos emergenciais; manter a limpeza de toda a unidade, cuidar do jardim, podando, limpando e regando toda a área verde existente na unidade; zelar pelo seu material de trabalho;

e) Motorista - conduzir o veículo da unidade com prudência e respeito; observar o itinerário planejado pela coordenação, supervisores e equipe técnica; zelar pelo veículo mantendo a limpeza e observando as necessidades de revisão do automóvel;

f) Vigias- manter a segurança da unidade; controlar a entrada e saída de visitantes, colaboradores da ILPI e idosos; intervir em possíveis intercorrências que venham a ocorrer no âmbito institucional; acompanhar em situações especiais a equipe técnica, técnicos de enfermagem e/ou auxiliares administrativos em atividades externas.

## CAPÍTULO X DO REGIME DISCIPLINAR GERAL

Art. 16º - Das penalidades:

- I) De advertência oral e sigilosa: a coordenação;
- II) De advertência por escrito: a coordenação;

Obs: Caso nenhuma dessas medidas mostrem-se efetivas será Formalizada a Diretoria.

## CAPÍTULO XI DO REGIME DISCIPLINAR DA COORDENAÇÃO

Art. 17º - À coordenação aplicam-se as penalidades previstas em Lei

- I - Advertência oral e sigilosa;
- II - Advertência por escrito;
- III - Instauração de Processo Administrativo Disciplinar proposto pela SASC;
- IV - Perda do cargo comissionado.

Parágrafo primeiro- A aplicação das penalidades à coordenação serão de competência da GEPES em acordo com a DUPSE;  
Parágrafo segundo- Nos casos de instauração de processo administrativo com possibilidade de perda do cargo comissionado a assessoria jurídica da SASC intervêm, sendo assegurado o direito da ampla defesa e do contraditório ao acusado.

## CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18º - Salvo disposições em contrário deste Regimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias, contados da data de publicação do ato recorrido ou de sua comunicação ao interessado.

Art. 19º - Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se as disposições que importarem em alterações da estrutura e do regime de atendimento da ILPI sempre que houver necessidade.

Of. 167



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## “CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL E CRENCIAMENTO”

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 14.191 de 28 de abril de 2010 confere a empresa ou instituição: **BANCO DAYCOVAL S/A**, CNPJ: **62.232.889/0001-90**, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações nos códigos 9210.

Validade: 12 meses  
Expedição: 19/02/2021

JOÃO RODRIGUES FILHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretário de Administração e Previdência

Of. 070

## “CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL E CRENCIAMENTO”

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 14.191 de 28 de abril de 2010, confere a empresa ou instituição: **SABEMI SEGURADORA**, CNPJ: **87.163.234/0030-72**, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações nos códigos 8860, 8460 e 7670.

Validade: 12 meses  
Expedição: 23/02/2021

JOÃO RODRIGUES FILHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretário de Administração e Previdência  
Of. 071

## EDITAL

AFAGRO-Avarandado Forte Agropecuária S/A, CNPJ 07.216.906/0001-97, proprietária das **Fazendas Avarandado I e II**, projetos agrícolas, localizadas zona rural do município de Ribeiro Gonçalves, torna público que requereu junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS – SEMAR, a renovação da Licença de Operação – LO.

## EDITAL

AFAPISA-Avarandado Forte Agropecuária DO Piauí S/A, CNPJ 09.055.120/0001-60, proprietária da **Fazenda Nossa Senhora de Lourdes**, projeto agrícola, localizada zona rural do município de Ribeiro Gonçalves, torna público que requereu junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS – SEMAR, a renovação da Licença de Operação – LO.

## EDITAL

Danielly Servian Maranhão, CPF 031.780.234-88, proprietária da **Fazenda Jatobá I**, projeto agrícola, localizada zona rural do município de Ribeiro Gonçalves, torna público que requereu junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS – SEMAR, a renovação da Licença de Operação – LO.

## EDITAL

Danielly Servian Maranhão, CPF 031.780.234-88, proprietária da **Fazenda Jatobá III**, projeto agrícola, localizada zona rural do município de Ribeiro Gonçalves, torna público que requereu junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS – SEMAR, a renovação da Licença de Operação – LO.

PP. 4226



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADORA  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubensn da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Herbert Buenos Aires de Carvalho*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Rejane Tavares da Silva*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Sádia Gonçalves de Castro*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
*José Icemar Lavôr Néri*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José Ribamar Noleto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janaina Pinto Marques Tavares*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Hélio Isaías da Silva*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Geraldo Magela Barros Aguiar*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Wilson Nunes Brandão*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail - [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência**

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.